

Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Mestrado em Ciência Política

**Estado e relações internacionais: uma comparação crítica entre
Hans Morgenthau e Nicos Poulantzas**

Tatiana Berringer

Orientador: Prof. Dr. Armando Boito Jr

Campinas

2011

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA
BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP
Bibliotecária: Cecília Maria Jorge Nicolau CRB nº 3387**

B459e Berringer, Tatiana
Estado e relações internacionais: uma comparação crítica entre
Hans Morgenthau e Nicos Poulantzas / Tatiana Berringer. - -
Campinas, SP : [s. n.], 2011.

**Orientador: Armando Boito Júnior.
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas,
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.**

**1. Morgenthau, Hans Joachim, 1904-1980. 2. Poulantzas,
Nicos Ar, 1936-1979. 3. Marxismo. 4. Realismo. 5. Estado.
6. Relações Internacionais. I. Boito Junior, Armando. II.
Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e
Ciências Humanas. III. Título.**

**Título em inglês: State and international relations: a critical
comparison between Hans Morgenthau and Nicos Poulantzas**

**Palavras chaves em inglês
(keywords) :**

**Marxism
Realism
State
International relations**

Área de Concentração: Relações Internacionais

Titulação: Mestre em Ciência Política

**Banca examinadora: Armando Boito Junior, Reginaldo Carmello Correa de
Moraes, Marcos Novelli**

Data da defesa: 24-03-2011

Programa de Pós-Graduação: Ciência Política

TATIANA BERRINGER DE ASSUMPCÃO

**ESTADO, CLASSES SOCIAIS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS: UMA
COMPARAÇÃO CRÍTICA ENTRE HANS MORGENTHAU E NICOS POULATNZAS.**

Dissertação apresentada ao Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas para obtenção do grau mestre em Ciência Política sob orientação da Prof. Dr. Armando Boito Junior.

Este exemplar corresponde à redação final da Dissertação defendida e aprovada pela Comissão Julgadora em 24/03/2011.

Comissão Julgadora:

Titulares:

Prof. Dr. Armando Boito Junior (IFCH/Unicamp) - (Presidente)

Prof. Dr. Reginaldo Carmello Corrêa de Moraes (IFCH/Unicamp)

Prof. Dr. José Marcos Nayme Novelli (UFSCar)

Suplentes:

Profa. Dra. Paula Regina Pereira Marcelino (USP)

Prof. Dr. Davisson Charles Cangussu de Souza (UNIFESP)

**Campinas
Março de 2011**

AGRADECIMENTOS

Meus sinceros agradecimentos ao meu orientador, Professor Armando Boito Jr, pelas críticas, sugestões e elogios fundamentais para o meu amadurecimento intelectual e para a concretização dessa pesquisa.

Agradeço aos Professores Marcos Novelli e Reginaldo Moraes pelas valiosas contribuições feitas no Exame de Qualificação e por aceitarem participar desta banca examinadora; Ao Professor Lúcio Flávio de Almeida pela disciplina oferecida na PUC e pelas conversas sobre este trabalho; Aos Professores e funcionários da Unicamp por construírem e lutarem por uma Universidade pública e de qualidade; Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) pelo fomento desta pesquisa por meio da bolsa de estudos a mim confiada durante o Mestrado. Ao Grupo de Estudos “Neoliberalismo e Classes Sociais” pela reflexão coletiva que muito contribuiu para este trabalho. À rica convivência com os colegas da turma de mestrado de 2008.

Agradeço, em especial, a Danilo Martuscelli, Julia Gomes, Caio Bugiato e Maira Bichir pelos momentos de debate, reflexão e estudos sobre o “Estado e classes dominantes”. E à Consulta Popular pelo convívio e experiência.

Muito obrigada aos amigos que se dispuseram a ler versões ainda incompletas desta pesquisa contribuindo com correções e sugestões: Pedro Paulo, Italo Sposito, Karen Honório, Heloísa Gimenez e Sonia Cordioli. À Camila e Caio pelo esforço de conseguirem um livro em Portugal e me enviarem ao Brasil. Às minhas amigas pelo carinho e incentivo, à Marília, Mila, Fran, Biscoito, Marcela e Tchella.

À minha mãe, obrigada pelo apoio, confiança e suporte financeiro. Estendo estes agradecimentos aos meus irmãos, Gilberto e Fernando, e às minhas cunhadas, Juliana e Giovana, e ao meu pai.

Por fim, agradeço a Thiago Barison por todo amor, carinho, compreensão e incentivo, essenciais nesta trajetória e em muitas outras.

RESUMO

A presente dissertação tem por objeto o Estado e o papel desta instituição nas relações internacionais. Buscaremos comparar criticamente a concepção de Estado utilizada por Hans Morgenthau, autor consagrado pioneiro da teoria realista das relações internacionais, com a teoria de Estado marxista sistematizada por Nicos Poulantzas em *Poder Político e Classes Sociais* (1968). A particularidade deste trabalho reside em identificar o conceito de Estado utilizado pelo realismo, visto que esta corrente preconiza a centralidade desta categoria aos estudos de relações internacionais sem se ocupar em defini-lo claramente. Defenderemos o conceito marxista de Estado e outro conjunto de problemas para a teoria das relações internacionais. Para Morgenthau, o Estado é o representante do “interesse nacional”, cuja legitimação está baseada na defesa e segurança do território, frente aos demais Estados e no equilíbrio de justiça entre os grupos de interesse. Concomitantemente, afirma que somente alguns indivíduos estão aptos a representar o Estado na cena internacional. O marxismo entende que o discurso de Morgenthau está confinado na superfície do fenômeno estudado; que Morgenthau toma o Estado pelo que esse diz ser, e não, realmente, pelo que o Estado, de fato é. Para Poulantzas, o Estado capitalista se distingue dos demais tipos de Estado porque a dominação política de classe não se mostra visivelmente nas suas instituições. A estrutura jurídico-política formada pelo *direito capitalista* e pelo *burocratismo* confere a ideia de instituições universais e uma igualdade formal aos cidadãos, sob estas estruturas constrói-se ideologicamente a representação da unidade do povo-nação. A função global do Estado é ser o fator de coesão de uma sociedade dividida em classes sociais, este organiza e unifica as frações das classes dominantes no bloco no poder. O Estado é uma arena de disputa entre as frações e classes dominantes. Diante disso, a política externa não corresponde simplesmente ao interesse nacional, mas sim, aos interesses das classes ou frações hegemônicas do bloco no poder, ou de alianças entre as classes, que por sua vez apresentam-se como interesses gerais da nação.

Palavras-chave: marxismo; realismo; Estado; relações internacionais.

ABSTRACT

This work aims the analysis of the concept of State and the function of this institution in international relations. It seeks critically compare the concept of the state used by Hans Morgenthau, acclaimed author of the realist theory of international relations, with the marxist theory of the state systematized by Nicos Poulantzas in *Power Politic and Social Classes* (1968). The particularity of this work lies in identifying the concept of the state used by realism, since this theory printed the centrality of this category of the studies of international relations but did not concern to define it clearly. We will defend the Marxist concept of the State and other set of problems for the theory of international relations. To Morgenthau, the state is the representative of the “national interest”, whose legitimacy is based on defense and security of the territory and the justice between the groups of interest. Concurrently, he says that only some individuals are able to represent the state in international scene. Marxism believes that the Morgenthau’s speech is confined to the surface of phenomenon studied, that Morgenthau takes the State as it is being said, not really, of what the state actually is. For Poulantzas, the capitalist state is distinguished from other types of State because the political class domination does not appear visibly in their institutions. The legal-political structure formed by capitalist law and the bureaucracy give the idea of universal institutions and citizen’s formal equality under these structures is constructed ideologically for the representation of the unity of people-nation. The global function of the state is to be the cohesive factor of a society divided by social classes; it organizes the power in bloc. The state is an arena of dispute between the fraction and the ruling classes. The foreign policy reflects the dominant class interests and is configured by the fractions conflicts and the alliance between the classes or fractions, which in turn present themselves as general interests of nation.

Key-words: Marxism; realism; State; social classes; international relations

SUMÁRIO

Introdução	01
Capítulo 1. Morgenthau e o Estado-nação	
1.1 Morgenthau e o Estado-nação	04
1.1.1 Morgenthau e Estado	05
1.1.2 Morgenthau e a nação	14
1.1.3 Morgenthau e o agente diplomático	25
1.2 Estado-nação e as relações internacionais	28
Capítulo 2. Nicos Poulantzas e o Estado capitalista	
2.1 Nicos Poulantzas e o Estado capitalista	35
2.1.1 Estrutura jurídico-política e modo de produção	36
2.1.2 Estado capitalista e o “povo-nação”	47
2.1.3 Estado capitalista e as classes dominadas	52
2.1.4 O Estado e as classes dominantes: o bloco no poder	54
2.2 Estado capitalista e as relações internacionais	59
Capítulo 3. Marxismo frente ao realismo	70
3.1 Estado-nação versus Estado capitalista	71
3.2 Estado e relações internacionais	79
Conclusão	88
Referências bibliográficas	92

INTRODUÇÃO

A presente dissertação tem por objeto o Estado e o papel desta instituição nas relações internacionais. Buscaremos comparar criticamente a concepção de Estado utilizada por Hans Morgenthau, autor consagrado pioneiro da teoria realista das relações internacionais, com a teoria de Estado marxista sistematizada por Nicos Poulantzas.

Escolhemos o Estado como objeto deste trabalho devido à centralidade que esta categoria ocupa nas teorias de relações internacionais, principalmente para o realismo, corrente hegemônica no debate acadêmico da área, e também em função da importância da teoria marxista de Estado apresentada por Nicos Poulantzas em *Poder Político e Classes Sociais* (1968).

O realismo se constituiu como a principal teoria de relações internacionais e elaborou conceitos utilizados frequentemente na área, dentre eles, a centralidade do Estado. Contudo, cabe perguntar: o que os realistas entendem por Estado? Qual a concepção de Estado que adotam para a análise das relações internacionais?

O marxismo nunca ocupou uma posição de destaque nos estudos de relações internacionais, tendo sido reduzido a uma abordagem estritamente econômica e/ou ideológica. Segundo Norberto Bobbio (1988), não é possível desenvolver uma teoria marxista das relações internacionais, pois, todas as teorias marxistas seriam fundamentalmente econômicas e não poderiam explicar o objeto de estudo das relações internacionais: a luta pelo poder. Além disso, para este jurista e também para muitos realistas, Marx e Engels teriam se preocupado exclusivamente com a revolução socialista e não com a guerra, tema central para o realismo. Por outro lado, Fred Halliday (1999) defende a necessidade do encontro entre o materialismo histórico e as relações internacionais, pois, para ele, o marxismo é uma teoria abrangente e com potencial para enriquecer o debate teórico de relações internacionais, também destaca a necessidade de uma discussão sobre a natureza e caracterização da principal categoria desta área de estudos: o Estado. Segundo Halliday, as teorias de relações internacionais não se preocuparam em definir claramente o seu principal ator e da mesma forma não

incorporaram o debate sobre o Estado operante na sociologia e no marxismo nas últimas décadas.

Neste trabalho, colocamos o desafio de tentar integrar o marxismo ao debate teórico das relações internacionais. Pretendemos defender o conceito marxista de Estado e outro conjunto de problemas para a teoria das relações internacionais. Objetivamente a particularidade do nosso trabalho concentra-se em: 1) identificar o conceito de Estado utilizado pelo realismo; 2) apresentar o conceito de Estado marxista sistematizado por Poulantzas; 3) comparar o realismo com o marxismo; 4) defender uma alternativa para as análises de política externa e de relações internacionais.

A comparação entre realismo e marxismo é um tema pouco explorado no debate teórico de relações internacionais, por isso, poderá ser um dos pontos positivos desse trabalho. As correntes que criticaram o realismo — Neoliberalismo, Teoria Crítica, Construtivismo, Feminismo, entre outras — apoiaram-se no argumento da redução do papel do Estado no contexto da “globalização neoliberal” e da emergência dos chamados “novos atores” das relações internacionais — Corporações Transnacionais, ONGs, Organizações Internacionais, Movimentos Sociais, Migrações Internacionais — sem preocupação com a definição do conceito de Estado. O que nos distingue destes críticos é que o nosso objetivo não é discutir o peso do Estado nas relações internacionais, visto que não divergimos da ideia da centralidade deste ator nas relações internacionais, mas, antes disso, queremos examinar a concepção de Estado adotada pelo realismo.

Poder Político e classes sociais é para nós uma das principais obras marxistas do século XX. A partir dela, procuraremos responder as seguintes perguntas: qual o papel do Estado capitalista para as relações internacionais? O Estado ainda é importante para as relações internacionais? Como o marxismo pode contribuir para os estudos e análises das relações internacionais?

Dividiremos essa dissertação em três capítulos. No primeiro capítulo, buscaremos a concepção de Estado operante em *A Política entre as nações* (1948) de Hans Morgenthau, e trataremos do mesmo modo, da relação entre Estado-nação e as relações internacionais. No segundo capítulo, apresentaremos a teoria de Estado capitalista apresentada em *Poder Político e classes sociais* por Nicos Poulantzas, a partir dela, descreveremos o entendimento que os poulantzianos têm sobre a nação e termos correlatos a ela como:

nacionalismo, soberania, identidade nacional e também sobre as relações internacionais. Por fim, no terceiro capítulo, compararemos o conceito de Estado-nação de Hans Morgenthau e o conceito de Estado capitalista de Nicos Poulantzas e pensaremos como o instrumental teórico poulantziano pode contribuir para a análise de política externa e de relações internacionais.

1. Morgenthau e o Estado-nação

Desde 1948, com a publicação de *A política entre as nações*, Hans Morgenthau é o intelectual que exerce maior influência no campo das relações internacionais, foi o pioneiro na articulação da teoria realista¹. Sua obra é indispensável para aqueles que estudam ou atuam com política internacional².

Para o realismo, o Estado é a categoria analítica fundamental da teoria de relações internacionais³. Segundo os realistas, a atuação do Estado no cenário internacional deve ser analisada a partir da luta pelo poder entre as nações no sistema internacional caracterizado como anárquico. O comportamento profissional do agente diplomático deve guiar-se pelo “interesse nacional”, o qual corresponde primordialmente à garantia da segurança e da sobrevivência da nação.

Neste capítulo buscaremos a definição de Estado-nação operante nas análises de Morgenthau. Pesquisaremos a ideia de nação e de Estado tratado em *A Política entre as nações*⁴ — nossa fonte primária — e os termos e conceitos correlatos ao binômio Estado-nação tais como: soberania, diplomacia, poder nacional, moral nacional, identidade nacional e nacionalismo. Pretendemos, com isso, identificar o que o realismo entende por Estado e pelo qual o papel desta instituição nas relações internacionais.

A particularidade deste trabalho reside em discutir a concepção de Estado utilizada pelo realismo, visto que esta corrente imprimiu a centralidade desta categoria aos estudos de relações internacionais sem se ocupar em defini-la claramente. Desconhecemos um trabalho que verifique o que os realistas entendem por Estado. Parece-nos que os adeptos

1 Ressaltamos que o realismo é a corrente hegemônica das relações internacionais de tal sorte que os estudos críticos nesta área precisam necessariamente dialogar com esta corrente. Sobre o lugar que o realismo ocupa na disciplina, ver: Smith, 2000; Linklater, 2001a; Griffiths, 2004; ou qualquer manual de teoria de relações internacionais.

2 Sandenberg p.XIV IN: Morgenthau, 2003.

3 Destacamos que o Estado se mantém enquanto categoria analítica fundamental no neorealismo, versão renovada do realismo. Segundo Waltz, o principal autor neorealista, o cenário internacional aproximar-se-ia do modelo metafórico de uma *sinuca*, na qual os Estados seriam *bolas de bilhar*, maciças e indivisíveis, colidindo em busca de segurança. Em *Man, State, and War*, de 1959, o autor apresenta a indivisibilidade como condição de observação dos Estados em meio ao sistema internacional, associando-os a *caixas-pretas* ou *bolas de bilhar*.

4 Há seis edições desta obra que foram revisitadas pelo autor ao longo de sua vida, a sexta e última foi revisada por Kenneth Thompson a partir de textos e artigos deixados em vida por Morgenthau. Essa edição foi publicada em 1980. Utilizamos a tradução da sexta edição de Oswaldo Biato editada no Brasil em 2003.

da corrente realista supõem que o leitor saiba do que se trata, e ao mesmo tempo equiparam os conceitos de governo, nação e Estado em suas análises. Consideramos que os estudos de relações internacionais não buscaram definir o principal ator das suas teorias⁵ — o Estado —, e tampouco incorpora o debate sobre o Estado que esteve no centro dos estudos de ciência política nas últimas décadas. Segundo Fred Halliday:

Na verdade é paradoxal que um conceito tão central a toda a disciplina tenha escapado de uma discussão como esse o fez. Podem ser encontradas muitas discussões sobre a guerra, a soberania, as instituições e assim por diante, mas podem-se procurar em vão nos livros sobre discussões semelhantes sobre o Estado. Os teóricos das relações internacionais supõem que nós sabemos o que ele é [...]. Assim o Estado (Grã-Bretanha, Rússia, América, etc.) abrange em forma conceitual o que é percebido visivelmente no mapa político — o país como um todo e tudo que está dentro dele: o território, o governo, o povo e a sociedade. (HALLIDAY, 1999, p.91).

Para cumprirmos nosso objetivo dividiremos este capítulo em duas partes. Na primeira, apresentaremos o conceito de Estado, de nação e a função do estadista em política internacional. Na segunda parte, trataremos da relação entre Estado e as relações internacionais, apresentando as funções da política externa definidas por Morgenthau.

1.1.1 Morgenthau e o Estado

O Estado-nação foi apresentado por Morgenthau como ilustração da distinção entre a política doméstica e as relações internacionais, basicamente, a diferença entre uma sociedade governada por leis e por um aparato coercitivo, e de outro lado, uma sociedade anárquica, no sentido da ausência de um poder central. Ou seja, para definir as relações internacionais, a descrição do ambiente nacional foi utilizada como padrão comparativo.

Inferimos que em *A Política entre as nações* Morgenthau concebe o Estado e a nação como entidades análogas, ou melhor, como uma só, expressa pelo termo “Estado-nação”, a partir do qual analisa a política internacional. Na verdade, até mesmo coerentemente com o título que a obra leva, a nação é a categoria fundamental de análise. A

⁵ O único debate que encontramos sobre o Estado e as relações internacionais está na revista *Review of International Relations* e se intitula: “Forum Introduction - Is the state a person? Nos artigos, Jackson, Wendt, Wight discutem se o Estado realmente existe ou se é uma construção social, ou uma estrutura — agência.

concepção de Estado só é propriamente apresentada no capítulo sobre o Estado Mundial⁶, conforme as palavras do autor: “A tese se baseia na analogia com as sociedades nacionais. Cabe-nos, portanto, como tarefa inicial, descobrir como a paz e a ordem são mantidas nas sociedades nacionais”. (MORGENTHAU, 2003, p.906). A distinção entre a paz nacional e a instabilidade do cenário internacional, deve-se, segundo ele, ao Estado. Este é o fator responsável por manter a paz e a ordem nas sociedades nacionais e, conseqüentemente, a única forma de salvar o mundo da sua autodestruição seria a instituição de um Estado mundial.

As sociedades nacionais devem sua paz e sua ordem à existência de um Estado que, dotado de poder supremo dentro do território nacional, mantém a referida paz e ordem. Essa, aliás, era a doutrina de Hobbes, defensor da idéia de que, sem Estado, as sociedades nacionais se pareceriam com o cenário internacional, e a guerra “de cada homem contra cada homem” constituiria a condição universal da humanidade (MORGENTHAU, 2003, p. 905).

Ao apresentar a concepção de Estado, Morgenthau assume que a paz e a ordem são mantidas nacionalmente devido a três condições propiciadas pelo Estado que inexistem no plano internacional⁷, são elas: o “poder avassalador”, as “lealdades supra-seccionais” e a “expectativa de justiça”. Segundo ele, os indivíduos não têm a pretensão e nem a capacidade de quebrarem com a paz nacional por dois motivos: 1) o poder avassalador do Estado coage às tentativas de rompimento com a ordem por parte dos indivíduos; 2) os cidadãos são mais leais à nação do que com qualquer outro grupo da sociedade.

Dentro de uma nação, a paz entre os grupos sociais repousa em um alicerce duplo: a falta de desejo dos membros da sociedade de quebrar a paz e sua incapacidade de conseguir fazê-lo, caso essa fosse a sua inclinação. Os indivíduos não terão como quebrar a paz se um poder avassalador tornar essa tentativa um empreendimento fadado ao fracasso. E são duas as condições para que eles não tenham o menor desejo de romper a paz. De um lado, é necessário que eles sintam para com a sociedade como um todo uma lealdade superior à que eles poderiam ter com qualquer parte dela. Em segundo lugar, eles precisam ter motivos

6 Vale dizer, capítulo XXIX.

7 “[...] Em outras palavras, que fator, responsável pela paz e pela ordem existentes dentro das sociedades nacionais, se mostra tão conspicuamente ausente no cenário internacional? Parece óbvia a resposta — é o próprio Estado”. (MORGENTHAU, 2003, p.905).

para esperar que a sociedade lhes propicie um certo grau de justiça, mediante a satisfação mínima de suas demandas. A presença de três condições — força avassaladora, lealdades supra-seccionais, expectativa de justiça — torna possível a manutenção da justiça no interior das nações. A ausência dessas condições no cenário internacional evoca sempre o perigo da guerra. (MORGENTHAU, 2003, p.906-907).

Descreveremos então o que Morgenthau entende por lealdade supra-seccional, expectativa de justiça e poder avassalador.

As lealdades supra-seccionais são conferidas às comunidades nacionais que apesar de serem compostas por uma pluralidade de grupos sociais, alguns inclusive, antagônicos entre si, unificam-se pelo sentimento nacional. As divergências entre os grupos são atenuadas devido ao fato de que um mesmo indivíduo participa de vários grupos e deve lealdade a todos, não podendo destruir um adversário de um grupo que seja seu companheiro em outro grupo. Por exemplo, A pode ser inimigo de B economicamente, mas ambos podem pertencer à mesma comunidade religiosa ou política, este entrecruzamento entre indivíduos e grupos no interior da sociedade nacional implica em uma redução dos conflitos sociais. Mesmo que as demandas de um grupo de interesse oponham e excluam a efetivação das demandas do grupo adversário, os cidadãos são convencidos de que a nação é superior a estes conflitos. As entidades nacionais estão, portanto, acima das demais categorias grupais: econômicas, religiosas e partidárias. Segundo Morgenthau:

[...] A e B não são apenas membros de grupos econômicos que se opõem, nem têm somente filiações políticas idênticas, para não falarmos de todos os demais agrupamentos sociais a que pertençam como ainda, por definição, são igualmente membros da mesma sociedade nacional. Compartilham a mesma língua, os mesmos costumes, as mesmas reminiscências históricas, a mesma filosofia social e política fundamental, os mesmos símbolos nacionais. Eles lêem os mesmos jornais, ouvem os mesmos programas radiofônicos, obedecem aos mesmos feriados e cultuam os mesmos heróis. Acima de tudo, eles comparam a sua própria nação com as demais e desse modo passam a compreender que têm muito mais em comum entre si do que com os membros dos outros países. (MORGENTHAU, 2003, p.909)

Os vínculos nacionais representam muito mais do que as divergências entre os grupos. Em função do pertencimento à comunidade nacional os seus membros mantêm um auto-respeito entre si. Apesar dos constantes conflitos entre os indivíduos, estes não utilizam de medidas que ameace a coesão do país, eles se limitam aos meios permitidos

pela comunidade nacional. O perigo do inimigo externo é fonte de temor de todos os indivíduos e, por isso, não permitem nenhuma forma de ação que possa ameaçar a soberania nacional. Desta forma, a lealdade à nação torna-se um compromisso incontestável para todos os cidadãos, pois, acreditam que a lealdade para com a nação resulta em benefícios incalculáveis. De acordo com Morgenthau, os indivíduos confiam ao Estado capacidade política e o poder supremo para que este instaure a ordem e a paz dentro do território nacional e proteja a nação do inimigo externo. Os indivíduos se sentem parte da comunidade nacional e lutam pela sobrevivência entendendo-a como proteção, principalmente, em relação ao inimigo externo. (MORGENTHAU, 2003, p.907-911).

[...] Somente permanecendo fiel à nação, apegando-se a ela como se fora o manancial de todos os bens terrestres e identificando-se completamente com ela, é que alguém poderá experimentar em si próprio a segurança de pertencer a uma comunidade, a exaltação do orgulho nacional, os triunfos da Pátria na competição com as demais nações. Essa proteção contra a ameaça de destruição vinda do exterior e contra o impulso de ruptura, que pode surgir no seio da comunidade, constitui a preocupação constante de todos os indivíduos. Do mesmo modo, a lealdade para com a nação representa o engajamento supremo de todos os cidadãos. Nada que possa representar uma ameaça à integridade da nação deverá ser tolerado. Quaisquer interesses, ideias e lealdades que possam não ser compatíveis com a preocupação pela unidade da nação têm de ser relegado a um segundo plano de prioridades. (MORGENTHAU, 2003, p.910).

Por outro lado, a expectativa de justiça está ligada à crença de que as reivindicações sociais, mesmo sendo contraditórias, têm a possibilidade de serem parcialmente satisfeitas ou ao menos escutadas pelos representantes políticos. Ou seja, todos os grupos podem submeter seus reclamos à política nacional através da opinião pública, das eleições, dos conselhos ou quaisquer outros mecanismos. A expectativa de justiça contempla dois níveis articulados: os princípios gerais da nação e os interesses dos grupos particulares. Em relação aos interesses gerais da nação, a expectativa diz respeito às questões que correspondem ao bem comum da sociedade — democracia, justiça, igualdade, liberdade e paz social. No entanto, estes mesmos princípios com os quais todos concordam, podem tornar-se fontes de conflitos entre grupos descontentes. Portanto a sociedade deve garantir a voz aos grupos particulares, todos os grupos devem contar com a oportunidade de acesso à justiça. Ou seja, os grupos devem utilizar os mecanismos pacíficos a fim de serem ouvidos e reconhecidos pela sociedade. (MORGENTHAU, 2003, p.911-913).

É nesse ponto que entra em jogo o complexo mecanismo de transformação social, que reconhece a todos os grupos uma oportunidade de submeter as suas reivindicações de justiça à arbitragem da opinião pública, das eleições, das votações parlamentares, de conselhos revisores e mecanismos similares. [...] Tais mecanismos guiam os pleitos conflitantes dos grupos sociais, por meio de canais pacíficos, dando-lhes a oportunidade de serem ouvidos e de disputarem com os seus concorrentes o reconhecimento da sociedade, dentro das normas que sujeitam a todos. (MORGENTHAU, 2003, p.912-913).

Segundo Morgenthau, o poder avassalador, por sua vez, é o que permite que a sociedade preserve a paz dentro do território nacional, pois, garante a contenção de qualquer ação que perturbe a paz. Ele se manifesta através do monopólio legítimo da força organizada, que exerce ao mesmo tempo coerção e coação. Ou seja, a própria existência do poder do Estado já implica em uma pressão social — coação — capaz de dissuadir as perturbações coletivas à organização compulsória daquela sociedade. As ações coletivas são dissuadidas devido à mera existência da força física organizada na sociedade, em outras palavras, o aparato estatal exerce uma pressão orgânica em relação às perturbações coletivas por conta da possibilidade do uso da força para contê-las. A pressão da sociedade para a manutenção da paz no ambiente nacional inibe as transgressões de grupos para com a nação e coloca o desafio aos grupos dissidentes de serem pressionados a construir uma sociedade mais integrada e merecedora de lealdades superiores às daquela sociedade.

De acordo com Morgenthau, o Estado não se mantém apartado dos conflitos intergrupais, pelo contrário, ele está sempre pronto para exterminá-los com o uso da força, uma vez que as disputas de classes, religiões, raças, e regiões podem resultar em revoluções, golpes de Estado ou guerras civis que ameaçam a sua própria sobrevivência. A “força avassaladora” se localiza acima dos conflitos entre os grupos de interesse da sociedade e atua conforme a lei visando à paz entre os indivíduos. O Estado atua contra as transgressões para que nenhum indivíduo quebre o pacto social firmado entre todos os membros da nação. (MORGENTHAU, 2003, p.913-915) ⁸.

⁸ Inferimos que o conceito de Estado apresentado por Morgenthau aproxima-se do conceito do sociólogo Max Weber. Para ambos, o Estado é uma relação de dominação do homem sobre o homem, na qual os homens dominados se submetem à autoridade contínua dos dominadores. A obediência dos súditos é condicionada pelo medo — da nação inimiga ou de indivíduos poderosos — ou pela esperança de uma recompensa — interesse material ou prestígio social.

A violência organizada de que dispõem as sociedades nacionais é de certo modo neutra em relação às reivindicações conflitantes dos grupos sociais, na medida em que estes permaneçam dentro dos limites da lei e recorram somente aos meios pacíficos de ação. (MORGENTHAU, 2003, p.913).

O conceito de Estado utilizado por Morgenthau diferencia-se, segundo ele, tanto da doutrina liberal do século XIX quanto do marxismo. Segundo o autor realista, para a doutrina liberal a violência organizada da sociedade era completamente neutra, e para o marxismo é uma ferramenta com a qual a classe dominante mantém o seu domínio sobre as classes exploradas. Para Morgenthau o emprego da força estatal não é completamente neutro, pois, o Estado preocupa-se em favorecer o *status quo* sob o qual emergiu.

[...] A doutrina liberal do século XIX mantinha que a violência organizada da sociedade era completamente neutra, pairando acima do turbilhão de interesses conflitantes, sempre apta a implementar a lei contra quem quer que a violasse. Contra essa doutrina, o marxismo sustenta que a violência organizada da sociedade nada mais é do que a arma com a qual as classes governantes mantêm o seu domínio sobre as massas exploradas. Na realidade, a organização compulsória da sociedade não pode ser completamente neutra, uma vez que, como já vimos, não é totalmente neutra a ordem legal que ela implementa, nem pode deixar de favorecer o *status quo* ao qual ela deve a sua existência. Uma vez desafiado, o *status quo* pode contar com o apoio da organização compulsória da sociedade. (MORGENTHAU, 2003, p.913-914).

Para Morgenthau, “[...] Na realidade, o Estado não passa de um outro nome para a organização compulsória da sociedade.” (MORGENTHAU, 2003, p.915). É uma ordem legal que determina a utilização da força visando à manutenção da paz social. Ao Estado é conferida a capacidade jurídica, legislativa e executiva da nação. Ele dispõe das instituições necessárias para a dinamizar e efetivar as leis, a governabilidade e as mudanças sociais.

Weber não definiu os Estados em termos de fins, que segundo ele têm, historicamente, sido extremamente variados, mas em termos de meios: o uso da força física e da criação bem sucedida de um monopólio da violência legítima. Segundo o sociólogo: “[...] devemos conceber o Estado contemporâneo como uma comunidade humana que, dentro dos limites de determinado território – a noção de território corresponde a um dos elementos essenciais do Estado – reivindica o monopólio do uso legítimo da violência física”. (WEBER, 1972, p.56).

[...] 1) O Estado propicia a continuidade legal da sociedade nacional, o que permite ao indivíduo sentir a nação como algo contínuo, no tempo e no espaço, como se fosse uma personalidade em cujo nome os homens agem, que exige e recebe serviços e concede benefícios, e em relação ao qual é possível sentir lealdades que normalmente são dirigidas somente a poucos outros grupos sociais, com exceção da família e da igreja. 2) O Estado proporciona a maioria dos órgãos institucionais e processa as mudanças sociais. 3) O Estado dispõe dos órgãos necessários para a implementação compulsória de suas leis. (MORGENTHAU, 2003, p. 916).

O Estado é o aparato coercivo capaz de destruir o estado de natureza, onde reina a luta de todos contra todos, e instituir a paz e a ordem dentro das fronteiras nacionais, tal como defende Hobbes. O Estado é a concretização do poder central, soberano, e é através dele que a comunidade nacional atua internacionalmente. O Leviatã — o Estado — se coloca acima dos diferentes grupos sociais que conservam interesses antagônicos.

Essa mesma sociedade não conta com um substituto para o poder do Leviatã, cuja mera presença, pairando acima dos vários grupos contendores, mantém os conflitos dentro de limites pacíficos. (MORGENTHAU, 2003, p.917).

Entretanto, de acordo com Morgenthau, “[...] o poder do Estado é essencial, mas não suficiente, para manter a paz das sociedades nacionais”. (MORGENTHAU, 2003, p.918). A prova de tal insuficiência seria o elevado número de guerras civis. Segundo o autor, no período de 1480 a 1941, 28% dos conflitos foram guerras civis, como a Guerra das Rosas na Grã-Bretanha, a Guerra dos Trinta anos para a Alemanha, a Rebelião de Taipung para a China, entre outras. Tendo em vista tal realidade, Morgenthau acaba por dispensar o conceito de Estado de Hobbes, para quem há uma separação entre sociedade e Estado, conforme a ideia do Leviatã⁹.

[...] A frequência e o poder destruidor dos conflitos civis demonstram que a existência do Estado não assegura automaticamente a preservação da paz doméstica, e a razão disto reside na própria natureza do Estado. O Estado não resulta da criação artificial de uma convenção constitucional, concebida sobre a imagem de alguns princípios abstratos de governo, e que seja suscetível de ser sobreposta a qualquer sociedade que possa

⁹ “[...] O Estado torna-se indispensável para a manutenção da paz interna, essa é a verdadeira mensagem da filosofia de Hobbes. Mas o Estado, por si mesmo, é incapaz de mantê-la, e essa é a grande omissão da referida filosofia.” (Morgenthau, 2003, p.917-918).

existir. Pelo contrário, Estado é parte integrante da sociedade de que ele se formou motivo por que ele prospera ou decai, na medida em que essa sociedade progride ou degenera. (MORGENTHAU, 2003, p.919).

Segundo Morgenthau, o Estado emergiu a partir do estabelecimento da fronteira territorial nos meados do século XVI. Com ele, deu-se a centralização do poder e da autoridade legislativa. Para esta tese, a teoria legal da soberania solapou a teoria do Estado medieval e delegou o poder de direito e de fato ao monarca. O príncipe ou o monarca suplantaram o papel de autoridade do imperador, do papa e dos senhores feudais. A centralização do poder no soberano é superior a quaisquer outras forças no interior do território nacional. O indivíduo passou a ver no poder real a única fonte de poder com capacidade legislativa e administrativa, e os demais reis se viram impedidos de exercer funções políticas nos territórios alheios, exceto quando o rei local os permitisse agir politicamente dentro do seu território ou em caso de vitória de guerra¹⁰.

[...] A soberania caracteriza a nação, em termos legais, como a recipientária da lealdade extrema do indivíduo, como a força social mais forte, como a autoridade suprema que edita e faz cumprir as leis para o cidadão individual (MORGENTHAU, 2003, 604).

A doutrina da soberania [...] concedeu ao Estado democrático nacional, com a concepção da soberania popular, uma poderosa arma política. (MORGENTHAU, 2003, p.568).

A soberania também garante ao Estado a autonomia frente ao direito internacional. Neste, as regras são criadas a partir de um consenso entre os Estados, e as leis são compulsórias somente às nações que as consentiram. O direito internacional torna-se ambíguo por reconhecer a soberania estatal, fazendo com que o Estado não reconheça uma autoridade legislativa superior a ele. Da mesma forma, delega autoridade suprema judiciária e executiva a qual se manifesta na “impenetrabilidade” da nação, ou seja, nenhum outro Estado pode realizar atos governamentais naquele território, assim como nenhum Estado pode obrigar um país a se submeter a um processo judicial ou a um tribunal internacional. A soberania estatal pressupõe um direito internacional que corresponda a uma ordem fraca e descentralizada.

10 Vale a pena dizer que Morgenthau dedica um capítulo para a definição de soberania e este conceito não é tratado como padrão comparativo entre o ambiente doméstico e o ambiente internacional.

Para Morgenthau a soberania é condicionada pela preexistência de um sistema múltiplo de Estados-nação. Ele considera que há três princípios fundamentais do direito internacional que equivalem a ela: independência, igualdade e unanimidade. Para o autor, independência significa que não há autoridade acima do Estado, fica delegado a cada nação definir os seus assuntos internos e externos, salvo aquele limitado por tratado ou pelo próprio direito internacional. Portanto, todas as nações devem respeitar este direito; a igualdade remete à ideia de insubordinação entre as entidades nacionais, sendo que entre os Estados independentes não há relação hierárquica entre elas; a unanimidade diz respeito à função legislativa, as nações são iguais independentemente do poder, tamanho e população para votarem e se manifestarem nos colegiados internacionais e na elaboração de normas e tratados entre os Estados.

A soberania é uma autoridade suprema, portanto, indivisível. Não se pode confundir soberania com independência política, militar, econômica e tecnológica. Segundo a concepção de Morgenthau, o Panamá é uma nação soberana da mesma forma que os Estados Unidos, pois, a desigualdade e a dependência entre os Estados não tem relevância para a soberania legal das nações. É quase impossível que as nações dependentes executem políticas externas e domésticas independentes, contudo, isso não afeta a sua capacidade de legislação e de aplicação das leis no território nacional. (MORGENTHAU, 2003 p.576-577).

Morgenthau considera que a organização da sociedade internacional em Estados-nação é uma forma atual e um produto da história, de maneira que eles podem vir a serem substituídos por novas formas. Quando o Estado é incapaz de garantir a sobrevivência da nação, ou a coesão da comunidade nacional, as sociedades nacionais se desintegram e formam outras unidades.

[...] a conexão contemporânea entre o interesse e a nação constitui um produto da história, motivo por que está destinado a desaparecer no curso da mesma história. Nada na posição realista, invalida a presunção de que a presente divisão do mundo político em estados-nação será um dia substituído por unidades de maiores dimensões de natureza muito diferentes e mais consentâneas com as potencialidades técnicas e exigências morais do mundo contemporâneo. (MORGENTHAU, 2003, p.19).

Segundo ele, a bipolaridade de poder entre os Estados Unidos e a União Soviética durante a Guerra Fria, resultou em uma extrema desigualdade entre estes Estados potências e os demais Estados, que orbitaram em suas áreas de influência, de tal maneira que solaparam a igualdade de soberania entre os Estados. Os Estados fracos se tornaram simples micro-estados que orbitam em torno dos dois gigantes. A sentença abaixo citada explicita esta análise:

No plano internacional não seria exagero dizer que a própria estrutura das relações internacionais – tal como refletida em instituições políticas, procedimentos diplomáticos e ajustes legais – vem tendendo a distanciar-se da realidade da política internacional e tornar-se irrelevante para a mesma (MORGENTHAU, 2003, p.12).

Ou seja, a estrutura legal e institucional que pressupõe a existência de múltiplos Estados-nação soberanos já não corresponde mais à ordem internacional, que agora é permeada pela interdependência entre as nações.

[...] A moderna circunstância da interdependência, exige uma ordem política que tome tal fato em consideração, enquanto que, na realidade, a superestrutura legal e institucional de olhos no século XIX, ainda presume a existência de uma multiplicidade de estados-nação autossuficientes, estanques e soberanos. (MORGENTHAU, 2003, p.12).

Tendo em vista o que Morgenthau compreende por Estado, passemos agora para a definição de nação, nacionalismo, e a função do agente diplomático¹¹.

1.1.2 Morgenthau e a nação

Como já dissemos, para Morgenthau a nação constrói um sentimento de lealdade superior às que possam existir com qualquer outra força nela presente. O indivíduo sente-se parte da nação em função da identidade nacional, que institui a ligação do indivíduo com o poder da nação no cenário internacional. Desse modo, o cidadão passou a sentir o poder nacional como algo que lhe pertencesse. Não há uma vontade dos indivíduos de quebrarem

¹¹Estes termos, diferentemente do Estado, foram apresentados segundo a sua aplicação para a política externa e não como padrão comparativo entre o ambiente nacional e internacional.

a paz nacional, pois, conferem à nação uma lealdade superior em relação aos demais grupos sociais.

Os cidadãos compartilham símbolos e identidades nacionais – língua, costumes, história, bandeira, culto a heróis, feriados – que estão acima das identidades dos grupos econômicos, políticos e religiosos. A identidade nacional envolve os membros da comunidade nacional e cria a percepção de que há elementos que os unifica nacionalmente quando se comparam a outras nações. Com isso, identificam o estrangeiro como “o outro”, que além de se encontrar fora das fronteiras nacionais, dispõe de diferentes características simbólicas e políticas. Por isso, o sentimento nacional influencia o pensamento e a ação de cada cidadão criando laços entre os compatriotas e a sensação de pertencimento a esta comunidade nacional, bem como transfere a cada membro, além da sensação de segurança, o sentimento de poder. Os indivíduos se sentem partícipes e dotados do poder que o Estado demonstra diante das demais nações.

Uma nação como tal não é, obviamente, uma coisa empírica. Uma nação como tal não pode ser vista. O que pode ser observado de um modo empírico são exclusivamente os indivíduos que formam uma nação. Isto é o que nos permite dizer que uma nação é uma abstração de uma quantidade de indivíduos que dispõem de certas características em comum, e que são essas características que os transformam em membros da mesma nação. Além de ser membro de uma nação e de pensar, sentir e agir dentro dessa condição, o indivíduo pode pertencer a uma igreja, a uma classe econômica e social, a um partido político ou a uma família, e pode, assim, pensar, sentir e agir como integrante dessas mesmas categorias. [...] Assim sendo, quando falamos em termos empíricos do poder político ou da política externa de uma determinada nação, só poderemos estar designando o poder ou a política externa de certos indivíduos que pertencem à mesma nação. (MORGENTHAU, 2003, p.199-200).

Para Morgenthau, a emergência da nação, tal qual descrevemos acima, se deu a partir do século XIX, com as guerras napoleônicas. O nacionalismo suplantou as relações de coletividade estabelecidas no passado: sanguíneas, religiosas ou de lealdade ao senhor feudal. Pois antes das guerras napoleônicas somente alguns grupos se identificavam com a política externa de seu país, a qual não era uma política nacional e sim uma política de natureza monárquica. O nacionalismo moderno envolveu as massas, principalmente, as classes trabalhadoras, nas políticas externas e nas guerras nacionais.

Até a Primeira Guerra Mundial, não se poderia falar em identificação de toda a população com o poder e a política dos seus Estados, neste conflito até mesmo os partidos socialistas europeus declararam apoio à guerra.

As forças supranacionais, tais como as religiões universais, o humanitarismo, o cosmopolitismo e todos os demais vínculos pessoais, instituições e organizações que congregam os indivíduos dentro de limites nacionais, são hoje infinitamente mais fracas que as forças que vinculam os povos dentro de uma determinada fronteira nacional e os separam do resto da humanidade (MORGENTHAU, 2003, p.604).

Há uma predominância do moral nacional que é o que motiva as ações dos homens no cenário internacional. O indivíduo, por exemplo, recua diante da moral universal de respeito à vida quando pensa em matar um adversário da sua nação, acredita que com isso está cumprindo a sua missão de resguardar os interesses nacionais do seu Estado.

Para Morgenthau, os movimentos nacionais tradicionais do século XIX correspondiam: 1) aos conflitos entre uma nacionalidade e o domínio estrangeiro. Ou melhor, a luta das nações oprimidas pela independência e a constituição de um Estado próprio¹²; 2) e aos conflitos nacionais entre distintas potências sobre a colonização das demais nações.

Já no século XX o objetivo do nacionalismo teria sido alterado, resultando no que Morgenthau denominou por “universalismo nacionalista”. Na Guerra Fria, o capitalismo e o socialismo teriam se tornado as bússolas pelas quais as superpotências definiam e legitimavam suas ações. Logo, a busca de padrões e costumes de uma nação pelas demais nações que integravam o bloco de países de acordo com a divisão bipolar do sistema internacional, teria permitido que o nacionalismo se convertesse em uma religião secular cuja missão seria a salvação da humanidade. É como se as sociedades nacionais de outros Estados passassem a serem fiéis e se sentirem parte da nação e do poderio norte-americano ou do poderio soviético. Com isso, agregou-se aos instrumentos da política externa, além da diplomacia e da força militar, a propaganda psicológica, com as quais, os Estados-potência buscariam promover seus interesses.

¹² É importante lembrar que após a Segunda Guerra Mundial, em meados do século XX muitas nações da Ásia e da África se tornaram Estados independentes. Então, para além das disputas entre as superpotências o nacionalismo ainda correspondia ao nacionalismo de nação oprimida.

Para Morgenthau, a competição entre as duas filosofias políticas e entre seus respectivos sistemas econômicos e sociais teria tornado o prestígio o principal instrumento da política externa de cada potência. A guerra política entre Estados Unidos e União Soviética requeria a propaganda política para destruir o seu inimigo. A ajuda externa do Plano Marshall e o Comecon (Conselho para Assistência Econômica Mútua) demonstrava a superioridade econômica e tecnológica das duas potências antagônicas.

Com isso, Morgenthau assume que há relação entre a política doméstica e a política externa gerada pelo papel que a propaganda política passou a exercer na política externa dos Estados, pois, “o resultado de uma eleição ou de uma guerra civil poderia determinar o curso futuro da política externa de um país”. (MORGENTHAU, 2003, p.609). Durante a Guerra Fria a vitória eleitoral de um partido comunista levaria aquele Estado a se alinhar à União Soviética, assim como o contrário levaria o país a se alinhar aos Estados Unidos ou manter-se neutro.

[...] Enquanto o nacionalismo (do século XIX, T.B) quer uma nação em um Estado e nada mais, o universalismo nacionalista de nossa era reivindica para uma nação e um Estado o direito de impor as suas próprias avaliações e padrões de ação sobre todas as outras nações. (MORGENTHAU, 2003, p.606).

Para o realista, o poder político é o meio para alcançar os objetivos da nação. O interesse nacional diz respeito à luta pelo poder entre as nações. Segundo Morgenthau, poder não se refere ao poder cultural ou ao poder do homem sobre a natureza. É o “[...] controle do homem sobre as mentes e ações de outros homens” (MORGENTHAU, 2003, p.199) mais especificamente, ao controle das autoridades públicas e entre elas e o povo. A relação de dominação existe quando os dominados se submetem à obediência em função da expectativa de benefícios, do receio de desvantagens e do respeito ou amor aos indivíduos e instituições. A dominação pode ser exercitada por meio de ordens, ameaças, autoridade ou carisma (MORGENTHAU, 2003, p.51-52). Pois, “[...] a tendência a dominar constitui um componente de todas as associações humanas, desde a família, passando pelas associações estudantis e profissionais e pelas organizações políticas locais, até o Estado”. (MORGENTHAU, 2003, p.64). Em todos os agrupamentos políticos, e principalmente nas nações, a vida política é uma disputa continua pelo poder. Nas eleições, nas assembleias

legislativas, nos tribunais e na administração os homens procuram manter o poder sobre outros homens¹³.

Poder político não equivale à força, apesar, da força militar ser o maior elemento de poder de uma nação. É verdade também que a utilização da força ou quaisquer outros instrumentos de poder demonstram que a nação carece de prestígio e carisma. Na guerra o poder político é substituído pelo militar. Por isso, os preparativos militares devem sobrepor-se ao uso efetivo das armas e, com isso, dissuadir as demais nações, tornando assim desnecessária a utilização da força. Conforme as palavras de Morgenthau:

[...] No campo da política internacional, a força armada, como ameaça ou potencialidade, representa o fator material mais importante na construção do poder político de uma nação (MORGENTHAU, 2003, p.52).

Cabe mencionar, no entanto, que, segundo Morgenthau, o poder da política externa de um Estado não corresponde efetivamente ao poder de todos os indivíduos da nação. Para ele, o poder nacional é exercido e conduzido por um pequeno grupo de representantes do Estado no cenário internacional, especificamente aqueles que falam e negociam em nome desse Estado — diplomatas e chefes de governo. (MORGENTHAU, 2003, p.199-204). Para o autor, isso se deve ao fato de que mesmo dentro da comunidade nacional o poder é exercido por um pequeno grupo de cidadãos, e “[...] A grande massa da população se comporta muito mais como objeto do poder do que como seu agente. (MORGENTHAU, 2003, p.202)”. O povo raciocina em termos de ganhos imediatos e concepções morais e legais acerca do bem e do mal e, não dispõe de capacidade política e intelectual para representar a nação.

13 Para a definição de poder, Morgenthau resgata, entre outros, Max Weber. Toda a influência de Weber no pensamento morgenthaliano não é explícita em *A Política entre as nações*. Apesar de Weber ser a sua principal fonte, Morgenthau só utiliza uma citação do sociólogo. Segundo Morgenthau, o realismo parte do conceito-chave de interesse definido como poder, para ele o poder é a essência da política. Ele resgata a célebre frase de Tucídides: “a identidade de interesses é o mais seguro dos vínculos, seja entre Estados, seja entre indivíduos” (*apud* MORGENTHAU, 2003, p.17). Segundo Weber, “[...] por política entenderemos, conseqüentemente, o conjunto de esforços feitos com vistas a participar do poder ou a influenciar a divisão do poder, seja entre Estado, seja no interior de um único Estado.” (Weber, 1972, p.56). Todo político aspira ao poder quer em função dos fins ou em função do próprio desejo pelo poder e do prestígio que ele confere (*idem*, p.57). Para estes autores, o poder é definido como o controle do homem sobre a mente a as ações do homem e a política abrange todas as relações humanas, principalmente, o Estado.

A identificação do indivíduo com o poder nacional é de alguma maneira uma compensação da insatisfação dos desejos individuais no interior da fronteira nacional, é um processo que envolve não apenas a classe média e os funcionários administrativos como também a classe trabalhadora. A isto se acrescenta, que a verdadeira natureza da política deve se esconder em justificativas éticas, legais, biológicas e racionalizações ideológicas. Ou seja, o político deve disfarçar a realidade¹⁴ para que os indivíduos comuns não percebam os interesses de poder que envolvem as escolhas de política externa. E ainda, “[...] O poder, quando dissimulado por ideologias e buscado em nome e para o bem da nação, torna-se um bem para cuja consecução todos os cidadãos devem lutar”. (MORGENTHAU, 2003, p.203).

[...] Para poder organizar um povo atrás da política externa do governo e arregimentar todas as energias e recursos nacionais em apoio do mesmo, o porta-voz da referida nação, em vez de clamar por mais poder, terá de apelar para necessidades biológicas, como a existência nacional, e para princípios morais, como a justiça. (MORGENTHAU, 2003, p.178).

O conceito de interesse nacional foi o objeto de estudo de Morgenthau em trabalhos posteriores à *Política entre as nações*¹⁵. Recorremos a alguns deles para precisarmos a definição, acreditamos que são tratamentos compatíveis e complementares à obra que utilizamos como fonte deste trabalho.

Para Morgenthau, o interesse nacional é composto por dois tipos de elementos: os necessários e os circunstanciais. Os elementos necessários correspondem à própria razão do Estado — a segurança e sobrevivência —, elementos basilares da soberania de um Estado. Eles dizem respeito a dois princípios previstos na Constituição democrática estadunidense: bem estar geral da nação e o cumprimento do devido processo legal. (MORGENTHAU, 1952a, p.972).

14 Morgenthau utiliza uma citação do marxista Karl Mannheim em uma nota de rodapé na página 173 para definir ideologia enquanto falsa consciência — enganação da realidade.

15 Destacamos: **In defense of the national interest**: a critical examination of American Foreign Policy. New York: Alfred A Knopf, 1951; Another “great debate”: the national interest of the United States. **The American Political Science review**, vol. 46, nº4, American Political Science Association, dezembro 1952a. What is the national interest of United States? **Annals of American Academy of Political and Social Science**, vol. 282, jul 1952b. pp.1-7.

Qualquer política externa que opera sob o padrão do interesse nacional deve, evidentemente, ter alguma referência à entidade física, política e cultural que nós chamamos de uma nação. Em um mundo no qual diversas nações soberanas competem e se opõem umas às outras pelo poder, a política externa de todas as nações deve necessariamente ter como requisito mínimo a sua sobrevivência.” (MORGENTHAU, 1952a, p.972, tradução nossa).

Já os elementos circunstanciais dependem da dinâmica da opinião pública, das personalidades, dos interesses setoriais, dos partidos políticos, entre outros. Eles permitem identificar as demais agências governamentais que se envolvem em política externa. Assim como a política doméstica, a política externa é um objeto de pressão dos interesses setoriais, ao mesmo tempo em que o interesse nacional emerge da disputa de interesses setoriais que se coloca acima destes (MORGENTHAU, 1952a, p.974). A legitimidade do interesse nacional deve ser determinada em face do interesse subnacional, dos grupos de interesse, representados particularmente pelos grupos étnicos e econômicos. Nesse sentido, o interesse nacional deve, pois, ser compatível com a legitimidade circunstancial, os valores nacionais e os interesses nacionais de outras nações.

Segundo Morgenthau, o diplomata precisa avaliar corretamente suas escolhas e se planejar segundo o “interesse nacional”, e ao mesmo tempo precisa da aprovação popular sobre as suas decisões políticas. A aceitação popular reflete diretamente no moral e no poder da nação perante as demais nações. O poder nacional é constituído por diversos elementos, entre eles: a geografia, recursos naturais, capacidade industrial, força militar, a índole e o moral nacional. As duas últimas, o moral e a índole nacional, têm um peso decisivo nas escolhas das políticas externas: elas dependem do apoio popular e do envolvimento da sociedade nacional na política internacional. Diferentemente dos demais elementos que configuram o poder nacional não são fatores materiais que as determinam.

O moral nacional só é colocado à prova em tempos de guerra quando a sobrevivência da nação está em jogo, e ele é rompido, entre outras situações, em função de uma insatisfação popular muito grande em relação ao governo, como o número de perdas humanas em uma guerra. O governante depende da unidade dos grupos nacionais para dar seguimento à sua política externa, quanto mais ligados os indivíduos estiverem com os negócios estrangeiros, melhores condições de elevar o moral nacional são colocadas ao governante. Qualquer país marcado por divisões de classes, raças e etnias terá o seu moral

nacional abalado. Ele é o grau de determinação no qual a nação apóia a sua política externa, está imbricado a todas as atividades nacionais. O moral nacional influencia a escolha e a ação da política externa: se uma parcela da população sente-se demasiadamente privada dos seus direitos tenderá a rebaixar o seu moral nacional, e isso dificultará a tomada de decisões do estadista. Portanto, quanto mais ligados os indivíduos estiverem com as ações do seu governo melhores serão as condições de elevação do moral nacional. Isso deve ser alcançado democraticamente, através da livre interação da população, pois, reside na qualidade do governo e na capacidade de representação dos interesses e aspirações do seu povo em matéria de política internacional.

[...] o moral nacional influencia a determinação com a qual o governo põe em prática a sua política externa. Qualquer segmento da população que se sinta privada permanentemente de seus direitos e de participação plena na vida da nação tenderá a ficar com um moral nacional mais baixo e se tornará menos “patriótica” do que aqueles que não padecem da mesma incapacitação.[...] Sempre que divergências profundas dividem um povo, o apoio popular que pode ser angariado em favor de uma política externa será sempre precário. Na realidade, será pequeno mesmo se o sucesso ou fracasso da referida política externa tiver um efeito direto sobre a disputa interna. (MORGENTHAU, 2003, p.268).

Da mesma forma, a índole nacional está ligada ao poder e ao nacionalismo. A índole nacional corresponde às qualidades vitais e determinantes da nação, aquelas com as quais a nação é reconhecida e lembrada por toda a população mundial. São exemplos de índole nacional: a disciplina dos alemães, a iniciativa dos americanos, a força e persistência dos russos, o bom senso dos britânicos e o individualismo dos franceses.

A índole nacional não pode deixar de ter impacto sobre o poder nacional. Todos os que na guerra e na paz, agem em nome da nação, formulam, executam, ou apoiam as suas políticas; os que elegendo ou sendo eleitos, moldam a opinião pública, produzem e consomem — todos trazem consigo, em maior ou menor grau, a marca dessas qualidades intelectuais e morais que integram a índole nacional. (MORGENTHAU, 2003, p.259).

Entretanto, Morgenthau adverte que o nacionalismo não pode se tornar um misticismo político. Pois ao colocar à nação, a necessidade de um poder para protegê-la e estimular o seu desenvolvimento, a nação passa a precisar do Estado, da mesma forma o Estado precisa da nação para manter e expandir o seu poder. O ideal do nacionalismo torna-

se, portanto, o Estado-nação. (MORGENTHAU, 2003, p.311). Para ele, quando o nacionalismo é “sobre-influenciado” pela índole nacional, resultado de um excesso intelectual e político do sentimento nacional, ele se degenera e acaba se tornando uma religião. Neste caso, “[...] a comunidade nacional e o Estado se transformam em entidades sobre-humanas, a parte e acima de seus membros individuais, além de credores de lealdade absoluta. (MORGENTHAU, 2003, p.311)”. Esse nacionalismo exacerbado pode levar a uma política de racismo, sobre a qual a identidade nacional e a sua valoração passam a ser sinônimo de uma raça, e essa raça identificada como superior às demais raças e nações, como foi, por exemplo, o nazismo.

A superestima das qualidades de sua própria nação, que é uma das características de todo nacionalismo, faz com que o conceito da raça superior leve a índole nacional até a idolatria. A raça superior, graças à qualidade suprema de sua índole nacional, vê-se destinada a governar o mundo. Em virtude de suas próprias qualidades, ela tem o poder potencial de exercer o domínio sobre todo mundo. (MORGENTHAU, 2003, p.312).

Em suma, até aqui descrevemos o que Morgenthau concebe por Estado-nação. Cumpre dizer que, para Morgenthau, a dinâmica da política doméstica não influi diretamente sobre a política internacional do Estado com exceção da opinião pública — aprovação da população — ou do fortalecimento do moral e da índole nacional. Ele entende a nação como uma sociedade que conserva uma unidade territorial, cultural e política garantida pelo poder do Estado. Os Estados são soberanos e formalmente iguais, independentemente da política, economia, da cultura, da Constituição e das leis internas. A sociedade nacional ideal seria uma sociedade liberal, pluralista e democrática.

Morgenthau nos parece inconsistente, pois, ele se apropria de concepções divergentes entre si. Quando versou sobre a política interna recorreu a concepções pluralistas do sistema político as quais defendem os múltiplos pertencimentos e interesses dos indivíduos e grupos dentro da nação. E quando versou sobre a política externa recorreu à concepção elitista, defensora de uma minoria ativa, que dirige uma massa amorfa, uma sociedade dividida entre governantes e governados.

Para definir a política interna Morgenthau admite que a diversidade nacional se revela entre os grupos de interesse. Isso está ligado ao que ele definiu por expectativa de justiça. É idéia de que a política é uma disputa contínua entre diversos interesses. Para

definir essa dinâmica, Morgenthau dialoga com *Os Federalistas* e pluralistas, segundo os quais, a política se realiza através de um equilíbrio entre interesses divergentes, para isso requer uma política de *checking and balancing* entre os grupos de interesse. Os pluralistas defendem que o processo decisório da política fique a cargo de pequenos grupos que concentram poder e privilégios, e consideram a competição eleitoral e política, a melhor forma de equilibrar os interesses dos diferentes grupos de poder, por isso, advogam por um formato multipartidário de governo. Para estes autores, a sociedade é composta por múltiplos grupos de interesse que se articulam em *lobbies* e grupos de pressão no interior do Estado. Nesse sentido, a sociedade nacional é formada por distintos grupos de interesse que se organizam e exercem pressões no Congresso Nacional.

[...] toda a vida política de uma nação, especialmente de uma nação democrática, desde o nível local ao nacional, representa uma luta contínua pelo poder, nas eleições periódicas, na votação para as assembleias legislativas, nas questões de direito junto aos tribunais, nas decisões administrativas e medidas executivas – em todas essas atividades os homens procuram manter ou estabelecer, o seu poder sobre os outros homens. Os processos mediante os quais são alcançadas as decisões legislativas, judiciárias, executivas e administrativas também estão sujeitas às pressões e contrapressões dos chamados “grupos de pressão”, ao tentarem defender ou expandir suas posições de poder. (MORGENTHAU, 2003, p.64-65).

Parte-se do pressuposto de que a minoria e a maioria formam uma sociedade integrada, e a política deve, pois, balancear o interesse dos diversos grupos não permitindo que o peso da maioria simples abale o direito de pequenos grupos. Defendem que embora no Congresso o voto tenha um peso formal, os votos dos representantes dos grupos de interesse – um industrial, um fazendeiro, ou um líder trabalhista – podem ter um peso politicamente diferente quando se trata de uma proposta de lei que afete diretamente os interesses da sua categoria. Os mecanismos de eleições periódicas conferem recursos para que a minoria tenha a possibilidade de se tornar uma maioria, por exemplo, se uma minoria religiosa for derrotada politicamente poderá se tornar parte do grupo econômico majoritário¹⁶.

16 “[...] Além de órgãos deliberativos que decidem por maioria dos votos, a sociedade nacional criou ainda uma série de outros mecanismos, tais como o veto presidencial e a revisão judiciária, por meio dos quais os

[...] Órgãos parlamentares, com frequência, criaram no seu interior um equilíbrio de poder. Um sistema multipartidário se presta particularmente bem a tal desenvolvimento. Suponhamos dois grupos que sempre se opõem cada qual representado uma minoria no órgão legislativo, motivo que a formação de uma maioria poderá depender dos votos de um terceiro grupo. Este último tenderá a juntar-se ao grupo que se mostre potencial ou realmente mais fraco entre os outros dois e assim estará criando um controle sobre o mais forte. (MORGENTHAU, 2003, p.325-326).

Por outro lado, para definir a política externa, Morgenthau considera que o poder é restrito a um pequeno grupo de indivíduos — a classe governante — tal como formula a teoria das elites¹⁷. Segundo estes teóricos o poder político, econômico e militar corresponde ao poder de uma elite que se encontra no topo do sistema político e configura o governo segundo os interesses comuns a essas parcelas. O conceito central da teoria das elites é que há uma minoria politicamente ativa, uma pequena parcela que assume o controle das tomadas de decisão da sociedade por ser capaz intelectualmente de gerir os negócios privados e públicos. Para eles, os governados — as massas — são incapazes de participar da vida política da nação. As massas, a maioria, caracterizam-se pela irracionalidade e, portanto, são incapazes de identificar seus interesses e agir segundo os mesmos. Os governados não têm condições intelectuais e nem informações para tomarem posições racionais em matéria de política. O cidadão comum não participa do processo político, das tomadas de decisões, salvo nos momentos de eleições em que escolhem as elites que governarão.

[...] o poder ou a política externa dos Estados Unidos não é evidentemente o poder ou a política externa de todos os indivíduos que pertence à nação chamada Estados Unidos da América. O fato de que os Estados Unidos tenham saído da Segunda Guerra Mundial como a mais poderosa nação do planeta não afetou o poder da grande massa dos americanos como indivíduos. Afetou, contudo, o poder de todos os indivíduos que administram as relações exteriores dos Estados Unidos e, mais particularmente, daqueles que falam em nome do país ou o representam no cenário internacional. (MORGENTHAU, 2003, p.200).

votos majoritários podem ser derrubados e a minoria pode ser protegida contra o uso inconstitucional ou abuso da vontade da maioria”. (MORGENTHAU, 2003, p. 997-998).

17 Entre eles, Gaetano Mosca, Wright Mills, Vilfredo Pareto.

Verificaremos adiante como nosso autor define a função do estadista em matéria de política exterior.

1.1.3 Morgenthau e o agente diplomático

Para Morgenthau, a atividade diplomática surge com a formação do Estado-nação moderno, está conseqüentemente imbricada com as relações internacionais na expressão moderna do termo e é um dos elementos do poder nacional. “[...] A diplomacia, poder-se-ia dizer, representa o cérebro do poder nacional, do mesmo modo que o moral nacional constitui a sua alma”. (MORGENTHAU, 2003, p.274).

A diplomacia se vale de dois instrumentos: os serviços de assuntos externos sediados na capital do país e os representantes diplomáticos enviados para as capitais dos países estrangeiros. O serviço de assuntos externos é o órgão responsável pela formulação da política externa e os embaixadores que vivem no exterior são responsáveis por representar os interesses do seu Estado perante a nação em que residem. Os agentes diplomáticos têm a função simbólica, legal e política de representar a nação.

A diplomacia deve exercer o papel de mediar o uso da força e demonstrar o prestígio da nação. Os cidadãos conferem a legitimidade aos diplomatas e soldados que atuam racionalmente para representar o “interesse geral” perante as demais nações. O objetivo primário do diplomata é promover os “interesses nacionais” por vias pacíficas. Logo, quando o resultado da diplomacia é a guerra, a diplomacia fracassou no seu princípio embrionário. (MORGENTHAU, 2003, p. 967-968). Igualmente, a diplomacia não pode depositar toda a sua tática na conciliação quando lhe é pedido o uso do poder militar, momento no qual a força passa a ser o instrumento da ação política. (MORGENTHAU, 2003, p.971). Cabe ao diplomata, a garantia das condições básicas de sobrevivência do Estado, a garantia do interesse nacional, mesmo que isso implique em transgressão da moral e da legalidade em nome da manutenção da segurança estatal. Para Morgenthau:

[...] O estadista tem de pensar em termos do interesse nacional, que deve ser concebido como um poder entre os outros poderes. A mente popular, desconhecadora das sutis distinções engendradas pelo estadista, raciocina na maioria das vezes dentro dos simples termos moralistas e legais do bem e do mal absolutos. Já o estadista precisa adotar o enfoque peculiar

ao planejador de longo prazo, que progride vagarosamente e de modo sinuoso, aceitando ter perdas pequenas para pagar por grandes vantagens. Cumpre-lhe transgredir, ganhar tempo, contemporizar. A mente popular quer sempre resultados rápidos; será capaz de sacrificar uma vantagem real a ser ganha amanhã em troca de um lucro aparente no dia de hoje. (MORGENTHAU, 2003, p.286).

A nação pode, pois, dispor de todos os elementos materiais vantajosos, como, geografia, indústria e preparação militar, todavia, no entanto, se não dispuser de um estadista hábil e que corresponda ao nível desta nação, a sua posição internacional será igualmente diminuída. A diplomacia ideal deve harmonizar a política externa aos recursos humanos e materiais e deve ao mesmo tempo angariar apoio popular à política externa executada. Neste caso, cabe ao estadista avaliar corretamente o poder da nação, não a sobrevalorizando e nem diminuindo sua capacidade política ao atuar na arena internacional. Além disso, deve buscar o apoio popular para a política externa; necessita agir de modo que suas escolhas sejam bem recebidas pela opinião pública. A tarefa de garantir o apoio está ligada à manutenção do cargo do estadista, à sua reeleição e à possibilidade de continuidade de sua política externa.

O apoio popular constitui a precondição essencial da capacidade presidencial de comando em matéria de política externa. A criação de uma opinião pública que o apoie, mesmo com o sacrifício de alguns elementos de política externa, representa uma tarefa que nenhum presidente pode abrir mão, sob o risco de arriscar seu cargo e, com ele, a capacidade de seguir qualquer política externa que seja (MORGENTHAU, 2003, p.289).

Entretanto, o estadista deve valer-se da opinião pública nacional, sem ser um escravo da mesma. Muitas vezes as melhores políticas não condizem com a aprovação moral da população e nem por isso deixam de serem as melhores escolhas. Segundo Morgenthau, nem sempre o diplomata ou chefe de governo deve utilizar instrumentos democráticos na política externa. A conquista da aprovação de uma política externa pode se revelar em longo prazo e não no exato momento da escolha política, e quem deve saber a melhor opção é o estadista, já que somente o estadista é capaz de avaliar racionalmente os interesses nacionais a curto e longo prazo.

Uma política externa que seja apoiada pela opinião pública de modo apaixonado e arrebatador não pode, somente por esta circunstância, ser considerada uma política externa boa. Talvez seja exatamente o contrário, uma vez que a harmonia entre a referida política externa e a opinião pública possivelmente terá sido alcançada ao preço do abandono dos princípios de uma boa política em favor das preferências pouco judiciosas da opinião pública.” (MORGENTHAU, 2003, p. 286).

Além da opinião pública nacional, uma boa política externa deve buscar apoio de outras nações. Os instrumentos de política externa, além do poderio militar e diplomático, passaram a incluir também o controle das mentes humanas através da propaganda ideológica da nação. Isso está relacionado com o que descrevemos por “universalismo nacionalista”.

Em resumo, o estadista deve pensar e agir sob o interesse nacional de luta pelo poder. O estadista é um burocrata, desprovido de filiações políticas e filosóficas, que atua segundo as regras, normas e interesses do Estado. Somente o estadista é capaz de formular uma política externa, enquanto o cidadão comum não tem capacidade de pensar e agir em matéria de política exterior.

Inferimos que o diplomata e o soldado, são apresentados seguindo a concepção weberiana de burocracia. Trata-se da burocracia civil e militar, cuja atividade é atuar com as relações externas do Estado. Somente estes funcionários dispõem da capacidade para tal e devem representar o “interesse nacional” na cena internacional.

Para Weber, o Estado moderno é a ordem burocrática em sua expressão mais racional. A administração burocrática organiza-se pela mesma racionalidade da empresa capitalista — técnica, disciplina, eficácia, impessoalidade, competência, hierarquia, entre outras regras. O Estado moderno conserva, pois, uma ligação muito íntima com o capitalismo¹⁸. Segundo as palavras do sociólogo:

[...] Em um Estado moderno, o domínio efetivo [...] no cotidiano da administração, encontra-se necessária e inevitavelmente, nas mãos do funcionalismo, tanto do militar quanto do civil, pois também o oficial superior moderno digire as batalhas a partir do “escritório”. Do mesmo modo que o chamado progresso em direção ao capitalismo, desde a Idade média, é o critério unívoco da modernização da economia, o progresso em direção ao funcionalismo burocrático baseado em contrato, salário,

18 Vale à pena sublinhar que Morgenthau não estabelece a relação entre burocracia a capitalismo como Weber.

pensão, carreira, treinamento especializado e divisão de trabalho, competências fixas, documentação e ordem hierárquica, é o critério unívoco da modernização do Estado. (WEBER, 2009, p. 529).

O estadista, neste caso o diplomata ou o chefe de governo, deve ser “o príncipe” de Maquiavel, responsável por conquistar a honra e a glória para o Estado. A razão de Estado torna-se superior a quaisquer outras motivações. Ela permite o uso da força interna e externamente. Por isso, para Morgenthau, “[...] Uma teoria realista da política internacional evitará, portanto, duas falácias, populares: a preocupação com motivos e a preocupação com preferências ideológicas (MORGENTHAU, 2003, p.7).” Os políticos, são obrigados a cumprir com o seu dever oficial de atuar e pensar motivados pelo “interesse nacional”. Não se deve avaliar o político segundo suas concepções filosóficas ou políticas, mas sim, de acordo com a sua capacidade intelectual de compreender os elementos fundamentais de política exterior. (MORGENTHAU, 2003, p.09-10).

Morgenthau indica que a boa política externa é aquela que maximiza ganhos e minimiza os riscos, cujo objetivo é buscar um sistema ideal de equilíbrio de poder. Desse modo, a prudência, tal qual Maquiavel definiu, é o preceito moral fundamental para o sucesso da política. Pois, mesmo nos casos em que a política externa for conduzida “[...] sob as condições de controle democrático, a necessidade de conquistar emoções populares em apoio a essa política não pode deixar de toldar a racionalidade da própria política exterior.” (MORGENTHAU, 2003, p.10).

Passemos agora para o entendimento do papel do Estado nas relações internacionais.

1.2 Estado-nação e relações internacionais

Segundo Morgenthau, a política externa e a política doméstica são esferas de atuação diferenciadas, em grau e não em qualidade, nas quais o Estado atua a partir de realidades e legitimidades adversas. Na política doméstica há o monopólio legítimo da força, uma integridade territorial e cultural baseada na soberania que resulta em uma nação enquanto entidade política que congrega os habitantes — o povo —, e um governo centralizado. No cenário internacional, predomina a disputa entre os “interesses nacionais”

de cada Estado soberano e na ausência de um governo central, que disponha de poderes coercitivos e administrativos, tem-se um ambiente desordenado e anárquico.

A política interna e a política internacional nada mais são do que duas manifestações diferentes do mesmo fenômeno: a luta pelo poder. Suas manifestações diferem em dois aspectos distintos porque, em cada uma delas, prevalecem diferentes condições morais, políticas e sociais. As sociedades nacionais modernas demonstram no seu interior um grau de coesão maior do que o existente entre elas. Elementos como uniformidade cultural, unificação tecnológica, pressões externas e, acima de tudo, organização política hierárquica combinam-se para fazer com que a sociedade se torne uma entidade completamente integrada, distinta de outras sociedades nacionais (MORGENTHAU, 2003, p.87).

Para Morgenthau, as relações internacionais são relações de disputas de poder entre os Estados em um ambiente anárquico. Como cada unidade soberana busca satisfazer seu “interesse nacional” e não há uma entidade que detenha o monopólio legítimo da força no sistema internacional — um Estado mundial — capaz de instaurar a paz e a ordem entre os Estados, permanece a guerra de todos contra todos, que equivaleria ao estado de natureza hobbesiano. Os Estados se encontram frequentemente em preparo — investindo em armamento e segurança —, ou em envolvimento direto em conflitos. Por isso, a guerra é o principal elemento da política internacional.

Toda a história nos mostra que as nações ativas em política internacional se encontram em um processo contínuo ligado à guerra, seja preparando-se para a mesma, seja nela se envolvendo, seja recuperando-se da violência organizada que assume a forma de guerra. (MORGENTHAU, 2003, p.87).

Contudo, o autor não considera que o sistema internacional seja uma guerra de todos contra todos *ipsis literis*, pois, ao caracterizar a anarquia no sistema internacional, Morgenthau afirma que mesmo sem um Estado mundial há alguns elementos que limitam a luta entre os Estados no cenário internacional. O uso da força deve, portanto, ser limitado pelo equilíbrio de poder, pela moral, pela opinião pública e pelo direito internacional. Não tendo como fugir do mal e do pecado, a melhor postura de um diplomata é escolher o mal menor.

Morgenthau, afirma que as atividades econômicas, humanitárias e culturais nem sempre correspondem à política internacional. Uma atividade só deve ser caracterizada como política quando corresponder a uma luta por poder, cuja finalidade for controlar as políticas de outras nações.

[...] nem toda ação que um país desenvolva com respeito a um outro será de natureza política. Muitas dessas atividades são tomadas normalmente sem qualquer consideração de poder e não afetam, de modo geral, o poder da nação que as realiza. Enquadram-se nessa categoria muitas atividades legais, econômicas, humanitárias e culturais. Assim, normalmente, uma nação não estará se engajando em política internacional ao concluir um tratado de extradição com uma outra, ao intercambiar mercadorias e serviços com outros povos, ao cooperar com outras nações na obtenção de auxílio para catástrofes naturais, ou quando promove a disseminação de realizações culturais mundo afora. (MORGENTHAU, 2003, p.50).

Segundo Morgenthau, toda atividade política dispõe de três padrões básicos que são elementares em qualquer atividade política: aumentar, conservar ou demonstrar poder¹⁹. Nas relações internacionais, estes padrões correspondem a três políticas internacionais típicas: *status quo*, imperialismo e política de prestígio, as quais explicitaremos adiante. (MORGENTHAU, 2003, p.88).

Morgenthau ressalta que esses diferentes padrões não são necessariamente motivações conscientes dos políticos e formuladores das políticas exteriores. Os seguidores e apoiadores podem não ter a dimensão da natureza política adotada pelo Estado.

A política de *status quo* visa conservar o poder da nação, ela “[...] tem por objetivo a manutenção da distribuição do poder tal como ele existe em um momento particular da história”. (MORGENTHAU, 2003, p.94). Essa política desempenha, portanto, a mesma função que uma política conservadora no âmbito interno, busca-se restabelecer a situação anterior ao conflito. Não significa que a nação que adota tal política esteja contrária a qualquer mudança, todavia, a nação resiste às modificações das relações de poder entre as nações. Essa política se contrapõe às situações em que uma nação X seja rebaixada da posição de poder que ocupa, ou que a nação Y adquira a posição antes ocupada pela nação X. Na maioria das vezes corresponde ao fim de um período de guerra e a implementação de um

19 Morgenthau seguiu claramente Maquiavel para definir a autonomia da política e os objetivos da mesma. Foi Maquiavel quem imprimiu que a ação política do estadista deveria ser: manter, conservar e demonstrar o poder.

tratado de paz. Está ligada, geralmente, às cláusulas dos tratados de paz que versam sobre a evacuação das tropas inimigas de um território e a restauração da soberania nacional.

Um país que aplica uma política de *status quo* está buscando apenas a preservação de um poder que já possui. [...] Algumas nações, como a Suíça, a Dinamarca e a Suécia, não têm por que hesitar ao definir suas políticas externas em termos de manutenção do *status quo*, visto que este é geralmente reconhecido como legítimo.

Os estadistas podem também se valer do discurso de uma política de *status quo*, como o cumprimento do devido processo legal e a busca pela paz para disfarçarem ideologicamente as suas políticas.

[...] Outras nações, como a Grã-Bretanha, a França, a Iugoslávia, a Checoslováquia e a Romênia, embora no período entre as duas guerras mundiais tenham seguido de modo geral uma política de *status quo*, não puderam simplesmente declarar que as suas políticas externas visavam à defesa de seus territórios. Uma vez que a legitimidade do *status quo* de 1919 era questionada dentro e fora das nações, só lhes restou a opção de invocar princípios morais capazes de corresponder ao desafio. A paz e o direito internacional preencheram esse fim. (MORGENTHAU, 2003, p.180).

Já o imperialismo é a política que pretende destruir o *status quo*, ela tem como objetivo a alteração das relações de poder entre as nações. Não deve ser interpretada, como popularmente vem sendo, através de generalizações ou simplificações, como a política externa do mal ou algo que indique um desacordo do observador em relação àquela política externa. A política imperialista corresponde à política que a nação vitoriosa procurará seguir ao final do conflito, ou seja, a mudança nas relações de poder entre as nações que alterará a distribuição de poder anterior à guerra através do ajuste de paz. Neste caso, a guerra pode ter se originado de uma política de *status quo*, mas o seu resultado poderá culminar em uma política imperialista. (MORGENTHAU, 2003)

Segundo Morgenthau, nem toda política externa voltada ao acréscimo de poder é imperialista, pois, pode ser um aumento de poder que não altere a posição desta potência ou de outras potências no conjunto do sistema internacional. Nesse sentido, nem toda política externa que vise à preservação do império existente deve ser considerada imperialista, uma vez que a preservação do império pode ser exatamente uma política de *status quo*. Sob esta

premissa os Estados fracos, da Ásia e África, por exemplo, podem ter suas sobrevivências ameaçadas por não disporem de poder suficiente.

Outra situação típica que favorece as políticas imperialistas reside na existência de Estados fracos ou de espaços politicamente vazios que podem constituir-se em presas atrativas e acessíveis para um Estado mais forte. Foi a partir dessa situação que cresceu o imperialismo colonial [...] Tanto o imperialismo de Napoleão como o de Hitler compartilhavam parcialmente dessa natureza [...] (MORGENTHAU, 2003, p. 115).

O imperialismo pode ter por objetivo a construção de um império mundial, de um império continental ou o estabelecimento de uma preponderância local. Os meios para atingir os objetivos imperialistas podem variar entre a dominação econômica, política e cultural sendo que nenhum deles corresponde unicamente à dominação, e sim, a alteração das relações de poder entre as nações. De acordo com Morgenthau:

[...] o imperialismo militar busca a conquista militar; o imperialismo econômico, a exploração econômica de outros povos; o imperialismo cultural, o deslocamento de uma cultura para outra – mas sempre como um meio de atingir o fim imperialista. E esse fim é sempre a derrubada do *status quo*, isto é, a reversão das relações de poder entre a nação imperialista e suas vítimas em potencial. Esse fim imutável pode ser alcançado por meio de instrumentos militares, econômicos e culturais, isolados ou em conjunto. (MORGENTHAU, 2003, p.120-121)

Por outro lado, essa política imperialista pode levar a nação vencida a buscar reconquistar o que perdeu. “[...] Em outras palavras, a política de imperialismo seguida pelo vencedor, [...] muito provavelmente dará lugar, mais cedo ou mais tarde, a uma política de imperialismo por parte do perdedor”. (MORGENTHAU, 2003, p. 114). O exemplo desta reação gerada pelo imperialismo de outros é o caso da Alemanha no período entre as duas guerras mundiais. Tendo sido derrotada na Primeira Guerra Mundial foi compelida a “aceitar” o tratado de paz — conhecido como Tratado de Versalhes — formulado pelas potências vitoriosas. No entanto, apesar da política externa alemã aparentar, operar sob o *status quo*, o Estado alemão passou a revogar os dispositivos de desarmamento do Tratado e iniciou uma política imperialista para reconquistar a posição que anteriormente ocupava na distribuição de poder entre as nações no cenário internacional.

De acordo com Morgenthau, para que as políticas imperialistas ou de *status quo* atinjam seus fins, os estadistas utilizam o prestígio da nação como instrumento. A política de prestígio é um elemento central para as relações entre as nações, ela é permeada pelos mesmos motivos e desejos dos indivíduos nas relações sociais e pessoais. A política de prestígio objetiva o reconhecimento social das virtudes e do poder da nação, ela busca a confirmação e avaliação das demais nações sobre si, e tem o propósito de construir uma imagem da sua posição e superioridade perante as demais nações. Através de uma política de prestígio, o Estado pretende conquistar o reconhecimento internacional das suas virtudes e do seu poder.

Os Estados utilizam, para tal, dois instrumentos: o cerimonial diplomático e a exibição da força militar. As relações diplomáticas são, portanto, instrumentos da política de prestígio. Uma vez que o diplomata é o representante simbólico da sua nação, o respeito com que ele é tratado demonstra o respeito ao seu Estado, assim como o insulto que lhe é dirigido, é um insulto ao seu país. Muitas vezes essas demonstrações são sutis e se revelam, nos cerimoniais diplomáticos, nas conversas e jantares entre os embaixadores e chefes de governo.

Outra forma de reconhecimento do prestígio de uma nação se realiza na escolha do Estado que sediará uma organização internacional, uma conferência ou uma reunião internacional. Normalmente, os Estados insistem que as conferências ocorram em seus territórios ou em territórios aliados quando o tema e o campo de atividade configuram o seu domínio de poder. Segundo Morgenthau:

A política de prestígio que se concretiza mediante a demonstração do poder de uma nação encontra um campo particularmente fértil na escolha das localidades de encontros internacionais. Quando se confrontam várias pretensões antagônicas concorrendo umas com as outras, sem que se possa chegar a um resultado por meio da conciliação, o local finalmente escolhido para a reunião recai frequentemente em um país que não participa da competição em termos de prestígio. Esse é o motivo porque cidades como Haia, nos Países Baixos, e Genebra, na Suíça, acabam sendo as preferidas como sedes das conferências internacionais. Amíúde, a mudança de um desses locais prediletos em favor de outro simboliza uma mudança na escala da primazia do poder. (MORGENTHAU, 2003, p.156).

Além da atividade diplomática, a política de prestígio pode utilizar-se de demonstrações militares para impressionar as demais nações sobre o seu poder. Neste caso, em tempos de paz, um país convida os representantes do exército e da marinha de outros países para assistirem aos testes de novas armas e as manobras das suas tropas. O prestígio se demonstra pela disposição de poder, como meio de dissuasão. Na preparação para a guerra, o Estado visa dissuadir as demais nações a entrarem em conflito com a sua nação, demonstrando sua superioridade militar. A política de prestígio atinge seu objetivo quando consegue se auto-dispensar do uso efetivo do seu poder militar. O prestígio de uma nação não é obtido por um único episódio histórico, ele é a soma das qualidades e ações ao longo da história da referida nação.

Em suma, as relações internacionais são relações entre Estados-nação que se desenvolvem a sombra da guerra e se manifestam através dos canais simbólicos que são: o diplomata e o soldado. A disputa pelo poder entre as nações se limita pela moral e direito internacional, e também pela balança de equilíbrio de poder entre as nações. A política externa visa especificamente aumentar, demonstrar ou conservar o poder da nação no cenário internacional que corresponde respectivamente à política imperialista, política de prestígio e política de *status quo*.

2. Nicos Poulantzas e o Estado capitalista

A teoria de Estado apresentada por Nicos Poulantzas em *Poder Político e Classes Sociais* representa um marco para a teoria política marxista e para a ciência política. Nesta obra o autor trabalhou a partir do pensamento de Marx, Engels, Lênin e Gramsci para construir uma teoria sistemática do Estado e da política, relativos ao modo de produção capitalista.

Neste capítulo apresentaremos a teoria de Estado desenvolvida por Poulantzas e a contribuição de alguns intérpretes deste autor no Brasil, notadamente, Armando Boito Jr, Décio Saes e Lucio Flávio de Almeida. Nosso objetivo é descrever as características e a função do Estado capitalista para a organização dos interesses das classes dominantes e para a manutenção da coesão de uma formação social num determinado território. Pretendemos com este capítulo responder as seguintes perguntas: porque é importante a teoria de Estado poulantziana para os estudos de política internacional? O Estado ainda é importante para as relações internacionais?

O debate teórico de relações internacionais tem rejeitado o marxismo e por conta disso não se ocupa em explicar a relação entre classes sociais, o Estado e a política internacional²⁰. Nosso trabalho pretende contribuir para a superação desta lacuna. Defenderemos que a análise das políticas externas deve ter como pressuposto a relação entre os interesses das classes e frações de classes dominantes e a política internacional. Isto porque entendemos que a política externa de um Estado resulta exatamente dos interesses daquilo que Poulantzas denomina de bloco no poder.

Para cumprir nosso objetivo o presente capítulo será dividido em duas partes. A primeira parte discorrerá sobre o conceito poulantziano de Estado capitalista e os termos similares a este: nação, soberania e identidade nacional. A segunda parte tratará da implicação do conceito de Estado para as relações internacionais, destacando a divergência

20 Para Fred Halliday, as relações internacionais não avançaram no debate sobre o Estado a despeito do pluralismo paradigmático que a disciplina alcançou nas últimas décadas. Pouco se questionou sobre o conceito de Estado utilizado pelos realistas. “[...] Apesar de não reconhecidos pelas relações internacionais, nos últimos 20 anos também existiram debates paralelos sobre o funcionamento do Estado dentro da sociologia e dentro do marxismo. [...] os inovadores e defensores de novos paradigmas para as relações internacionais buscaram rejeitar ou reduzir a importância do Estado (sem defini-lo), [...] o debate marxista abordou não o desaparecimento do Estado, mas a sua relação com as classes sociais”. (HALLIDAY, 1999, p.89).

entre a teoria neo-gramsciana de Robert Cox e a nossa concepção acerca do conceito de Estado e do papel desta instituição frente à chamada “globalização neoliberal”.

2.1.1 Estrutura jurídico-política e modo de produção

Para Poulantzas, os tipos de Estado correspondem às diferentes relações de produção e pressupõe uma determinada articulação entre estrutura jurídico-política (Estado) e a estrutura econômica. A estrutura jurídico-política corresponde ao direito — normas, leis e poder judiciário — e ao corpo de funcionários dos aparelhos administrativos e forças repressivas do Estado; a estrutura econômica corresponde às relações de produção e às forças produtivas.

A partir da sistematização teórica de Poulantzas é possível extrair elementos para a caracterização dos vários tipos de Estado. Trata-se de uma análise teórica do Estado enquanto instituição que organiza a dominação de um conjunto de classes sociais sobre outras, tendo, assim, por função principal a reprodução da totalidade social.

Segundo Poulantzas o Estado capitalista se distingue dos demais tipos de Estado porque a dominação política de classe não se mostra visivelmente presente em suas instituições. O Estado se apresenta, pois, como um Estado nacional e popular, ocultando as contradições de classe presentes no interior da formação social que ele organiza e representa. Suas instituições são organizadas em torno dos princípios de liberdade e igualdade dos cidadãos, base da soberania popular e da legitimidade deste Estado. “O Estado capitalista moderno apresenta-se, assim, como encarnando o interesse geral de toda a sociedade, como substancializando a vontade desse ‘corpo político’ que seria a nação. (POULANTZAS, 1977, p. 119)”.

O Estado é o fator de coesão da unidade de uma formação social. As funções econômicas e ideológicas do Estado são sobre-determinadas²¹ por sua função política que corresponde à organização dos interesses das classes dominantes. A contradição principal

21 Poulantzas, seguindo Althusser, defende que “[...] a política constitui um centro de integração de todos os elementos analíticos do sistema social [...]” (POULANTZAS, 1977, p.38). É o nível específico e “[...] crucial em que se refletem e se condensam as contradições de uma formação social” (idem). Sobredeterminação indica a determinação recíproca entre as estruturas econômicas, políticas e ideológicas com a dominância de uma sobre as demais, sendo que no modo de produção capitalista o econômico determina em última instância a totalidade social.

deste Estado, sobre a qual nos debruçaremos ao longo desta seção, consiste em se apresentar como o Estado de todo o povo-nação e não como um Estado de classe. Vale dizer, ao fixar ideologicamente a sociedade enquanto uma sociedade de iguais à medida que submete todo o “povo” à classe dominante.

Poder Político e Classes Sociais conceitua que a estrutura jurídico-política do modo de produção capitalista é formada pelo *direito capitalista* e pelo *burocratismo*. Estas duas estruturas correspondem às relações de produção, cuja reprodução delas depende. A estrutura jurídico-política exerce uma dupla função: *isolamento* (constituição de indivíduos juridicamente atomizados e desprovidos de suas determinações de classe) e *representação da unidade* (criação do corpo político “povo-nação”). Essas duas funções juntas tornam possível a reprodução contínua do processo produtivo no capitalismo.

O efeito de isolamento está ligado à experiência vivida por cada agente da produção, cuja integração ao processo produtivo aparenta-se como resultado de uma livre escolha, uma troca entre iguais. O efeito ideológico de individualização confere a todos os cidadãos a capacidade jurídica, transformando-os em sujeitos dotados de direitos e vontades subjetivas. Estes indivíduos livres e iguais, por sua vez, constituem uma coletividade que se define como interesse comum de todos os agentes da produção — proprietários e produtores diretos. Esses ao habitarem o mesmo território, tornam-se o coletivo povo-nação representado pelo Estado burguês.

Com o conceito da estrutura jurídico-política, Poulantzas busca refutar a ideia dos *contratualistas*²², segundo os quais a sociedade seria composta por “indivíduos nus”, livres, que viveriam em concorrência e conflito com os demais. Essa concepção é segundo o autor, um efeito e uma aparência da ideologia capitalista. “[...] É, de fato, uma concepção ideológica a que concebe as relações capitalistas de produção como relações de troca, no mercado, entre indivíduos-agentes da produção”. (POULANTZAS, 1977, p.125). Esta mistificação do sujeito, possibilitada pelo efeito de isolamento, deu origem ao equívoco teórico de separação entre sociedade civil e Estado²³. Nas palavras de Poulantzas:

22 Thomas Hobbes, John Locke e Jean-Jaques Rousseau.

23 A ideia de sociedade civil e da separação desta com o Estado são utilizadas por Hegel, por alguns marxistas e pelos contratualistas.

[...] o conjunto destes indivíduos-agentes constituiria a sociedade civil, quer dizer, de algum modo, o econômico nas relações sociais. A separação entre sociedade civil e o Estado indicaria assim o papel de uma superestrutura propriamente política com relação a esses indivíduos econômicos, sujeitos da sociedade mercantil e concorrencial (POULANTZAS, 1977, p.120).

Para ele, o termo indivíduo foi utilizado por Marx para descrever a dissolução dos laços pessoais de dependência entre servo e o senhor feudal. O termo não indica que tenham surgido indivíduos atomizados na realidade. Na verdade, cada indivíduo se vê livre para vender sua capacidade de trabalho a um proprietário dos meios de produção. As teorias do Estado moderno, por sua vez, tratam como real a existência de indivíduos-sujeitos quando se referem aos agentes da produção que emergiram das relações capitalistas de produção. A relação entre o sujeito e o Estado é moldada a partir do esquema de alienação sobre o qual o Estado é a essência objetivada do sujeito. O indivíduo busca seu interesse particular e o Estado deve defender o interesse geral, colocando este acima dos interesses individuais, de certa forma limitando estes interesses. Os *contratualistas* defendem, pois, que cada indivíduo estabelece separadamente a relação com o poder político. Transferem seus direitos individuais ao Estado, visando sua sobrevivência. Para estes teóricos, a paz e a segurança só podem ser mantidas por uma entidade separada dos conflitos entre os indivíduos e de caráter universal. Em oposição a essas teses, Poulantzas afirma que a compra e venda da força de trabalho aparece como uma relação de troca entre iguais e o efeito de isolamento torna-se real com a concorrência entre os operários e entre os capitalistas, ou seja, há um efeito ideológico sobre as relações econômicas, que aparenta ser, a real existência de indivíduos livres e iguais que concorrem entre si.

[...] este “efeito de isolamento” sobre as relações sociais econômicas não se manifesta só ao nível de cada agente da produção, ou seja, como efeito de individualização destes agentes; ele se manifesta em toda uma série de relações que vai, por exemplo, das relações entre o operário assalariado e o capitalista proprietário privado, entre o operário assalariado e o operário assalariado, e entre o capitalista privado e o capitalista privado, às relações entre o operário de uma fábrica, de um ramo da indústria, de uma localidade com os outros, de capitalistas de um ramo da indústria e de uma fração do capital com os outros. Este efeito de isolamento, que designamos pelo termo concorrência, abrange todo o conjunto das relações econômicas. (POULANTZAS, 1977, p.127).

Por fim, os agentes da produção quando concebidos como indivíduos e não como suportes das estruturas não constituem classes sociais e o Estado não exerce a função política, econômica e ideológica de reprodução da dominação de classe que é o que o marxismo defende. Como já dissemos, para Poulantzas, o direito formalmente igualitário concede a capacidade jurídica plena aos cidadãos e contribui para que os produtores diretos não se reconheçam enquanto membros de uma classe social, além de permitir que todos os cidadãos possam ocupar os postos do Estado, construindo a aparência de universalidade das instituições. Segundo Poulantzas, o direito confere a

[...] igualdade de direitos civis para agentes sociais que ocupam posições desiguais (antagônicas) no processo de produção. O efeito ideológico produzido por esse tipo de direito consiste no fato de que, no modo de produção capitalista, a relação de exploração do produtor direto pelo proprietário dos meios de produção aparece como uma relação contratual em que as partes livres e iguais realizam uma troca – salário por trabalho. (BOITO JR, 2007, p.70).

A aparente universalidade das instituições contribui para a construção da ideologia do “povo-nação”, ou ideologia nacional como desenvolveremos adiante, ao reforçar que todos os cidadãos são livres e igualmente membros da mesma nação, de tal sorte são também igualmente capazes do ponto de vista jurídico-formal para ocuparem os postos do Estado. São, portanto, inseparáveis a representação da unidade e o efeito de individualização-isolamento. Esta dupla função caracteriza o Estado de tipo capitalista, por ser o único que constitui o quadro ideológico e político dentro do qual se pode desenvolver de modo ampliado as relações de produção baseadas na lei do valor.

Segundo o professor Décio Saes (1998a) o escravismo, o feudalismo e o capitalismo têm em comum a extorsão do sobre-trabalho do produtor direto pelo não-trabalhador — proprietário dos meios de produção. Entretanto, no capitalismo essa extorsão adquire uma forma específica: ela transforma a força de trabalho em mercadoria através do assalariamento. No modo de produção capitalista, o trabalhador é submetido a uma dupla condição dentro da indústria moderna: dependência e independência. Vejamos o primeiro elemento:

[...] De um lado, a decomposição do processo de produção de um mesmo objeto numa grande variedade de tarefas encadeadas transforma o trabalho

de cada produtor direto num *elemento dependente* do trabalho dos demais. (SAES, 1998, p.27).

O processo produtivo conduz à coletivização do trabalho no interior da fábrica, a produção é um processo integrado e dependente. É o que Marx define por socialização das forças produtivas, pois, diferentemente do trabalho independente do artesão, o trabalho de um operário submete-se ao trabalho dos outros operários. Esta dependência predispõe a ação coletiva da classe trabalhadora. E na contramão dessa dependência, nosso segundo elemento, a relação do trabalhador com o proprietário dos meios de produção, a relação entre dois proprietários e entre dois trabalhadores é vivida como individual, como independente. O trabalho é tratado como privado e dissimula a dependência real entre os trabalhadores.

[...] como afirma quase textualmente Poulantzas (apoiado nas análises de Marx e Bettleim), esses trabalhos são, dentro de certo limites, (impostos pela própria dependência dos produtores), executados independentemente uns dos outros, isto é, sem que os produtores tenham de organizar previamente sua cooperação; constituem nessa medida, trabalhos privados. (SAES, 1998, p. 27).

Portanto, a independência e a dependência do trabalhador é uma contradição objetiva, típica do modo de produção capitalista. Na esfera econômica, os produtores vivenciam simultaneamente duas tendências contraditórias: a ação coletiva e a tendência ao isolamento. E na esfera política há apenas uma tendência: o isolamento das classes através da unificação do “povo-nação”. Com isso, podemos dizer que no modo de produção capitalista, o Estado cumpre a função de desorganizar a classe trabalhadora ao ocultar as suas determinações de classe. Pois, a função global e propriamente política do Estado é a manutenção da coesão de uma formação social. Isto implica numa suposta unidade dos indivíduos no coletivo “povo-nação”, a qual contribui para a neutralização da tendência à ação coletiva dos trabalhadores ao criar um coletivo nacional que é antagônico à classe social. Essa aparente unificação nacional, por paradoxal que possa parecer, na verdade intensifica o isolamento dos cidadãos: trata-se de uma dissolução da classe social através da constituição do povo-nação. “[...] a nação configura, na esfera ideológica, um *locus* de igualdade e da comunidade no interior de uma sociedade que se apresenta como constituída de individualidades competitivas”. (ALMEIDA, 1995, p.17). Nesse sentido, “[...] o Estado

burguês cria as condições ideológicas necessárias à reprodução das relações de produção capitalistas”. (SAES, 1998a, p.31).

Para cumprir esta função, a estrutura-jurídico política do Estado capitalista se alicerça em uma dupla estrutura: o *direito burguês* e o *burocratismo*. O papel deste último é mais importante na representação da unidade do “povo-nação”. Lembremos que para cada tipo de Estado há uma forma de organização das forças armadas e das forças coletoras, a qual corresponde à estrutura propriamente política. No feudalismo e no escravismo, a classe explorada não ocupava os cargos do aparelho de Estado. Enquanto o burocratismo burguês apresenta exatamente a possibilidade de acesso da classe explorada às tarefas do Estado, o que Décio Saes chama de aparente universalidade das instituições. As instituições capitalistas são marcadas por valores como a impessoalidade, a publicidade, e a legalidade, o profissionalismo e a universalidade. A burocracia e as instituições obedecem à hierarquia das tarefas e a seleção dos membros é realizada através de concursos públicos e também através de eleições democráticas²⁴. Portanto, a burocracia civil e militar, apesar de cumprir com o papel de dominação de classe, não é composta necessariamente por membros que tenham origem ou pertençam à classe burguesa, pois, todos os agentes da produção têm a possibilidade de exercer as funções do Estado.

[...] A burocracia pode representar, no quadro dessa legitimidade, a unidade política do povo-nação; apresenta-se — e pode apresentar-se — como um corpo “neutro” encarnando o interesse geral, e cujo funcionamento político a respeito das classes é assim, sistematicamente mascarado; (POULANTZAS, 1977, p. 344).

24 Estes elementos correspondem ao princípio “racional-legal” de Max Weber. Segundo Poulantzas: “[...] No que diz respeito à burocracia, a problemática geral de Weber conduz, simultaneamente, a um estatuto insuficiente e impreciso do burocratismo, e a um falso estatuto da burocracia. Do burocratismo, em primeiro lugar, na medida em que estabelece a sua relação com o sistema capitalista sob a noção vaga de “racionalidade formal”, conjunto de modelos normativos que regem a organização dos diversos setores do sistema capitalista. Da burocracia, em seguida: esse grupo social acaba por constituir, nele, o sujeito-criador do poder político moderno e o sujeito do desenvolvimento político, precisamente na medida em que faz dele o sujeito-criador dessas normas de comportamento ao nível político. Assistimos, assim, a uma dissimulação sistemática da relação da burocracia com as classes sociais, e mesmo com a luta política de classe: a concepção weberiana da burocracia foi explicitamente formada, como é sabido, a fim de combater a luta de classes”. (POULANTZAS, 1977, p. 337-338).

A análise do burocratismo está articulada ao conceito de autonomia relativa²⁵ do Estado capitalista. Com este conceito Poulantzas procurou destacar na sua análise a relação entre a estrutura jurídico-política do Estado capitalista e as classes dominantes. Para ele, o Estado organiza a dominação da classe dominante sem que a burguesia seja necessariamente parte do corpo de funcionários deste Estado, isso está ligado ao burocratismo. O Estado não pode ser reduzido a apenas um instrumento manipulado conscientemente pela burguesia, como defendiam muitos marxistas. Nesta relação, a burocracia estatal ou os indivíduos que dirigem o aparelho de Estado não coincidem diretamente com os membros das classes dominantes, ou não precisam coincidir para que cumpram sua função de classe.

Tal significa, por seu turno, que a burocracia, como categoria social específica e relativamente <<unida>>, é a <<servidora>> da classe dominante, não por virtude das suas origens de classe, que são divergentes, ou por causa das suas ligações pessoais com a classe dominante, mas sim pelo facto de a sua unidade interna derivar da realização do papel objetivo do Estado. É a totalidade deste papel que coincide com os interesses da classe dominante. (POULANTZAS, 1975, p.21).

Segundo este marxista, a autonomia relativa, permite que o Estado burguês exerça a função de coesão de uma formação social sem a participação direta da classe burguesa no aparelho de Estado. Como trataremos adiante, o aparelho estatal não está diretamente relacionado aos interesses econômicos da burguesia, e sim aos interesses políticos. O Estado não detém o poder político, mas é um aparelho dirigido pela classe ou fração hegemônica do bloco no poder. O Estado pode inclusive atender a reivindicações das classes dominadas a fim de manter a política de “equilíbrio instável de compromisso” entre as classes. Para Poulantzas:

25Autonomia relativa está presente em diversas passagens de *Poder político e classes sociais*, e inclusive, assume diferentes significados. É um conceito complexo e polêmico e que foi bastante criticado, vide debate entre Nicos Poulantzas e Ralph Miliband (1975). Um dos significados é a não-intervenção política (do Estado) para a reprodução das relações de produção, pois estas se renovam sem que seja necessária a aplicação da coerção. Nós acompanhamos o entendimento do Professor Saes, segundo o qual a autonomia relativa entre as instâncias é um elemento do conceito de modo de produção em geral, e não exclusivo do capitalismo como defende Poulantzas. Além disso, a autonomia relativa do Estado nem sempre é real, dependendo da conjuntura política a intervenção do Estado será maior, por exemplo, numa situação de bonapartismo. (SAES, 1998 p. 57).

[...] pode-se dizer que o estado capitalista serve melhor aos interesses da classe burguesa exactamente quando os membros desta classe não participam directamente no aparelho de Estado, quer dizer, quando a *classe dominante* não é a *classe politicamente governante*. (POULANTZAS, 1975, p.20).

No que se refere ao burocratismo, a análise de Poulantzas é uma síntese das formulações de Marx e Engels, e visa criticar Max Weber e os elitistas e a influência destes em alguns marxistas, notadamente, em Ralph Miliband²⁶. A crítica poulantziana à teoria das elites²⁷, leva em conta que estas análises consideram que, para o marxismo, haveria uma identidade necessária entre a classe economicamente dominante e a classe politicamente dominante. Segundo Poulantzas, estes teóricos visavam criticar a teoria marxista do político, especificamente, a ideia de classe dominante. Os elitistas operam sobre uma confusão entre poder de Estado e aparelho de Estado conferindo um poder próprio à burocracia de Estado. Para eles, as elites detêm concomitantemente o monopólio econômico, político e intelectual em relação às massas. Segundo Poulantzas:

[...] Na sequência desta corrente, tratar-se-á de descobrir fontes de poder político paralelas, sendo o próprio econômico considerado como uma fonte de poder e o Estado como uma outra. As elites, entre as quais a burocracia, remetidas para as suas relações com essas diferentes fontes, são não obstante tidas como unificadas, tal como expõe Wight Mills, pelo fato dos “chefes das corporações econômicas”, os “chefes políticos” — entre os quais as cúpulas da burocracia — e os “chefes militares” — em suma, as elites — pertencem todos ao que designara “*corporaterich*”. (POULANTZAS, 1977, p.325).

Para Poulantzas, essa suposta unidade entre as elites é meramente ideológica, e a conceitualização de elites políticas é equivocada quanto à definição de poder de Estado e aparato estatal. Isto porque o conceito de poder político e poder de Estado deve levar em conta a relação de forças entre as classes estruturalmente antagônicas. As classes

26 Poulantzas e Miliband travaram um debate na *New Left Review* sobre o Estado capitalista. Para Miliband a classe burguesa ocupa diretamente o aparelho de Estado, trata-se uma relação subjetiva. Enquanto para Poulantzas a relação entre a burguesia e o Estado é uma relação objetiva. Destacamos a citação da crítica de Poulantzas à Miliband sobre a burocracia: “[...] Miliband dá constantemente a impressão de que para ele as classes sociais ou <<grupos>> são de certa forma redutíveis a *relações inter-pessoais*, que o Estado é redutível a relações inter-pessoais dos membros dos diversos <grupos> que constituem o aparelho de Estado e, finalmente, que a relação entre as classes sociais e o Estado é, ela própria, redutível às relações inter-pessoais dos <<indivíduos>> que compõem os grupos sociais e os que compõem o aparelho de Estado”. (Poulantzas, 1975, p.13).

27 Wright Mills, Mosca e Pareto.

dominantes detêm o poder do Estado, mas não governam ou não precisam governar diretamente. Além disso, estas correntes defendem que as elites são uma minoria com capacidade política para governar enquanto as massas são irracionais e incapazes de tomarem decisões políticas e por isso devem ser governadas pela elite.

Para Poulantzas, o aparato estatal é composto por uma categoria social – a burocracia – e o poder de Estado propriamente dito cabe à classe ou fração de classe dominante do bloco no poder, cujo papel político é a organização do próprio bloco. Para ele, a burocracia civil e militar é uma categoria social²⁸ específica que serve aos interesses da classe dominante, não em virtude da sua origem de classe, mas porque realiza o papel objetivo desse Estado, e esse corresponde aos interesses políticos da classe dominante: a manutenção da estrutura das relações de produção e a organização de um bloco de classes no poder, dentro do qual são atendidos os interesses econômicos das frações e classes segundo uma hierarquia interna de poder, num “equilíbrio instável de compromissos”. A burocracia funciona com uma unidade interna específica. (POULANTZAS, 1975, p.21).

Assim, o burocratismo cria para a burocracia a aparência de representante do povo-nação, e permite que esta se autodefinha como a realização concreta do *interesse geral* de todos os *indivíduos*: a filiação ao coletivo de habitantes de um espaço geográfico delimitado por ele próprio. Ou melhor: por sua função unificadora (do povo-nação) e desorganizadora (da classe explorada), o burocratismo cria a forma (burocrática) de representação popular típica do Estado burguês em geral. (SAES, 1990, p.45, grifos do autor).

Antes de discorrermos sobre as demais características do Estado burguês, falaremos um pouco de quais eram as características do Estado escravista e feudal, a fim de precisarmos a especificidade do Estado no modo de produção capitalista quando comparado com as sociedades pré-capitalistas.

Nos Estados pré-capitalistas, as instituições estatais eram monopólio dos membros da classe dominante e o direito não ocultava o caráter de exploração nas relações de produção: era um direito essencialmente desigual. O Estado escravista negava a

28 O marxismo distingue classes sociais de categoria sociais, camadas e frações de classe. Leva em conta as diferenciações econômicas e o papel particular das relações políticas e ideológicas que cada uma desempenha sem abandonar o pertencimento de classe de cada uma. Dependendo da conjuntura concreta estas categorias, camadas ou frações podem se tornar forças sociais e então influir na mudança da realidade.

personalidade jurídica ao escravo, pois o colocava como propriedade do senhor. O Estado feudal declarava ao servo a capacidade de praticar atos, que por sua vez se materializavam em obrigações com o senhor feudal. No feudalismo, a divisão da sociedade em estamentos e ordens, na prática, correspondia à desigualdade do direito entre servos e senhores. Os tribunais jurídicos eram tribunais senhoriais, compostos por nobres e pelo clero. Os postos no exército e os cargos estatais eram preenchidos pelo critério estamental ou eram vendidos como títulos familiares. Era, portanto, vetada a participação servil no aparelho de Estado. “[...] A ideologia jurídica feudal não oculta à exploração, ela a apresenta como necessária. (BOITO, 2007, p.71)”.

Há entre os marxistas um interessante debate sobre a caracterização do Estado absolutista: se capitalista ou feudal. Estas análises divergem na consideração da política e da estrutura jurídico-política do Estado absolutista. Armando Boito Jr defende, inclusive em oposição à Poulantzas, que a função deste Estado não é fazer uma transição ao modo de produção capitalista, senão exatamente a de evitá-la. E isto justamente porque mantém o direito inigualitário e as instituições particularistas que reproduzem as relações feudais de produção e impede o desenvolvimento de um mercado de trabalho. Tratava-se de um Estado que afirmava abertamente seu caráter de classe. No caso da França, o Estado absolutista manteve as ordens e os estamentos presentes desde a Idade Média, e também o caráter estamental do exército e a venda dos cargos do Estado para as classes dominantes. Deste modo, foi necessária uma revolução política burguesa para ocorrer à transição ao modo de produção capitalista. (BOITO, 2007).

A caracterização do absolutismo enquanto capitalismo esteve bastante ligada à concepção que enxerga o mercantilismo como fase de transição ao capitalismo. Para Poulantzas, a função do Estado absolutista era dissolver as relações de produção feudal e instaurar as relações de produção capitalista²⁹. O Estado absolutista teria produzido a ideia de ser o representante do coletivo nacional, do “povo-nação”³⁰, ao contrário dos demais Estados pré-capitalistas. Boito Jr adverte que o caráter feudal do mercantilismo aparece em

29 Para Boito Jr “[...] Max Weber também sustenta, a partir de outra problemática teórica, uma ideia homóloga. Para ele, no Estado absolutista, teríamos um equilíbrio entre componentes contraditórios – patrimoniais (arcaicos) e burocráticos (modernos)”. (BOITO JR, 2007, p.84).

30 Poulantzas afirma que “[...] a soberania do Estado manifesta-se, aliás, também no exterior e autoriza o monarca a ser nas relações inter-nacionais, o seu único árbitro; fato novo este, se nos lembrarmos do papel que, por exemplo, a Igreja desempenhava nas relações entre os Estados feudais”. (POULANTZAS, 1977, p.158).

duas esferas: nas relações de produção e no desenvolvimento comercial. Segundo o professor:

[...] as manufaturas criadas graças aos incentivos da política mercantilista não merecem, na grande maioria dos casos, essa denominação, pois são estabelecimentos que utilizam o trabalho servil, e não o trabalho assalariado. [...] o comércio é estimulado pela política mercantilista apenas dentro dos limites permitidos pelas relações de produção e pela estrutura jurídico-política feudais. (BOITO, 2007, p.81).

Para Boito Jr, os Estados absolutistas não foram capazes de unificar o mercado nacional através do fortalecimento das corporações e da retirada das alfândegas internas. A ideologia feudal destes Estados limitava a expansão mercantil e aplicava grande parte dos recursos acumulados no comércio para a compra de ofícios no Estado e de terras de nobres, não eram senão as formas de enobrecimento do feudalismo. Por conta disso, muitas companhias manufatureiras não sobreviveram na França, Prússia e Rússia, enquanto na Holanda e na Inglaterra houve um desenvolvimento manufatureiro e comercial devido à destruição dos Estados absolutistas pelas revoluções políticas burguesas do século XVII. (BOITO, 2007, p. 80-83).

Ainda para Boito Jr, apesar de o mercantilismo ter permitido a acumulação primitiva do capital, esta se deu a partir de uma relação não-capitalista de produção — o trabalho servil. O que pode ser considerado um germe para o capitalismo foi a contradição no interior da estrutura do Estado absolutista, que diferentemente do Estado medieval, apresentava alguns elementos do burocratismo burguês. Foi o fato de ter surgido no seio do exército absolutista, os oficiais plebeus como profissionais. Estes passaram a reivindicar que o recrutamento e a promoção dos oficiais fossem realizados em função da competência e não da filiação estamental. Estas reivindicações correspondem à transformação do caráter particularista das instituições do Estado absolutista para o caráter universalista das instituições do Estado burguês. Por outro lado, os oficiais nobres, oriundos da classe dominante feudal, se opunham à profissionalização do exército. Foi essa disputa entre os agentes do Estado em relação às regras de organização do aparelho de Estado que produziram a crise deste Estado feudal.

[...] A duplicidade de critérios na qual se assentava a estrutura do Estado absolutista — componentes profissionalizantes versus critério estamental — introduz uma contradição no seio deste Estado. Essa contradição eclode, sob a forma de crise do Estado, no final do século XVIII, impedindo o Estado absolutista de cumprir a sua função fundamental de defesa da ordem feudal ameaçada pela revolução.” (BOITO, 2007, p.86).

Além disso, a contradição no interior da instituição militar decorreu também do conflito de classe que perpassou aquela sociedade, os soldados se recusaram a reprimir as massas revolucionárias por motivações de classe. Vale dizer que a Revolução Francesa não teve por força motriz, a burguesia, senão as massas populares, dirigidas pela pequena-burguesia.

2.1.2 Estado capitalista e o “povo-nação”

Feita essa digressão, voltemos ao Estado burguês. O quadro ideológico-político criado pela estrutura do Estado capitalista emerge do funcionamento de um conjunto de instituições de representação da unidade: o parlamento, o sufrágio universal, a competição entre os partidos políticos, enfim, todos os elementos que constituem a ideia de instituições públicas e universais que ocultam as contradições entre as classes sociais.

De acordo com Poulantzas, a estrutura jurídico-política tenta

[...] impor ao conjunto da sociedade um ‘modo de vida’ através do qual o Estado será vivido como representante do ‘interesse geral’ da sociedade, como detentor das chaves do universal, face à ‘indivíduos privados.’ (POULANTZAS, 1977, p.209).

A representação do corpo político de indivíduos-cidadãos — o povo-nação — não admite repartições, por isso, o Estado apresenta-se como a unidade do povo-nação, que é a soberania. Esta escamoteia as determinações de classe do Estado, já que o Estado se apresenta como neutro e portador da capacidade política universal, como fiador da soberania nacional, da realização do bem comum e da conciliação dos interesses conflitantes da sociedade. Para Poulantzas:

A soberania do Estado aparece, assim, ligada à ‘individualidade moral’ do Estado, *una e indivisível*. Qualquer ‘parte’ do poder do Estado e qualquer órgão particular do Estado são fixados institucionalmente como

representando simultaneamente a unidade do corpo político e a unidade do poder de Estado [...] (POULANTZAS, 1977, p.274).

A instituição do Estado que melhor ilustra o efeito de representação da unidade, a qual corresponde um poder político igualmente unitário, é o monopólio legítimo da força³¹. O exército e a polícia se apresentam como instrumentos para a efetivação do bem comum e do interesse geral do povo-nação. Essa função é, sem embargo, submetida à ideia de soberania que equivale à função de coesão de uma formação social capitalista. “[...] O exercício da repressão física passa a ser legitimado pelo fato de se apresentar como correspondendo ao interesse geral do povo-nação: a legitimidade relaciona-se aqui, exclusivamente ao Estado”. (POULANTZAS, 1977, p.222).

A soberania do Estado se dá através de um vínculo profundo entre a comunidade nacional e o território ocupado. O vínculo mítico entre território e povo se revela entre o nascimento de cada cidadão e o território nacional. Sobre esta ideia constrói-se a nação no modo de produção capitalista, articulada tanto à estrutura do Estado quanto às relações de produção. A nação é um espaço político-ideológico constituído a partir do duplo efeito de isolamento e representação da unidade.

[...] suponho a existência de nexos estrutural entre nação e capitalismo, na medida em que este modo de produção constitui classes sociais distintas e antagônicas como uma comunidade de iguais. (ALMEIDA, 1995, p.17).

A nação, portanto, é uma expressão típica do modo de produção capitalista. O Estado capitalista através da estrutura jurídico-política constrói a ideia de nação, mas o conjunto de símbolos (língua, cultura, etnia), que definem aquela nacionalidade, são produtos de um processo anterior à constituição do Estado. De acordo com Almeida:

[...] O Estado capitalista funciona de um modo nacional. Suas estruturas e a ideologia que a ele se articula produzem a nação. Mas a relação se apresenta invertida: o Estado aparece como “consequência” da nação, como se fosse o resultado último e acabado de um desabrochar do ser nacional que, só então, por intermédio do Estado, se autodetermina e expressa sua soberania. (ALMEIDA, 1995, p.48).

31 O monopólio legítimo da força é o conceito central da concepção de Estado weberiana e da concepção utilizada por Hans Morgenthau conforme demonstramos no capítulo anterior.

Almeida, à luz da teoria poulantziana de Estado, conceitua a ideologia nacional como um conjunto de práticas que expressam o sentimento de que todos os cidadãos que constituem aquela comunidade nacional. Ela está imbricada ao tipo burguês de Estado, pois, assegura as condições para a reprodução do modo de produção capitalista e ao mesmo tempo se reproduz nele, o que não ocorre nas formas anteriores de sociedade. Ele denomina a reprodução da ideologia nacional de *nacionismo*.

Lembremos que para Poulantzas a ideologia dominante não é reduzida a uma falsa consciência diante da qual o discurso da burguesia engana o trabalhador. Pelo contrário, a ideologia alude à realidade vivida pelos cidadãos e produz uma ilusão na qual os indivíduos se reconhecem como membros da sociedade. Nas palavras de Almeida, a ideologia nacional:

[...] remete — como já foi visto — às relações ideológicas fundamentais do capitalismo, pois se vincula fortemente à legitimidade do tipo burguês de Estado. Neste sentido, pode-se afirmar que em qualquer formação social capitalista tem existido, em épocas “normais”, algum tipo de *nacionismo*, ou seja, reprodução da ideologia nacional. Trata-se de um elenco de práticas que expressam e reproduzem o sentimento de que todos os agentes da formação social constituem, em alguma dimensão, uma coletividade singular de indivíduos essencialmente iguais. (ALMEIDA, 1995, p.50).

Já o nacionalismo, segundo Almeida, corresponde a uma apropriação específica da ideologia nacional, uma vez que a “questão nacional”³² pode aparecer de duas formas: 1) como expressão da revolução burguesa no momento em que as estruturas ainda não permitem a sua reprodução ou; 2) como tradução de uma crise da ideologia nacional em um Estado burguês já constituído sob o qual alguma classe, fração ou aliança de classes questiona a legitimidade deste Estado.

No primeiro caso, a questão nacional expressa o “[...] clamor de certas forças sociais por certo tipo de organização nacional”. (ALMEIDA, 1995, p.52). A questão nacional

32A “questão nacional” foi tema de um extenso debate durante a Segunda (1889) e a Terceira Internacional (1919) na qual se destacam os textos e intervenções de Lênin, Rosa Luxemburgo, Stalin e Otto Bauer. A problemática à época girava em torno da autodeterminação das nações e da luta nacional dos povos oprimidos. Sobre isso ver PINSKY, 1980. O nacionalismo também foi questão das lutas pelas independências das colônias na África e na Ásia e nas lutas “anti-imperialistas” nos processos revolucionários da América Latina (Cuba em 1959, Nicarágua em 1979 e outros).

precede a formação do Estado burguês. O nacionalismo neste caso pressupõe, tal como Lênin defendia, o direito à autodeterminação das nações como um dos elementos da revolução burguesa.

[...] Neste sentido, a defesa do direito à autodeterminação nacional implicava aceitar o direito à constituição de um Estado, mesmo não ignorando que a soberania deste, tanto no plano interno como no externo, é carregada de ideologia. (ALMEIDA, 2008, p.165).

Trata-se da igualdade meramente formal entre os Estados, já que na realidade geopolítica mundial, não há uma igualdade substantiva entre as nações.

No segundo caso, de uma crise da ideologia nacional, o nacionalismo pode resultar da própria constituição de um Estado que ao se formar tenha excluído um grupo da coletividade do povo-nação ou mesmo de fatores conjunturais. Neste caso, estes grupos podem se constituir enquanto “proto-nacionalidade” ou mesmo outra “nacionalidade”, visando redefinir a esfera da igualdade deste Estado ou mesmo constituir “seu próprio” Estado-nação. (ALMEIDA, 1995). Já que a própria reprodução da ideologia nacional pode originar a constituição de nacionalidades que questionam a matriz ideológica dominante da formação social. Essa nacionalidade pode exigir um reconhecimento da sua língua, dos seus costumes, ou dos seus interesses políticos por parte do Estado. Isso é fruto exatamente da falta de integralidade nacional. São raros os casos em que a unidade política e a unidade cultural de uma formação social coincidem, exemplo disso é a questão da língua oficial do Estado ter equivalência com a língua de toda a população nacional. Assim como explicar o significado de raça e etnia é um desafio para a definição de muitas identidades nacionais³³. As diversidades culturais, linguísticas e étnicas no interior das sociedades nacionais estão bastante ligadas ao desenvolvimento desigual do capitalismo no interior das formações sociais, ou seja, o predomínio ou exclusão de um grupo étnico ou cultural pode ter suas raízes nas desigualdades geográficas e econômicas que dividem o território nacional.

Para Poulantzas, o Estado é o representante oficial da sociedade, “[...] lugar onde se decifra a unidade de uma formação”. (POULANTZAS, 1977, p.47). O papel da coesão da unidade, no interior da qual as contradições se condensam em uma dominação de classe, é

33 Sobre os debates de nação, nacionalidades e nacionalismo, destacamos o importante trabalho de Hobsbawm (1990).

o papel político e global do Estado. O Estado abriga o povo-nação que são as classes sociais em constante contradição. Poulantzas se vale do conceito de formação social para dizer que “[...] *o Estado possui a função particular de constituir o fator de coesão dos níveis de uma formação social [...]*” (POULANTZAS, 1977, p.42, itálico do autor). Formação social é para Poulantzas uma combinação concreta de vários modos de produção “puros” com a dominância de um modo sobre os demais. Essa combinação é uma realidade complexa marcada por um desenvolvimento desigual. Podem conviver diversas formas de produção — tipos pré-capitalistas, políticas patrimonialistas e relações capitalistas — em uma mesma formação social, com a dominância de um modo de produção. Assim como podem conviver diversas nacionalidades que são consubstancializadas na ideologia nacional. E é sobre a formação social que o marxismo desenvolve suas análises de conjunturas.

O modo de produção “puro”, por sua vez, é um conceito abstrato formal, que abrange as relações de produção, políticas e ideológicas. Mas os “modos de produção” só existem e se reproduzem em formações sociais determinadas historicamente.

A própria formação social constitui uma unidade complexa com dominância de certo modo de produção sobre os outros que a compõem. [...] A dominância de um modo de produção sobre os outros, em uma formação social, faz com que a matriz desse modo de produção, a saber, a reflexão particular da determinação (em última instância pelo econômico) que a especifica, marque o conjunto dessa formação. (POULANTZAS, 1977, p.15).

A determinação em última instância pelo econômico corresponde às relações de produção. Nas sociedades pré-capitalistas os produtores diretos tinham a posse e o controle dos meios e objetos de produção e eram extorquidos pelos proprietários em decorrência da relação de propriedade, por meio de força física quando necessário, ao passo que no capitalismo os produtores diretos foram apartados dos meios de produção, ficando livres para trocarem força de trabalho por salário. Com isso, o trabalhador se torna um instrumento do capital e o trabalho uma mercadoria.

Cada formação social é determinada em consonância com a luta de classes no seu interior e pela relação com as classes sociais de outras formações sociais. Por isso, no plano internacional, as formações sociais se desenvolvem também de modo desigual. Cada nação

conserva uma unidade cultural, linguística, étnica, territorial e ideológica que compreende os diversos níveis e instâncias do desenvolvimento das suas forças produtivas e das suas relações entre as classes sociais. As relações internacionais são compostas por distintas formações sociais que, devido ao desenvolvimento desigual entre elas, guardam relações hierárquicas e dependentes entre Estados imperialistas e periféricos. Segundo Poulantzas:

[...] as classes de uma formação social só existem nas *relações* desta formação com outras formações sociais, e *portanto nas relações das classes desta formação com aquelas das outras formações*. A isto se chamou o problema do imperialismo e da corrente imperialista: imperialismo que, precisamente, como reprodução ampliada do capitalismo, tem como lugar de existência as formações sociais e não o modo de produção capitalista enquanto tal. (POULANTZAS, 1978, p.24-25).³⁴

De acordo com Poulantzas, a relação entre Estado e relações de produção no capitalismo não podem ser pensadas como uma relação unilateral e de consequência causal entre base econômica e superestrutura³⁵. Ele busca dar o mesmo peso explicativo à determinação econômica — relações e forças de produção — e às determinações políticas, ideológicas e conjunturais. Vale à pena lembrar que “[...] *só o Estado burguês torna possível a reprodução das relações de produção capitalista.*” (SAES, 1990, p.26), pois, o Estado garante a relação de assalariamento que se dá pela troca; trata-se aqui, de uma relação, ao mesmo tempo, mercantil e jurídica.

2.1.3 Estado capitalista e as classes dominadas

A relação do Estado com as classes dominadas é entendida a partir da autonomia relativa da burocracia. Poulantzas defende que o Estado capitalista pode atender, em

34 Esta citação e demais análises que tratam das relações internacionais foram objeto de estudo de Poulantzas em *Classes Sociais no Capitalismo de Hoje* (1978) e *Crise das ditaduras – Portugal, Grécia e Espanha* (1975). Utilizamos essa passagem para expressar a relação das formações sociais com a esfera internacional.

35 As análises marxistas que atribuem uma relação quase mecânica e determinista entre as relações de produção e o aparelho de Estado e a ideologia foram acusadas de “economicistas” pela corrente althusseriana. Por isso, é uma das problemáticas que Poulantzas se propõe a criticar em *Poder Político e Classes Sociais*.

determinadas circunstâncias, interesses econômicos das classes dominadas. Pois, o objetivo do Estado é garantir a manutenção dos interesses políticos da classe dominante. A este funcionamento aplica-se o conceito de “equilíbrio instável de compromisso”. Em outras palavras, corresponde à atenção por parte do Estado às reivindicações econômicas da classe trabalhadora a fim de garantir que o poder político e o aparato estatal se mantenham intactos. As políticas de *equilíbrio instável de compromisso* se revelam a princípio sobre os interesses contraditórios entre os proprietários (não-produtores) e os trabalhadores (produtores diretos) ³⁶ como, por exemplo: redução da jornada de trabalho *versus* aumento da jornada de trabalho; aumento de salário *versus* diminuição de salário; participação nos lucros *versus* acumulação dos ganhos da produtividade. O equilíbrio instável de compromissos pode ser atribuído à correlação de forças entre as classes dominadas e dominantes. Por exemplo, na ampliação de políticas sociais, como o Estado de bem estar social na Europa ou ao aumento de impostos para a classe dominante, entre outros. Segundo Poulantzas:

A característica, própria do Estado capitalista, de representar o interesse geral de um conjunto nacional-popular não constitui assim uma simples mistificação enganadora, no sentido de que esse Estado pode efetivamente satisfazer, abaixo desses limites, certos interesses econômicos de certas classes dominadas; ainda mais: pode fazê-lo, sem que, no entanto, o poder político seja atingido. (POULANTZAS, 1977, p.187).

Da mesma forma a ideologia nacional está submetida à luta de classes. Pois, ao mesmo tempo em que a ideologia nacional contribui para a desorganização do proletariado enquanto classe, por operar no âmbito da igualdade nacional entre os indivíduos e com isso escamotear a dominação de classe, o *nacionismo* está sujeito à impressão de diferentes conteúdos que podem advir das classes dominadas e de frações da classe dominante. O Estado capitalista pode ter que incorporar elementos da luta dos dominados e com isso redefinir a ideologia outrora dominante, Almeida denominou de “a variante popular da ideologia burguesa” ³⁷. (ALMEIDA, 1995).

36 Os trabalhadores devem decifrar na conjuntura política o limite entre o equilíbrio de compromisso e o poder econômico e o poder político para então definirem suas estratégias de luta.

37 Neste caso o nacionalismo pode vir a se articular à luta pelo socialismo, principalmente, nas formações sociais dependentes.

2.1.4 O Estado e as classes dominantes: o bloco no poder

Para a relação do Estado com as classes dominantes, Poulantzas desenvolveu o que viria a ser um conceito central em todo seu edifício teórico: o conceito de bloco no poder. Com ele, o autor se contrapõe à ideia de homogeneidade da burguesia defendida por alguns marxistas. Segundo Poulantzas, a burguesia se divide em frações em função do tamanho do capital e do lugar ocupado na esfera de produção e na circulação do capital, são elas: a burguesia agrária, a burguesia industrial, a burguesia comercial, a burguesia monopolista, a burguesia não-monopolista, a burguesia bancária, a burguesia financeira, a pequena burguesia, entre outras³⁸.

1) Em uma formação capitalista, podemos estabelecer a coexistência característica, ao nível da dominação política, de várias classes e, sobretudo, frações de classes constituídas em bloco no poder. Isto resulta, em primeiro lugar, das relações capitalistas de produção, por exemplo, da coexistência particular, com classes dominantes de uma formação social capitalista, dos grandes proprietários de renda fundiária – inicialmente como classe de nobreza fundiária ou fração da nobreza, depois como fração autônoma da burguesia – e da burguesia, e do fracionamento particular da burguesia em frações comercial, industrial e financeira. (POULANTZAS, 1977, p.293).

Poulantzas considera que a divisão do capital em diversas frações deixa a burguesia “presa” aos seus interesses econômicos imediatos, as diferentes frações vivem uma luta fratricida, que as desvia e incapacita de se auto-organizarem politicamente. A burguesia não se organiza conscientemente em partidos políticos para conquistar seus interesses, cabe ao Estado organizar os interesses políticos das classes dominantes e unificá-las, eis a importância da autonomia relativa da burocracia. Pois,

[...] Essa incapacidade da burguesia de se erigir ao nível propriamente político decorre da sua impotência em realizar a sua unidade interna; ela deixa-se afundar em lutas de frações, sem conseguir realizar a sua unidade política a partir de um interesse comum politicamente definido. (POULANTZAS, 1977, p.280).

38 A análise poulantziana de frações de classe parte do clássico *18 Brumário de Luís Bonaparte* de Karl Marx.

O bloco no poder pressupõe sacrifícios mútuos entre as frações de classe visando à construção de uma relativa unidade em todos os níveis da luta de classe. Trata-se de uma unidade política, econômica e ideológica. As frações da classe dominante se articulam contra a classe trabalhadora, construindo uma unidade política de interesses comuns. Nesse sentido, o Estado atua para manter o *equilíbrio instável de compromisso* entre as frações de classe dominante. Segundo as palavras do próprio autor:

Este conceito de bloco no poder, que não é utilizado expressamente por Marx e Engels, *indica assim a unidade contraditória particular das classes ou frações de classe politicamente dominantes, na sua relação com uma forma particular do Estado capitalista.* (POULANTZAS, 1977, p.229, itálicos do autor).

Poulantzas se apropria do conceito de hegemonia formulado por Gramsci para interpretar a luta e as práticas políticas das classes dominantes. Para ele, o Estado capitalista é um “[...] *Estado com direção hegemônica de classe*”. (POULANTZAS, p.133, itálico do autor). O conceito de hegemonia indica a constituição dos interesses políticos das classes dominantes através do Estado, visto que entre essas classes e frações uma delas exerce dominação hegemônica apesar de se apresentar como representante do interesse geral do povo-nação:

[...] A classe hegemônica é aquela que em si concentra, ao nível político, a dupla função de representar o interesse geral do povo-nação e de manter uma dominância específica entre as classes e frações dominantes; e isto, na sua relação particular com o Estado capitalista. (POULANTZAS, 1977, p.137).

A configuração do bloco no poder está articulada à forma de Estado, conforme trataremos abaixo, e depende de pelo menos três elementos: 1) das classes e frações que o compõem; 2) da hegemonia de uma classe ou fração; 3) do modo particular como essa classe ou fração exerce a hegemonia no interior do bloco. As diferenças entre as frações de classe repercutem sobre as políticas econômicas e sociais do Estado. Ou seja, “[...] A médio e longo prazo, a tendência é que a natureza da política governamental corresponda aos interesses da fração economicamente preponderante no interior do bloco no poder.” (FARIAS, 2004, p.66).

Além do bloco no poder, podemos verificar no esquema teórico de Poulantzas a relação entre as classes e frações de classe através de alianças ou de apoios³⁹. As alianças são definidas politicamente e trata-se de uma relação que pressupõe sacrifícios de interesses políticos. Já a relação de apoio entre as classes ou frações se baseia em ilusões ideológicas e não pressupõe sacrifício dos interesses da fração ou da classe dirigente. As alianças ou apoios podem ocorrer sem interferirem na estrutura do bloco no poder, significa que podem ser estabelecidas alianças sem que se altere a hegemonia da fração dominante. As conjunturas concretas são determinadas pelas relações de classes, frações e entre as alianças e apoios. Conforme salienta Farias:

[...] As modificações das alianças e dos apoios não correspondem, contudo, regra geral, a uma modificação da forma de Estado no quadro da periodização em estágios, a não ser quando se combinam com modificações dos fatores constitutivos da configuração do bloco no poder (FARIAS, 2004, p.240).

As formas de Estado, as formas de governo e os regimes políticos estão articulados à configuração do bloco no poder. Para analisar as diferenças e as periodizações em etapas das formações sociais, Poulantzas estabeleceu uma hierarquia entre tipo de Estado, forma de Estado e formas de governo.

Tipo de Estado refere-se ao modo de produção dominante e a estrutura jurídico-política. Podem-se caracterizar os Estados então entre despótico, escravista, feudal e capitalista.

A forma de Estado corresponde a uma modificação específica da relação entre o econômico e o político em uma formação social. Como a formação social é historicamente determinada pela coexistência de vários modos de produção, o Estado capitalista pode apresentar diferentes formas do Estado que são determinadas pelo estágio de desenvolvimento do modo de produção e correspondem às contradições geradas no seio da própria formação social. Nesse sentido, podemos falar em dois períodos de desenvolvimento da formação social: 1) a fase inicial de transição ao modo de produção; 2) a fase de reprodução ampliada. Tendo isso em vista, as variações nas formas de Estado

39 Não se deve confundir bloco no poder e aliança entre as classes como se houvesse uma distinção cronológica na qual a primeira corresponderia a uma duração longa e a segunda a uma duração curta.

podem corresponder ao: capitalismo privado, capitalismo monopolista, Estado intervencionista, Estado liberal, etc.

As formas de governo não dependem do estágio da formação social, e sim, da esfera política. Trata-se da relação entre o bloco no poder e as situações concretas de representações de classe pelos partidos políticos na “cena política”. Elas podem variar entre monarquia constitucional, como na Inglaterra, presidencialismo bipartidário, como nos Estados Unidos, república parlamentarista, como na França, entre outros.

Segundo o professor Décio Saes, o Estado burguês opera também sob diferentes formas de representação política do povo-nação, as quais correspondem a diferentes regimes políticos. Os regimes dependem da conjuntura da luta política de classes nas formações sociais e correspondem às ditaduras (regime sem representação política), democracias (prevalência do sufrágio universal), ao fascismo e à forma plebiscitária. O professor Décio Saes corrobora, neste ponto, a análise de T. Marshall, responsável pela clássica divisão dos direitos entre civis, políticos e sociais. Saes, afirma que o Estado capitalista garante em primeira instância os direitos civis a todos os cidadãos, estando os direitos políticos e sociais, no entanto, sujeitos à luta de classe de cada formação social. Vale dizer, podem ou não ser suprimidos de acordo com a conjuntura. (SAES, 1998).

Para a análise da representação de classe na política faz-se necessário apresentarmos o conceito de “cena política”. Para o marxismo, cena política é o espaço de lutas entre partidos políticos, organizações políticas e correntes de opiniões nas sociedades capitalistas⁴⁰. Na cena política não aparece, abertamente, a disputa entre as classes e frações de classe, ou melhor, a relação entre os partidos, ideias e a base socioeconômica não aparece abertamente. “[...] A cena política é uma realidade superficial, enganosa, que deve ser desmistificada, despida de seus próprios termos, para que se tenha acesso à realidade profunda dos interesses e dos conflitos de classes. (BOITO JR, 2007, p. 139)”. Os partidos mantêm um anonimato de classe da mesma forma que o Estado burguês conserva uma aparência universalista. Na cena política os partidos e correntes aparecem com nomes e adjetivos como “republicanos”, “democratas”, “desenvolvimentistas”, etc., que não indicam abertamente seus laços com a base econômica e, mais importante, não declaram os

40 O conceito de cena política foi concebido por Marx em *18 de Brumário de Luís Bonaparte e Lutas de classes na França*.

interesses específicos de classe. Os programas partidários representam e organizam interesses da burguesia e da pequena burguesia e, ao mesmo tempo, se apresentam como universais. A análise política marxista deve, pois, ter como ponto de partida evidenciar as relações entre a cena política e os interesses e conflitos entre as classes sociais; deve apresentar a realidade mais profunda subjacente à cena política. (BOITO JR, 2007).

Nas formações sociais dependentes, a classe dominante assume diferentes clivagens em função da relação que estabelece com o capital imperialista e com as classes dominadas, que não aquelas referentes à divisão segundo a atividade no processo de produção. De acordo com Poulantzas, nas formações sociais dependentes há três diferentes tipos de burguesias caracterizadas por posicionamentos político-ideológicos frente ao imperialismo e ao papel de acumulação do capital⁴¹. São elas: a burguesia compradora, a burguesia nacional e a burguesia interna.

A burguesia compradora⁴² é a fração que não tem base própria de acumulação e que se comporta como agente do capital imperialista. Seus interesses são subordinados ao imperialismo⁴³ (POULANTZAS, 1978, p.76-77). A burguesia nacional, por sua vez, é a fração autóctone, que possui base de acumulação própria dentro do Estado e tem autonomia política e ideológica frente ao capital imperialista. Esta fração pode adotar, em determinadas conjunturas, posições de aliança com as classes dominadas em uma luta anti-imperialista e/ou de libertação nacional. (POULANTZAS, 1978, p.76). A burguesia interna⁴⁴, por sua vez, ocupa uma posição intermediária entre a burguesia compradora e a burguesia nacional. Ela mantém complexas relações com o capital imperialista, uma vez que apresenta elos de dependência frente ao processo de internacionalização da produção e concentração internacional de capital, ao mesmo tempo em que possui base de acumulação própria a qual permite, em algumas medidas, apresentar contradições importantes com o

41 Esta caracterização das burguesias é apresentada em *Classes Sociais no Capitalismo de Hoje* (1974) e *Crise das ditaduras* (1975), optamos por apresentá-las neste momento a fim de complementar a análise que estamos realizando. Retomaremos com mais elementos adiante em “Estado capitalista e as relações internacionais”

42 Esta fração da burguesia é composta predominantemente pela oligarquia dos grandes proprietários de terras e pelos setores financeiros, bancários e comerciais.

43 Um exemplo de burguesia compradora são os cafeicultores no Brasil entre o final do século XIX e até 1930.

44 O desenvolvimento desta nova fração da burguesia, com caráter principalmente industrial se deu em virtude da nova fase do imperialismo ligada ao processo de industrialização dependente dos países periféricos. (Poulantzas, 1975, p.34-35).

capital estrangeiro. Apesar de haver uma dissolução da autonomia política e ideológica desta fração com o imperialismo, não há a vontade de construir uma aliança com as classes dominadas, ou seja, ela não tem pretensões de tornar-se nacional, pois esta fração está inserida na divisão internacional do trabalho e é dependente da dinâmica do capital imperialista. (POULANTZAS, 1978, p.77-78).

Por fim, destacamos que o instrumental teórico poulantziano traz elementos fundamentais para o entendimento da função do Estado, das contradições entre as frações de classes e entre as burguesias das diferentes formações sociais. Consideramos que a dupla função jurídico-política do Estado é fundamental para a compreensão das relações internacionais. Ou seja, o papel do Estado no cenário internacional deve ser analisado a partir do papel que o Estado cumpre na organização da dominação de classe e enquanto fator de coesão das formações sociais. Somado a isso, o conceito de bloco no poder nos permite apresentar uma alternativa para as análises de políticas externas. Estabeleceremos uma comparação entre o conceito e função do Estado apresentada por Hans Morgenthau e esta, sobre a qual discorreremos.

2.2 Estado capitalista e as relações internacionais

Neste tópico pretendemos situar a teoria de Estado poulantziana no debate teórico de relações internacionais. Para isso, demonstraremos a distinção entre o conceito de Estado de Gramsci e de Poulantzas e apresentaremos nossa concepção acerca do papel do Estado na atual fase do imperialismo, a fim de refutarmos a ideia de “globalização neoliberal” e, principalmente, apresentarmos nossa diferença em relação a Robert Cox, autor neo-gramsciano, reconhecido por ter introduzido a teoria crítica no debate das teorias de relações internacionais⁴⁵. Trataremos do papel do Estado no que tange às classes sociais e as relações internacionais. Consideramos que o Estado mantém o seu papel e as suas funções fundamentais mesmo diante das mudanças ocorridas nas últimas décadas em função da internacionalização do capital.

45 Cox é conhecido pela célebre afirmação contra a neutralidade científica do realismo: “[...] Teoria é sempre para alguém e para algum propósito. Todas as teorias têm uma perspectiva. As perspectivas derivam da posição espaço-temporal, especificamente o espaço e o tempo social e político.” (1986, p. 207).

Adotamos para essas análises as contribuições de Poulantzas em *Classes sociais no capitalismo de hoje* (1974) e *Crise das ditaduras: Grécia, Espanha e Portugal* (1975), obras que versam sobre imperialismo, Estado, nação, classes dominantes e dependência. É importante dizer que, apesar de haver nestas obras retificações, estas não significam uma ruptura com a problemática de *Poder Político e Classes Sociais* como é o caso da última obra do autor: *Estado, poder e socialismo* (1979)⁴⁶.

Destacamos que o marxismo não é uma corrente de pensamento único, há muitas leituras e interpretações das obras de Marx, as quais influem sobre diferentes concepções de Estado. Em *Poder Político e Classes Sociais* Poulantzas assina sua filiação à corrente althusseriana, tendo por isso recebido inúmeras críticas, uma delas aparece nos artigos de Cox. Precisaremos, portanto, a diferença do conceito de Estado utilizado por Gramsci e Cox e o de Poulantzas.

Cox considera que o marxismo de Althusser e de Poulantzas compartilha algumas características com o realismo, pois seria da mesma forma a-histórico e essencialmente epistemológico. Segundo Cox, Poulantzas teria desenvolvido um instrumental teórico para a análise do Estado e da sociedade capitalista que ignora o conhecimento histórico em favor de conceitos abstratos e estáticos.

Cox pretendia confrontar a teoria neorrealista das relações internacionais confrontando-os metodologicamente. Segundo ele, o materialismo histórico poderia fornecer instrumentos para a análise dinâmica da ordem mundial, pois, “A teoria crítica é uma teoria da história no sentido de se preocupar não apenas com o passado, mas com um processo contínuo de mudança histórica”. (COX, 1986, p.209). Para isso, utiliza-se de Gramsci e de historiadores como Eric Hobsbawm e Imanuel Wallerstein. Ele objetivava suprimir algumas lacunas nas teorias de relações internacionais como a análise superficial do Estado feita pelos realistas, que ignorava a complexidade entre Estado e sociedade e as pluralidades das formas de Estado. Para isso utilizou o conceito de Estado ampliado formulado por Antônio Gramsci, segundo o qual

[...] A noção de Estado também teria de incluir as bases da estrutura política da sociedade civil. Gramsci pensava nessas bases em termos históricos concretos — a Igreja, o sistema educacional, a imprensa, todas

46 Sobre a periodização do pensamento poulantziano, ver Codato, 2008.

as instituições que ajudavam a criar nas pessoas certos tipos de comportamento e expectativas coerentes com a ordem social hegemônica. (COX, 2007, p.104).

Para Gramsci, o Estado é formado pela sociedade política (aparelho de Estado no sentido restrito – forças repressivas) e pela sociedade civil (escola, igreja, partidos políticos, etc., ou melhor, os aparelhos ideológicos de Estado). A primeira desempenha a função política, de coerção, e a segunda, o papel ideológico, de consentimento.

Segundo Cox, a originalidade de Gramsci consiste na aplicação do conceito de hegemonia para a burguesia e os aparatos e mecanismos do Estado, pois, Lênin e outros marxistas somente a utilizavam para tratar da classe operária. Com isso, Cox afirma que para Gramsci a “[...] hegemonia estava firmemente entrincheirada na sociedade civil, a burguesia poucas vezes precisou, ela própria, administrar o Estado. (COX, 2007, p.104).

Diferentemente do que defende Gramsci e Cox, para Poulantzas, a ideologia burguesa é produzida e difundida pela estrutura jurídico-política do Estado. A hegemonia não é construída na sociedade civil. O Estado exerce a função política, econômica e ideológica, para a manutenção das relações de produção capitalista. É ele quem fiscaliza e regulamenta o funcionamento das demais instituições como escola, igreja, imprensa, etc., que por sua vez contribuem para a acumulação e reprodução do capital.

[...] O que sustentamos é que os pressupostos ideológicos básicos da hegemonia burguesa vêm não da esfera da “sociedade civil”, mas, exatamente, daquilo que Gramsci denomina “sociedade política” ou “Estado em sentido restrito”. (BOITO JR, 2007, p. 35).

Acreditamos que Cox utiliza um conceito fluído de Estado ao apropriar-se de Gramsci e ao mesmo tempo utilizar abordagens “historicistas” e do institucionalismo histórico. Para nós, essa fragilidade é acentuada quando defende que o Estado havia se internacionalizado em função da nova fase do imperialismo⁴⁷.

Cox busca aplicar o conceito gramsciano de hegemonia para entender a ordem mundial. Ele acredita que existe uma conexão entre o que Gramsci chamou por hegemonia e a institucionalização, visto como reciprocidade mútua entre ideias, recursos materiais e

47 Sobre outras críticas ao Cox ver: Gill & Mittelman (1997) e Ayers (2008).

instituições, concepção que o aproxima dos institucionalistas históricos⁴⁸. Para o neo-gramsciano, hegemonia corresponde a uma ordem no interior da economia mundial sob a qual um modo de produção dominante penetra todos os países e se vincula a outros modos de produção subordinados a ele. Nesse sentido, a ordem internacional seria dividida em quatro períodos hegemônicos: hegemonia britânica (1845-1875); período não-hegemônico (1875-1945); hegemonia dos Estados Unidos (1945-1965); queda da hegemonia estadunidense (1965 - até hoje)⁴⁹. Segundo Cox, entre 1945 e meados da década de 1960, teria ocorrido uma reestruturação da sociedade a partir da “globalização da economia” que teria levado os Estados a se ajustarem para responderem as exigências do sistema internacional e adequarem às políticas nacionais de acordo com a pressão exercida por organizações internacionais como FMI e Banco Mundial. Segundo suas palavras:

[...] as distinções territoriais das economias e sociedades nacionais foram penetradas por forças globais e transnacionais. (COX, 1999, p.12, tradução nossa).

[...] as pressões externas estão conseguindo reduzir os poderes do Estado sobre a economia em favor da expansão das forças de mercado, a debilidade das instituições para regular o mercado e o colapso da autoridade estatal abrem o caminho para o crime organizado e a corrupção política que ganham o controle do Estado e do mercado. (COX, 1999, p.21-22, tradução nossa).

Segundo Cox, a internacionalização da produção e a atuação de organizações internacionais no contexto da crise da hegemonia estadunidense teriam levado à “internacionalização do Estado” e à constituição da “sociedade civil global”. O sistema mundial atual seria ordenado através de uma “governança global” cujas instituições de poder seriam as organizações internacionais como ONU, FMI e Banco Mundial. Estas organizações teriam passado a exercer o papel da sociedade civil de construção do “consentimento ativo” tal qual definiu Gramsci. Elas estabelecem regras e normas internacionais, e cooptam as elites dos países periféricos para se adequarem as suas diretrizes, as quais, por sua vez, correspondem aos interesses dos Estados poderosos. A sociedade civil passou a se organizar transnacionalmente contra esta nova ordem econômica internacional e a noção de classe social haveria se ampliado para as identidades

48 Theda Skocpol, Peter Evans e outros.

49 Destacamos que esta mesma divisão também é utilizada pelos historiadores da escola de Fernand Braudel como Giovanni Arrighi e Imanuel Wallerstein.

de gênero, etnia, religião e nacionalidade, cujo sentimento comum entre todas seria o senso de opressão e exclusão. (COX, 1999).

Discordamos desta análise coxiana, pois, acreditamos que o papel do Estado não sofre alterações nesta nova fase do imperialismo. Fase esta que corresponde à expansão das empresas multinacionais, ao surgimento de organizações supranacionais como a União Europeia, ONU, FMI, OMC e outros. Para Poulantzas, o imperialismo é a reprodução ampliada do modo de produção capitalista, fenômeno ligado ao desenvolvimento desigual das nações e à exportação de capitais que predominam sobre a exportação de mercadorias⁵⁰. Nesse sentido, o autor divide o imperialismo em três fases determinadas historicamente pela luta de classes: 1) transição do capitalismo competitivo para o estágio imperialista que vai do fim do século XIX ao período entre guerras; 2) fase de consolidação do estágio imperialista, com domínio do capitalismo monopolista e um domínio político do Estado no seio das formações sociais, período pós-depressão de 1930 e que corresponde ao *New Deal rooseveltiano* e aos regimes nazi-fascistas; 3) fase atual do imperialismo, iniciada após a Segunda Guerra Mundial, a qual corresponde às transformações nas relações dos países dominantes com as formações sociais dominadas, em que o modo de produção dos países dominantes se reproduz no interior dos países dependentes.

Nas duas primeiras fases, a divisão internacional do trabalho, entre países dominantes e dominados, compreendia uma divisão entre indústria — cidades — e agricultura — campos. Com isto, a relação de exportação de capitais dos países imperialistas para os países dependentes relacionava-se ao controle de matérias-primas e a expansão de seus mercados. O modo de produção capitalista que dominava nas formações sociais dos países imperialistas não se reproduzia e nem dominava as relações de produção no interior das formações sociais dependentes. Os Estados dependentes mantinham outras formas de produção como o modo de produção feudal, o modo de produção escravista moderno, etc. Por isso, o peso político da classe operária era pequeno nos países dependentes devido à baixa taxa de industrialização.

⁵⁰Este conceito de Imperialismo tem suas raízes nas formulações de Lênin. Segundo este marxista, o imperialismo corresponde à fase do capitalismo monopolista, compreende, pois: a intersecção do capital industrial ao capital bancário; a centralização e concentração do capital; a disputa de territórios e mercados entre as nações imperialistas; o desenvolvimento desigual entre as nações. Segundo o referido dirigente socialista: “sob o capitalismo é impossível o desenvolvimento *igual* das diferentes empresas, *trusts*, ramos industriais e países (Lênin, 2008, p.120)”.

Segundo Poulantzas, a fase atual do imperialismo⁵¹ corresponde à internacionalização da produção capitalista, com base na expansão das forças produtivas, tendo por isso gerado novas relações de dependência entre os Estados imperialistas e os Estados dependentes. As relações de produção dos países imperialistas passaram a se reproduzir no próprio seio das formações sociais dependentes. As formas de dominação entre os países imperialistas e dependentes deixaram de ser a divisão entre indústria e agricultura, assumindo uma nova via, o que implica na formação de burguesias internas nos países dependentes. As formações sociais são ainda os espaços de processo de reprodução do capital enquanto núcleos de desenvolvimento desigual, é o Estado quem mantém a coesão das formações sociais (POULANTZAS, 1978, p.52). O papel do Estado, portanto, não é abalado por essa nova fase do imperialismo, é o Estado quem organiza a interiorização das novas formas de produção impulsionadas pela expansão das empresas multinacionais, diferentemente do que sugeriu Cox. Para Poulantzas:

A internacionalização atual do capital não suprime e não abala os Estados nacionais. [...] Esses Estados encarregam-se dos interesses do capital imperialista dominante no seu desenvolvimento no próprio seio da formação “nacional”, em sua integração complexa com a burguesia interior que ele domina. (POULANTZAS, 1978, p.78).

Seguindo a análise de Poulantzas, e resgatando a ideia das diferenças entre as frações do capital, contrapomo-nos também às teses de que o capitalismo contemporâneo teria abolido estes conflitos entre as frações de classe no interior das formações sociais e ainda teria unificado a burguesia em escala mundial⁵². Segundo Boito Jr, a noção de “globalização” constitui parte da ideologia neoliberal que buscou apresentar a ideia de uma integração quase homogênea dos mercados na esfera internacional em função da atuação das empresas transnacionais e do declínio do Estado-nação. Com isso, afirmavam que o

51 Seguimos Bob Jessop para dizer que a chamada “globalização neoliberal” corresponde em grande medida ao que Poulantzas caracterizou pela fase atual do imperialismo apesar deste autor não ter vivido e escrito quando este tema começou a ser discutido. Segundo Jessop: “Poulantzas publicou seus trabalhos bem antes que a atual celeuma em torno da globalização começasse e antes que as afirmações sobre a morte do Estado-nação tivessem se tornado correntes. Porém, o trabalho por ele desenvolvido nos anos 70 abordou alguns temas cruciais para toda análise marxista séria da relação entre: a) mudanças na economia capitalista em escala mundial; b) a forma e as funções básicas do Estado capitalista nacional contemporâneo (JESSOP, 1998, p.9)”.

52 Sobre o questionamento das teses da burguesia mundial, ver também Martuscelli (2010).

processo de internacionalização da produção haveria liquidado com as economias nacionais (BOITO JR, 1999, p.31). O professor ressalta que:

[...] os espaços econômicos nacionais não são simples emanção dos interesses das grandes empresas. Interesses da média burguesia interna, da pequena burguesia, dos assalariados de classe média e inclusive da classe operária também são tomados em consideração pelos Estados nacionais na administração de seus territórios. A própria burocracia civil e militar dos Estados nacionais tem interesse na manutenção de sua soberania e a burguesia tem dependido da ação desses aparelhos para manter minimamente coesas formações sociais atravessadas por conflitos de classe. Portanto, mesmo que as firmas multinacionais estivessem se convertendo, de fato, em empresas globais, nem por isso poder-se-ia deduzir de tal fato o inevitável declínio do Estado-nação e dos espaços econômicos nacionais. (BOITO JR, 1999, p.32).

Completamos afirmando que a “globalização financeira” tampouco unificou a burguesia em escala mundial⁵³, pois, o que vemos hoje é uma intensificação das disputas comerciais entre os Estados. Exemplo disso são os impasses comerciais que se dão no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC) e os fracassos das Rodadas de Uruguai e Doha, a “guerra cambial” entre os Estados em 2010, entre outros. Segundo Almeida:

A mundialização capitalista sob dominância do capital financeiro acentua “os fatores de hierarquização entre os países” e contribui para aumentar “os conflitos entre os pólos internacionais pelo controle das áreas de maior interesse geopolítico e geoeconômico”. (ALMEIDA, 2008, p.168).

O Estado, através da estrutura jurídico-política, mantém o papel de coesão das formações sociais, ele é o responsável pela definição de taxas de câmbio, taxa de juros, tarifas aduaneiras — protecionismos —, além de garantir acordos e contratos internacionais. Essas políticas refletem os interesses econômicos e políticos das burguesias de cada Estado no que tange às relações internacionais. Os impasses no âmbito da OMC demandam soluções de controvérsias que são negociadas pelos Estados. As burguesias pressionam os chefes de governo para atenderem seus interesses nos fóruns, organismos e negociações internacionais. É o Estado quem promove parcerias, cria blocos econômicos e permite a

53 Sobre a ideia de burguesia transnacional ver Pijl (1997).

internacionalização das empresas e a exportação de mercadorias ou capitais nacionais. Enfim, são os Estados que representam os interesses das burguesias na esfera internacional.

Exemplo disso é a burguesia interna dos Estados dependentes, constituída, principalmente, por setores da indústria de bens de consumo (eletrodoméstico, têxtil, mecânica, química e metalurgia), indústria de construção e setores que dependem deste processo de industrialização (transportes, distribuição) ou serviços (que pode incluir até o turismo). A burguesia interna

[...] se interessa pela intervenção estatal que lhe asseguraria alguns domínios dentro do país e que a tornaria também mais competitiva diante do capital estrangeiro. Deseja a ampliação e o desenvolvimento do mercado interno através de uma pequena elevação do poder de compra e de consumo das massas, o que lhe ofereceria mais saídas; procura, enfim, ajuda do Estado, que lhe permitira desenvolver a exportação. (POULANTZAS, 1975, p. 36-37).

Apesar do crescimento do fluxo de capitais e de mercadorias nas últimas décadas, quando se amplia a análise historicamente, não é possível afirmar que o comércio internacional de hoje teria suplantado o nível do movimento de mercadorias e de capitais do final do século XIX à Primeira Guerra Mundial.

[...] O comércio internacional e os fluxos de capital, tanto entre as próprias economias rapidamente industrializadas quanto entre estas e seus diversos territórios coloniais, eram mais importantes em relação aos níveis do PIB antes da Primeira Guerra Mundial do que provavelmente são hoje. (THOMPSON & HIRST, 2001, p.57).

Outro elemento difundido pela ideologia da “globalização” refere-se à crise do Estado-nação frente à emergência de nacionalismos e separatismos, como os Bascos e Galegos na Espanha, o IRA (Exército Republicano Irlandês) na Irlanda, os departamentos da *Media Luna* na Bolívia, entre outros. No que tange a estes processos, sugerimos que tais nacionalismos refletem uma crise no efeito de representação da unidade — o povo-nação —, trata-se, portanto, do que Almeida tratou por crise de legitimidade das ideologias nacionais existentes, e, todavia, este elemento não permite dizer que exista um enfraquecimento dos Estados capitalistas.

Para Poulantzas, a internacionalização do capital teria provocado muito mais um fracionamento das nações do que a criação de um Estado supranacional na Europa.

Não se assiste a emergência de um novo Estado acima das nações, mas antes às rupturas da unidade nacional subtendendo os Estados nacionais existentes: é o fenômeno atual - de grande importância – do regionalismo, que se exprime pelas ressurgências das nacionalidades (Bretanha, País Basco, Ocitânia, etc), o que demonstra que a internacionalização do capital provoca mais um fracionamento da nação, tal como é historicamente construída, do que uma supranacionalização do Estado. (POULANTZAS, 1978, p. 86).

Sugerimos que a União Europeia esteja vivendo um duplo movimento: por um lado, há o fracionamento de nações que expressam a crise de legitimidade das ideologias nacionais dos Estados que não lograram assimilar parcelas da população à ideologia nacional construída; e por outro lado, esteja construindo um novo coletivo que agrega as nações dos Estados-membros e se apresenta como comunidade europeia aos cidadãos. Ou seja, o cidadão passa a se sentir membro do coletivo europeu, mas permanece membro do seu coletivo nacional. O que permite afirmações como: *Sou inglês e europeu/ Sou francês e europeu*, embora a União Europeia não corresponda a um Estado supranacional já que não dispõe de uma Constituição e nem de uma legislação trabalhista comum apesar de já existir a criação de uma institucionalidade supranacional e também de um coletivo imaginário supranacional – a Europa.

Segundo Almeida, esse coletivo supranacional que está se constituindo na Europa tem inclusive apresentado características de um nacionalismo regressivo, pois tem caráter xenófobo e racista que se reflete na criminalização aos imigrantes (ALMEIDA, 2008). Para ele, “A constituição de ‘nacionalidades’ é um dos caminhos possíveis para movimentos que questionam a forma de legitimidade de um Estado burguês, embora não necessariamente se contraponham ao tipo capitalista de Estado.” (ALMEIDA, 1995, p.62). Lembramos que a Nova Zelândia, Canadá, Suíça, Bélgica e Nigéria são Estados plurinacionais. Na América Latina, por sua vez, os nacionalismos indigenistas têm questionado, entre outras coisas, “[...] o caráter discriminatório da homogeneização linguística produzida por estes velhos Estados nacionais”. (ALMEIDA, 2008, p.171). Estes movimentos estão sendo impulsionados

[...] por diversas forças políticas que se constituem a partir de povos originários que se percebem como nações e não percebem muita homogeneidade nestes velhos Estados nacionais, forjados pelos *criollos*, incapazes de incluir os que aqui já se encontravam e não foram totalmente exterminados (ALMEIDA, 2008, p.171).

Para nós, grande parte dos movimentos nacionalistas não luta pela superação do capitalismo, os movimentos almejam constituir outro Estado-nação, permanecendo no território no qual residem e como cidadãos de um Estado capitalista que reconheça a sua nacionalidade.

Um exemplo disso é a promulgação da nova Constituição da Bolívia em 2009 e do Equador em 2008. Estas cartas instituíram a ideia de um Estado plurinacional que respeite e contemple as diversas etnias e nações indígenas que habitam os seus territórios, reconhecendo seus idiomas e costumes. No entanto, estas novas cartas não alteraram substancialmente o caráter capitalista do Estado. Da mesma forma, se os nacionalismos europeus conquistarem a criação de Estados independentes, provavelmente estas novas formações sociais terão novos Estados burgueses que garantirão as relações de produção capitalista. Apesar destes nacionalismos, e das próprias transformações que a internacionalização do capital ocasionou no seio dos blocos no poder, Poulantzas afirma que:

[...] os vínculos entre Estado e nação não estão rompidos, e os locais essenciais da reprodução e do desenvolvimento desigual continuam a ser as formações sociais nacionais [...]. A nação em toda *complexidade da sua determinação* – unidade econômica, territorial, linguística, simbólico-ideológica ligada a “tradição” –, conserva sua *entidade própria* quanto às “formas nacionais” da luta de classes, permanecendo a relação Estado e nação, *por esse meandro*, mantida. (POULANTZAS, 1978, p.85, itálicos do autor).

Inferimos também que apesar da explosão dos chamados movimentos “altermundistas”⁵⁴ nesta última década (2000-2010), a luta proletária ainda conserva a forma nacional, pois a luta de classes segue inscrita nos marcos nacional e está presa às especificidades de cada formação social. A maneira e a intensidade com que as diretrizes das organizações financeiras internacionais foram adotadas em cada país estão ligadas à

54 Fórum Social Mundial, Manifestação contra OMC e Reuniões do G-8 em Gênova, Praga e Seattle, entre outros.

relação de classe e ao desenvolvimento das relações de produção e forças produtivas de cada formação social. Neste caso, mesmo que haja movimentos que transcendam as fronteiras nacionais, cabe aos Estados assimilarem estas reivindicações e alterarem as políticas externas e domésticas.

Passemos agora para a comparação a concepção realista de interpretação da política externa e as análises das políticas internacionais dos Estados capitalistas a partir do bloco no poder e do equilíbrio instável de compromisso entre as classes sociais.

3. O marxismo frente ao realismo

As exposições realizadas nos capítulos anteriores visaram demonstrar as diferenças do conceito de Estado e do papel desta instituição para as relações internacionais, na visão de Hans Morgenthau e Nicos Poulantzas. Neste capítulo pretendemos sistematizar estas diferenças a fim de estabelecermos uma comparação crítica entre a teoria de Estado marxista e a concepção de Estado realista⁵⁵.

De maneira geral, o marxismo e o realismo são duas abordagens distintas, apesar de se aproximarem superficialmente em alguns pontos. Pretendemos estabelecer o contraste entre a limitação do realismo e a abrangência do marxismo para pensar a relação entre o Estado, as classes sociais e as relações internacionais⁵⁶. Por isso, intitulamos este capítulo de marxismo frente ao realismo⁵⁷. Acreditamos que podemos assimilar alguns elementos do realismo e ao mesmo tempo refutar os seus pressupostos fundamentais.

Lembramos que o marxismo nunca ocupou um lugar importante no debate teórico de relações internacionais. Morgenthau, assim como Noberto Bobbio e Martin Wight, buscou limitar a aplicação do marxismo, tratando-o como ideologia que visa unicamente a construção do socialismo ou abordando-o como uma interpretação restrita da realidade que enfoca unicamente as determinações econômicas⁵⁸. É o que se vê emblematicamente nas seguintes passagens:

55 Neste capítulo nos apropriaremos do instrumental teórico poulantziano para comparar criticamente a concepção de Estado e de relações internacionais utilizadas por Morgenthau. Para isso, utilizaremos os termos “para nós”, “para Poulantzas” e “para o marxismo”, para indicar a nossa posição.

56 Sobre isso vale à pena conferir o artigo de VIGEVANI, MARTINS, MIKLOS e RODRIGUES (2009).

57 Destacamos que a comparação entre realismo e marxismo com foco no Estado foi objeto de estudo de Rosenberg (2001), Linklater (2001b) e Callinicos (2007). Não seguimos estes estudos, pois trata-se de concepções de Estado distintas à que utilizamos. No geral, estes autores entendem que o moderno sistema de Estados e a acumulação primitiva de capital correspondem ao modo de produção capitalista. Ou seja, o capitalismo é tratado como um sistema de trocas leia-se, circulação de mercadorias, e não como um modo de produção que pressupõe o trabalho assalariado e um Estado que garanta as relações de produção. Estes autores também não detiveram definir claramente o conceito de Estado realista para então criticá-lo.

58 “[...] Entretanto, em oposição a outras áreas das ciências sociais, como a sociologia, a economia e a história, o materialismo histórico nunca ocupou lugar seguro dentro das relações internacionais. Existem muitos os que buscam limitar sua aplicação, como foi o caso dos que explicitamente negaram a relevância como Martin Wight e Hans Morgenthau, um dos que, implicitamente, relegaram-no a um lugar menor ou o apresentaram em uma interpretação seletiva, cuja pertinência é restrita.” (Halliday, 1999, p.63).

A teoria marxista repousa sobre toda a convicção, que serve de fundamento para todo o pensamento marxista, de que todos os problemas políticos constituem o reflexo das forças econômicas. (MORGENTHAU, 2003, p.103).

[...] Para Marx e seus partidários, o capitalismo está na raiz da discórdia e da guerra internacional. Afirmando eles que o socialismo internacional acabará com a luta pelo poder no cenário internacional e trará a paz permanente. (MORGENTHAU, 2003, p.61)

Um dos motivos que nos levaram a escolher Poulantzas para esta comparação se deve ao fato de que sua teoria de Estado responde contrária e diretamente a essas críticas. Poulantzas não entende, como pressupõe Morgenthau, que a política seja um reflexo das forças econômicas. Em *Poder Político e Classes Sociais* seu objeto de estudo é o político no modo de produção capitalista, enquanto complexo de estruturas, instituições e práticas distintivas dessa totalidade social. Poulantzas mantém, na sua explicação da sociedade capitalista, o primado da determinação econômica, atribuindo simultaneamente peso para as determinações políticas, ideológicas e conjunturais. Tampouco, Poulantzas centra sua análise na transição ao socialismo.

Para cumprirmos nosso objetivo, dividiremos nossa exposição em duas partes. Na primeira, trataremos especificamente do conceito de Estado presente em cada autor. E na última seção, apresentaremos as concepções gerais de cada autor no que se refere à relação entre Estado, classes sociais e relações internacionais.

3.1 Estado-nação *versus* Estado capitalista

Tanto para os realistas quanto para os marxistas o Estado é a categoria central das relações internacionais. No entanto, trata-se de concepções distintas. Conforme salientou Fred Halliday:

[...] quando os críticos do marxismo dizem que ele é uma forma de realismo por ser “Estado-cêntrico” isto mistura os dois conceitos de Estado: os marxistas usam o termo “Estado” de uma forma muito diferente da realista. (HALLIDAY, 1999, p.94).

A falta de precisão do conceito realista faz com que as análises de política externa atribuam o mesmo tratamento ao Estado e ao governo, apresentando as decisões da

burocracia e da chefia de governo como consensos políticos entre todos os cidadãos do Estado. Comumente fala-se que “o Brasil decidiu negociar um tratado”, “a Austrália aceitou tal convenção”, dando a ideia de que toda a sociedade nacional pactuou da escolha da política daquele Estado⁵⁹. Segundo Halliday:

Uma segunda distinção existe entre o Estado e o governo, isto é, entre o conjunto do aparato administrativo e o pessoal executivo formal em posição de controle supremo. O discurso político convencional considera que estes são idênticos, assim como o par Estado-governo é considerado como representando a sociedade como um todo. Assim, em seu uso ortodoxo, as indicações “primeiro-ministro”, ou “presidente” de um país são prontamente substituídas pelo nome próprio do país: “A posição da Grã-Bretanha sobre o desarmamento é...”. (HALLIDAY, 1999, p.95).

Vejamos as principais divergências entre as concepções de Estado sistematizadas por nós no quadro abaixo:

Estado	Morgenthau Estado-nação	Poulantzas Estado capitalista
O que é?	Organização compulsória da sociedade.	Instituição que organiza a dominação de classe.
Qual é a função social?	Unificar a sociedade nacional em torno do interesse nacional que é definido pelo poder político da nação.	Unificar a sociedade nacional em torno do interesse das classes dominantes: das relações de produção.
O que é a instituição do Estado?	Burocracia civil, militar e parlamento dirigido por um grupo minoritário de indivíduos dotados de capacidade para governar e representar a nação na cena internacional.	Burocracia civil e militar (eventualmente, o parlamento) formalmente universalistas — o recrutamento dos funcionários é aberto a todas as classes sociais.
Como o Estado enquanto instituição desempenha a sua função social?	Garantindo a proteção e segurança do território e o equilíbrio de justiça entre os diferentes grupos de interesse.	Aparentando representar o conjunto de cidadãos num coletivo nacional imaginário e com a implementação de uma política de equilíbrio instável de compromisso entre as classes sociais.

⁵⁹Seria mais correto utilizar o Estado brasileiro, o Estado australiano, etc. Pois, assim, fica evidente que o Estado atuou politicamente e então caberia desvendar à quem este Estado serve. Ou seja, o que ou quem determina as decisões estatais.

Para Morgenthau, o Estado-nação é uma organização compulsória da sociedade. É uma instituição que permite a continuidade legal da nação e que dispõe dos órgãos institucionais necessários para a implementação das leis e das mudanças sociais. O aparato estatal ocupa-se em favorecer o *status quo* ao qual ele deve a sua existência, para isso utiliza-se do poder e da força a fim de coagir as eventuais perturbações à ordem que possam emergir no seio da sociedade nacional. Segundo o realista, os indivíduos aceitam o Estado e defendem a nação, pois, enxergam-na como proteção em relação ao inimigo e fonte de benefícios em virtude dela dispor de um poder capaz de manter a paz e a ordem social⁶⁰. Os indivíduos são leais à nação devido ao medo de que ela seja destruída por forças internas (indivíduos) e externas (nações). Considera que a comunidade nacional mesmo sendo composta por diversos grupos de interesse unifica-se nacionalmente. A soberania do Estado — unidade nacional — é, portanto, a autoridade suprema e entidade recebedora da lealdade dos indivíduos uma vez que os diferentes grupos esperam submeter seus reclamos aos canais institucionais do Estado e que este atenda com justiça e equilíbrio os interesses divergentes na sociedade nacional.

Já para Poulantzas, o Estado é uma instituição que organiza a dominação de um conjunto de classes sobre outras. A função global do Estado no modo de produção capitalista é manter a coesão da formação social e a reprodução das relações de produção. O Estado capitalista é formado por uma estrutura jurídico-política que exerce a função ideológica de unidade do “povo-nação”. O Estado capitalista organiza a hegemonia de uma ou mais frações enquanto as expõe como interesses gerais da nação. A estrutura jurídico-política cria um conjunto de instituições de representação da unidade do povo-nação, por isso, a soberania legitima a função global do Estado e confere a ele a capacidade política de ser o representante da nação no cenário internacional. As instituições são aparentemente universais e o direito burguês é formalmente igualitário. A relação entre o território e a comunidade nacional arquiteta ideologicamente a nação, e escamoteia as contradições presentes nas relações de produção capitalista.

60 Como dissemos na nota de rodapé nº8 da página 10, este conceito se aproxima do conceito weberiano de Estado.

Manter a coesão social é um ponto de contato entre o realismo e o marxismo. No entanto, diferentemente do marxismo, o realismo não vê dominação de classe, mas grupos de interesses diversos, entre eles podemos elencar os grupos étnicos, culturais, religiosos, e também econômicos. Lembramos que, para o marxismo, embora na esfera da troca apareçam indivíduos livres e iguais, na estrutura produtiva os agentes que ocupam posições contraditórias — proprietários dos meios de produção e o trabalhador assalariado — todos integram a mesma comunidade nacional. Trata-se do efeito ideológico de representação da unidade que alude a uma realidade vivida por indivíduos aparentemente atomizados dentro de um determinado território. O isolamento é vivido pelos indivíduos das classes, de modo que os agentes das classes dominadas não se constituem enquanto tal; é a desconstituição ou desorganização dos produtores enquanto classe social. Ou melhor, o isolamento anula a tendência que a produção levaria à organização coletiva. Da mesma forma, os capitalistas vivenciam a concorrência do mercado que dificulta a sua auto-organização enquanto classe, pois se veem enquanto competidores.

Para ambos, a função social do Estado é unificar a sociedade nacional. No entanto, para Morgenthau essa unidade se dá em torno do interesse nacional — do poder do Estado no cenário internacional —, enquanto que para Poulantzas, a unidade do “povo-nação” se dá em torno dos interesses das classes dominantes: fundamentalmente, a manutenção das relações de produção. Do ponto de vista marxista, a definição de Estado de Morgenthau é superficial e enganosa, pois não desvenda a realidade e trata o Estado como ele aparenta ser e não como de fato ele é. A garantia da proteção e da segurança do território nacional não é a única função que o Estado desempenha, na realidade, é sobre estes argumentos que ele se legitima e com isso, oculta a dominação de classe e a natureza das políticas governamentais. É sob o argumento de cumprimento das leis, de garantia do Estado democrático de direito e da soberania nacional que o Estado utiliza a força como instrumento de repressão e neutralização das ações coletivas, ou melhor, que ele isola as classes sociais em indivíduos livres e iguais, como cidadãos de uma mesma nação.

Morgenthau defende que a nação é uma abstração de uma quantidade de indivíduos que compartilham simbologias como: língua, costumes, história, heróis, etc. Estas simbologias, por sua vez, constroem um imaginário coletivo que vem a ser a identidade nacional. O Estado unifica a sociedade nacional ao garantir proteção, segurança, e

benefícios através do equilíbrio de justiça entre os grupos de interesse. Por isso, a identidade nacional constrói nos indivíduos um sentimento de lealdade superior a quaisquer outros grupos que eles sejam membros uma vez que vivenciam o prestígio, os benefícios e o poder de pertencerem àquela nação.

Para o marxismo, essa definição de identidade nacional corresponde ao *nacionismo*. Trata-se da ideologia dominante cujo objetivo é a legitimação do papel do Estado e a ocultação da dominação de classe no interior da formação social. A nação é uma ideologia cuja função é manter a ordem social no interior do território estatal. Como Almeida tratou, o *nacionismo* é a expressão do sentimento de pertencimento à comunidade nacional, é o efeito ideológico de representação da unidade da estrutura jurídico-política do modo de produção capitalista, o qual está sujeito à luta de classes; a ideologia nacional depende da fração ou classe hegemônica podendo assumir diferentes configurações em função da conjuntura política e das forças sociais⁶¹.

Para Morgenthau, a instituição do Estado corresponde à burocracia civil e militar, estes funcionários representam o Estado na arena internacional e agem de acordo com as regras legais e racionais. Morgenthau defende que na cena internacional somente alguns indivíduos são aptos a representar este Estado, pois, as massas são irracionais, e não conseguem pensar além do bem e do mal. Assim, cabem aos estadistas as decisões sobre política externa. O povo, ou melhor, as massas amorfas, são incapazes de pensarem e formularem sobre a política, por isso, só participam da política através das eleições, momento no qual decidem e escolhem os governantes. Neste caso, a sociedade é dividida entre governados e governantes. Contraditoriamente, na política doméstica, a sociedade é formada por diversidade de grupos que depositam uma expectativa de justiça com a qual esperam ter a possibilidade de apresentar suas reivindicações aos mecanismos de controle democrático: eleições, opinião pública, parlamentos, etc.

Já segundo Poulantzas, a instituição do Estado também é formada pela burocracia civil e militar, e eventualmente o parlamento⁶², no entanto, como vimos, o burocratismo é uma das características fundamentais da estrutura jurídico-política do modo de produção

61 Lembramos que a revolução socialista pode ter caráter nacional.

62 Colocamos a eventualidade do parlamento, pois, como dissemos no capítulo dois, o regime e a forma de governo estão sujeitos à luta de classes no interior da formação social nacional. O tipo de Estado burguês pode ser democrático ou ditatorial, parlamentar, monárquico, bipartidário, etc.

capitalista. A burocracia “[...] *representa uma organização hierárquica, por delegação de poder, do aparelho de Estado, quem tem efeitos particulares sobre o seu funcionamento.*” (POULANTZAS, 1977, p.346). Nesse sentido, ela cumpre a função de unificar o povo-nação e organizar os interesses das classes dominantes. O burocratismo é uma instituição que corresponde ao tipo de Estado burguês. A burocracia está associada à universalidade das instituições do Estado, ou melhor, suas instituições podem ser integradas por membros de todas as classes sociais apesar de ser uma categoria social que serve aos interesses das classes dominantes. Portanto, o poder de Estado não corresponde ao poder e aos interesses dos funcionários do Estado, ou seja, aos representantes da nação na cena internacional. Para os marxistas, de acordo com o regime e a forma de governo e de Estado, atuam na arena internacional para defender os interesses da burguesia, os membros da burocracia civil e militar, os ministros, e a chefia governamental.

Para Poulantzas, o modo de produção capitalista divide a sociedade entre produtores e não-produtores, entre classe trabalhadora e burguesia, e não entre governados e governantes ou grupos de interesses. A relação entre a burguesia e a classe trabalhadora é uma relação de dominação sob a qual há uma apropriação do sobre-trabalho do produtor pelo proprietário dos meios de produção. A força de trabalho é transformada em mercadoria devido ao assalariamento da mesma. É o Estado o responsável pela manutenção das relações de produção — o interesse político das classes dominantes — sem que seja necessário, para tanto, intervir diretamente sobre a produção. Ele organiza as classes dominantes enquanto mantém as classes dominadas desorganizadas. O Estado capitalista cumpre a sua função política à medida que funciona como organizador do equilíbrio instável de compromisso entre as diversas frações e classes sociais e constitui-se enquanto instituição, que representa a unidade política do coletivo nacional imaginário — o povo-nação.

No entanto, as classes dominadas não são irracionais e iludidas como defende Morgenthau: a ideologia dominante, ou nacional, alude a uma realidade vivida pela sociedade, sem que se possa dizer que haja uma falsa consciência das massas. A nação é uma expressão típica do capitalismo e a ideia de pertencimento à comunidade nacional é vivenciada pelas classes dominadas e está sujeita à dinâmica da luta de classes.

Morgenthau afirmou que o nacionalismo moderno emergiu a partir das guerras napoleônicas, ou seja, após as revoluções burguesas. Apesar disso, ele não admite a relação entre Estado, nação e capitalismo. Lembramos que as revoluções burguesas do século XVIII e XIX, dentre as quais as guerras napoleônicas, foram os pilares do Estado burguês. Em suma, Morgenthau desconsidera que o Estado-nação seja um Estado capitalista.

Da mesma forma, o realista conceitua que a soberania nacional está ligada a constituição do Estado moderno, a qual, segundo o autor, teria emergido em meados do século XVI com a centralização política e a autoridade suprema do monarca em detrimento do poder papal ou do senhor feudal. Morgenthau não distingue os tipos de Estado, por isso, os Estados absolutistas e capitalistas recebem o mesmo tratamento.

Acreditamos que o conceito de Estado utilizado pela realista demonstre uma grande debilidade como nos apresenta Lúcio Flávio:

Basta observar, a este respeito, que o decano das relações internacionais, Morgenthau (1993), comete a maior série de simplismos justamente ao discorrer acerca da soberania. Menospreza a ruptura na relação entre soberania, Estado e ideologia [...] considera a nação como sujeito da soberania, ignorando toda a dimensão ideológica contida nesta formulação;

Para nós, a constituição da soberania sob o poder dos monarcas não se tratava da constituição do Estado capitalista, apesar de ter contribuído para a sua formação, aquele ainda não se tratava de um Estado que representasse a unidade do corpo político “povo-nação”. Tratava-se, pois, de um Estado absolutista, o qual, apesar de algumas mudanças, conservava a estrutura jurídico-política do Estado feudal e a mão de obra servil. Com exceção dos Países Baixos, não podemos afirmar que existiam nações antes do século XVII. Como já dissemos no capítulo dois, o nacionalismo é um fenômeno típico do capitalismo. (ALMEIDA, 2003).

Morgenthau defende que na Guerra Fria os Estados Unidos teriam se tornado um padrão de referência para os países do bloco capitalista⁶³ e a partir disso passou a utilizar a propaganda como instrumento da política externa para impor seus padrões e costumes aos demais países do bloco ocidental. Esta imposição de uma nação sobre as demais, o

63 E a ex-URSS o padrão para os países do bloco socialista.

“universalismo nacionalista”, corresponde, portanto, à construção de laços de identidade e de lealdade das demais nações para com a nação-potência. Curiosamente, segundo ele, a Guerra Fria também influenciou sobre a soberania estatal em função da desigualdade de poder entre as duas grandes potências e os demais Estados que aderiam a cada bloco, a divisão internacional entre nações soberanas teria se tornado obsoleta em função da disparidade de poder entre os Estados-nação.

Diferentemente, para o marxismo, o papel exercido pelos Estados Unidos após a Segunda Guerra Mundial é o papel de potência imperialista. E esta fase do imperialismo corresponde à internacionalização da produção na qual os Estados continuam exercendo seu papel fundamental de manter a coesão da formação social e a reprodução das relações de produção, além de organizarem as frações burguesas que se fortalecem ou se originam a partir de novas relações entre os blocos no poder dos diversos Estados. Para nós, é evidente que nesses projetos de internacionalização da produção o esforço do Estado está presente. Para a entrada de capital nas zonas periféricas, é necessário que o Estado seja capaz de organizar o mercado interno; a infraestrutura; realizar negociações comerciais e financeiras e criar condições políticas que unifiquem as frações concorrentes. Os representantes do Estado buscam expandir mercados e investimentos externos para as *holdings* e trustes nacionais, estabelecer contratos e tratados aduaneiros favoráveis à burguesia nacional, compradora e interna, como também atuar na disputa geopolítica pela conquista de territórios, zonas de influência e mercados.

Esta nova fase do imperialismo criou novas relações de dependência por se tratar de uma reprodução induzida do modo de produção capitalista nas formações sociais dependentes. “[...] *As formações sociais são realmente os lugares do processo de reprodução enquanto núcleos do desenvolvimento desigual* [...] (POULANTZAS, 1978, p.52)”. Poulantzas defende que as formações sociais são os espaços do desenvolvimento desigual e a despeito da internacionalização do capital e das transformações ocorridas nas últimas décadas, o Estado mantém a sua função e o seu papel político de organizador do bloco no poder e de mantenedor da coesão das formações sociais nacionais. Portanto, segundo a ótica poulantziana não houve uma mudança substancial e muito menos o Estado tornou-se obsoleto.

Enfim, partindo do entendimento de que os Estados têm a função de manter a coesão das formações sociais e de que as formações sociais apresentam diferentes arranjos entre as classes sociais determinadas também pelas desigualdades entre as nações no cenário internacional. Pertencer a um Estado, ser cidadão brasileiro, francês ou indiano não se refere simplesmente ao território habitado, mas diz respeito às determinações econômicas, políticas e ideológicas daquela formação social, que por sua vez decorre da configuração do bloco no poder.

Vejamos como cada definição de Estado trata diferentemente as relações internacionais.

3.2 Estado, classes sociais e as relações internacionais

Para o realismo, o objetivo central da política externa é o poder concebido como “interesse nacional” e, as relações entre os Estados são de natureza estritamente política e visam aumentar, conservar ou demonstrar o poder. Tendo isso em vista, as funções da política externa são: alterar a relação de poder do sistema mundial — imperialismo; conservar ou reaver a posição outrora ocupada pela nação na distribuição de poder entre as nações — *status quo*; e demonstrar este poder através de cerimoniais diplomáticos e exposições das suas tropas — política de prestígio.

Destacamos que o Estado, para o marxismo, defende o interesse do bloco no poder velado pelo discurso enganoso do interesse nacional, enquanto os realistas defendem que os Estados lutam por poder e as políticas externas correspondem aos interesses nacionais de cada Estado como se esse poder fosse real. Portanto, inferimos que Morgenthau ignora as bases sociais, muitas vezes contraditórias, do Estado e o concebe como uma entidade homogênea. A ideia de “interesse nacional” defendida por Morgenthau não revela os reais interesses das políticas externas: as causas dos conflitos e a natureza das atividades diplomáticas, comerciais e bélicas. Segundo o marxismo, as tomadas de decisão, não correspondem aos interesses de todas as classes sociais, no geral, a nação se divide diante de uma disputa externa. O Estado apesar de se apresentar como representante do interesse geral é dirigido pela classe ou fração hegemônica do bloco no poder. A política aparenta

representar o interesse geral da nação, mas, na realidade, corresponde ao interesse da fração ou classe dominante⁶⁴. Conforme as palavras de Oswaldo Amaral:

Ao qualificar o Estado como um agente racional que busca sempre o “interesse nacional”, a teoria realista trata, mesmo que de maneira indireta, o Estado enquanto encarnação da vontade geral frente aos indivíduos iguais e isolados, contribuindo assim para que os agentes da produção não percebam, na sua luta econômica, as relações de classes [...]. Essa característica da teoria realista torna-se ainda mais evidente quando esta enfatiza o sistema internacional e se recusa a observar os fatores internos que determinam o “interesse nacional” defendido pelo Estado, encobrendo definitivamente o seu caráter de classe. (AMARAL, 2007, p.130).

Para o marxismo, o Estado organiza a hegemonia de uma fração no bloco no poder enquanto mantém as classes dominadas desorganizadas. Os Estados pretendem satisfazer os interesses das suas burguesias com acordos e tratados internacionais vantajosos para os seus negócios; conquistar mercados para exportação de seus produtos; internacionalizar suas empresas; proteger o mercado interno; manter a taxa de câmbio favorável; entre outros. Para que estes objetivos sejam alcançados o Estado deve jogar o jogo da política internacional buscando aliados, parceiros, investindo em cerimoniais diplomáticos, sendo árbitro de conflitos, liderando missões humanitárias, ou até mesmo guerreando. O Estado precisa construir uma imagem internacional que corresponda aos interesses das suas burguesias. Segundo Amaral:

Partindo da perspectiva poulantziana, é absolutamente impossível, como pretende o realismo, tratar qualquer ação do Estado sem levar em consideração o fato deste, em uma formação social dominada pelo modo

64Segundo Kubalkova e Cruickshank os principais elementos que o marxismo pode oferecer às relações internacionais são: 1) A rejeição da possibilidade de segregação da análise entre a instância política e a econômica; 2) A política externa de um Estado e natureza do sistema de Estados é determinada pela estrutura de classes no âmbito doméstico. Pois como diz Nicos Poulantzas, o Estado é um conceito regional do político. O Estado é um Estado de classe. O Estado é determinado segundo a natureza de classe para a qual governa. (KUBALCOVA & CRUICKSHANK, 1989 p.11 e 12).

“[...] o comportamento externo dos Estados se realiza em função da estrutura das classes da sociedade doméstica”. (KUBALCOVA & CRUICKSHANK, 1989, p.21, tradução nossa).

“[...] A característica fundamental dos marxistas é com certeza a ênfase na luta de classe como uma entidade sub-nacional e transnacional agindo internacionalmente através do Estado”. (KUBALCOVA & CRUICKSHANK, 1989, p.18, tradução nossa)

de produção capitalista, “organiza a dominação de classe da burguesia ao mesmo tempo em que organiza a hegemonia de uma determinada fração burguesa. (AMARAL, 2007, p.130).

Sugerimos que a teoria de Estado elaborada por Poulantzas apresenta elementos que permitem analisar as políticas externas a partir dos conflitos políticos e econômicos entre as classes e frações de classe no interior de uma formação social. Ou seja, a política externa deve ser interpretada a partir do bloco no poder. Com isso, desmistifica-se a ideia de representação do “interesse geral” da sociedade no cenário internacional, o Estado não representa os interesses do povo-nação, mas sim, o interesse das classes dominantes, ou melhor, do bloco no poder. A política externa não é, portanto, uma política de Estado autônoma em relação às classes sociais e aos governos. Ela é determinada pela fração hegemônica do bloco no poder e é permeada pela contradição entre as frações de classe.

O que Morgenthau define por elementos circunstanciais do interesse nacional – disputas entre partidos, interesses de grupos étnicos e econômicos – corresponde aos interesses do bloco no poder quando nos apropriamos do instrumental teórico poulantziano. É exatamente ao desvendar a cena política: a disputa entre as classes e frações de classes e as representações de classe pelos partidos políticos e pelo governo, que podemos entender os reais interesses da atuação internacional de um Estado.

Morgenthau apresenta os elementos necessários como algo estático e parte constitutiva dos princípios morais da nação. Enquanto, para nós, a salvaguarda nacional diz respeito à manutenção do papel de coesão de uma formação social cindida em classes. Para manter a sua função global de organizar a dominação de uma classe sobre a outra, ele deve garantir, em primeiro lugar, a soberania e a segurança daquele território. Afinal de contas, o Estado se legitima através desse discurso.

Nós defendemos que o Estado é uma arena de disputa das classes dominantes para a realização dos seus interesses políticos e econômicos na esfera internacional. Partimos da análise do bloco no poder e das relações entre as frações de classe no interior do bloco no poder, para desvendarmos as estratégias e táticas em matéria de política internacional dos Estados. Segundo Amaral:

[...] a possibilidade de desenvolvimento de uma abordagem marxista das relações internacionais baseada na teoria poulantziana. (permite, T.B) Interpretar a ação estatal no plano internacional entendendo o Estado

como “fator da unidade política do bloco no poder sob a égide da classe ou fração hegemônica” (Poulantzas, 1986: 296) [...] Partindo do conceito de bloco no poder, é possível interpretarmos a política externa – assim como a econômica como uma disputa entre interesses contraditórios. (AMARAL, 2007, p.134).

Os trabalhadores podem ter seus interesses contemplados pelas políticas externas, sem que exerçam influência direta sobre as decisões políticas. Por exemplo, quando essas incluem políticas de proteção ao mercado interno e, com isso, o aumento da industrialização nacional, medidas estas que garantem e aumentam o número de empregos, ou seja, ao fortalecer as burguesias locais o Estado pode também atender a uma demanda das classes dominadas.

As classes dominadas são, portanto, excluídas do processo de formulação das políticas externas, salvo existam mobilizações e reivindicações destas classes que logrem obrigar alguma política de manutenção do “equilíbrio instável de compromisso”. Como no caso de um movimento ou manifestação contra a participação em alguma guerra, ou pela volta da tropa nacional de um território inimigo, devido ao elevado número de mortes de soldados nos campos de batalha, uma vez que os soldados são membros da classe trabalhadora, as perdas de entes próximos (filhos, maridos, pais) podem levar a uma manifestação popular pelo fim do conflito. Da mesma forma, a classe trabalhadora pode ser contrária a acordos de livre comércio que possam aumentar a importação de produtos no mercado interno e com isso diminuir a produção das indústrias nacionais, gerando um elevado índice de desemprego. Este foi um dos grandes motivos do levante do movimento zapatista no México em 1994 em virtude do Tratado Norte-americano de Livre Comércio (NAFTA⁶⁵) ou da Campanha Contra a Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) no Brasil⁶⁶, Argentina e no Uruguai. Outra medida que a classe trabalhadora pode reivindicar é a criação de políticas anti-imigratórias já que a mão-de-obra imigrante pode rebaixar os seus salários. Enfim, a pressão popular pode influir sobre as decisões políticas, mas não exerce o controle sobre as mesmas.

65 Apesar da mobilização do movimento zapatista o acordo está em vigor até hoje.

66 Não cabe aqui analisarmos qual foi o verdadeiro impacto das mobilizações populares contra a ALCA, apenas sugerimos que as classes dominadas podem influenciar as tomadas de decisão do Estado na esfera internacional, neste caso provavelmente a atuação do governo brasileiro tenha levado em conta os interesses da burguesia industrial brasileira como também os interesses dos movimentos populares que se articularam na Campanha Continental contra a ALCA.

Para Morgenthau, a política externa depende do apoio e da satisfação popular em relação às decisões dos seus governantes. Uma divisão de classes, raças e etnias pode abalar a unidade e o moral nacional, dificultando o sucesso da política estatal. Nesse sentido, sob a ótica marxista, a unidade e o moral nacional dependem do equilíbrio instável de compromisso entre as classes, raças e etnias que habitam determinado território e que vivenciam o pertencimento àquela comunidade nacional.

Conforme apresentamos, para o marxismo, as reivindicações das classes dominadas podem ser atendidas em nome do equilíbrio instável de compromisso entre as classes sociais. No entanto, a ideologia nacional pode entrar em crise, caso uma parcela da população não se sinta integrada ao processo no qual esta se formou ou está inserida, podendo demonstrar uma crise no efeito de representação da unidade, diante da qual surgem os movimentos separatistas e nacionalistas que vão lutar pela redefinição da ideologia nacional ou para a construção de um novo Estado-nação que abrigue a sua nacionalidade.

Segundo Poulantzas, a classe ou fração hegemônica atua “[...] como encarnando o interesse geral do povo-nação, e condiciona por isso mesmo, uma aceitação específica de sua dominação por parte das classes dominadas.” (POULANTZAS, 1977, p.215). Mas é a classe dominante quem controla e influi diretamente sobre as políticas governamentais.

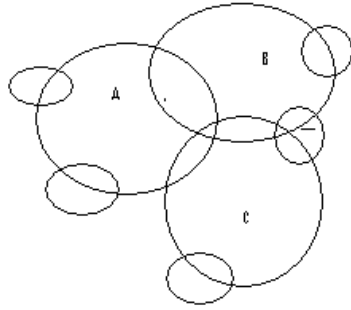
Vejamos as diferenças entre o realismo e o marxismo no quadro abaixo:

Pontos	Realismo	Marxismo
Política externa	Interesse nacional	Interesses do Bloco no Poder
Agentes da política externa	Diplomata e soldado	Diplomata, soldado, ministros (indústria, agricultura, desenvolvimento, meio ambiente, etc.) e chefes de governo.
Relações Internacionais	Disputa e alianças de poder entre as nações soberanas	Disputa (desigual), alianças e interpenetrações entre os blocos no poder de diferentes Estados
Guerra	A política nacional por outros meios – Clausewitz	A política de classes por outros meios – Lênin e Bukharin

Tanto para o marxismo quanto para o realismo, a guerra é a política por outros meios. Entretanto, para o marxismo a guerra é a política de classes por outros meios e para o realismo é a política nacional por outros meios. Ou seja, o que motiva a entrada em um conflito para o realismo é a busca pelo prestígio e pelo poder, enquanto para o marxismo a política é determinada pelos interesses das classes dominantes — do bloco no poder — e as disputas e alianças são, na maioria das vezes, conflitos e acordos entre classes dominantes dos diferentes Estados.

A diferença entre o realismo e o marxismo é que para o realismo as relações internacionais são relações de disputas e alianças pelo poder entre as nações em um ambiente anárquico, e por isso, a política externa e a política doméstica são esferas de atuação diferenciadas; enquanto para o marxismo a política externa e a política doméstica são imbricadas e as relações internacionais são relações de disputa, aliança e interpenetração entre os blocos no poder.

As relações internacionais são, para nós, relações de mútua influência entre os blocos no poder nos mais diferentes Estados. “[...] Não existe, em realidade, na fase atual do imperialismo, de um lado os fatores externos agindo puramente do “exterior”, e de outro os fatores “internos” “isolados” no seu espaço próprio [...]”. (POULANTZAS, 1976, p. 19). A reprodução induzida do capital nas diferentes formações sociais estabelece um laço entre as frações endógenas do capital e o capital externo que repercute diretamente na configuração de forças do bloco no poder. Os blocos no poder dos países dependentes se articulam em torno da relação que as frações do capital endógeno estabelecem com o capital imperialista, neste caso, as contradições interimperialistas podem influir em novas configurações de poder no seio do bloco no poder dos países dependentes e também dos demais países imperialistas. Portanto, as relações internacionais são relações entre os blocos no poder dos países imperialistas e entre os países dependentes simultaneamente. Conforme a ilustração abaixo, os blocos no poder dos Estados imperialistas estão no centro e os países dependentes orbitam em torno dos blocos imperialistas:



Legenda⁶⁷:

A – Estados Unidos
 B- Europa
 C - Japão

Além disso, o instrumental teórico poulantziano pode “[...] fornecer uma explicação para as mudanças nos rumos da política externa de um determinado país”. (AMARAL, 2007, p.134). A mudança de um bloco no poder determinará a mudança da política externa do seu Estado. Sobre isso, concordamos com Gramsci que as “[...] relações internas de um Estado-nação entrelaçam-se com as relações internacionais, criando novas combinações originais e historicamente concretas”. (GRAMSCI, 2000, p.42). Por exemplo, um país agroexportador, cuja burguesia compradora agrária seja dominante, provavelmente, manterá laços fortes com os países imperialistas, entretanto, se a burguesia industrial interna se fortalece no interior do bloco no poder, esta aliança com Estados imperialistas pode não ser mais um privilégio da política internacional deste Estado, levando-o a adotar uma diversificação de parceiros e estratégias de inserção internacional, já que a burguesia hegemônica neste país, não dependerá exclusivamente do acesso ao mercado dos países imperialistas para os seus produtos agro-exportáveis e demandará acesso para a exportação dos seus produtos industriais.

Somada a isso, as frações da burguesia podem conflitar em matéria de política exterior. O capital ligado às empresas multinacionais, em um Estado imperialista, pressionará o Estado para uma política externa expansionista, enquanto a fração do capital baseada na acumulação e no mercado interno preferirá uma política mais isolacionista.

67 Esta ilustração foi apresentada por Armando Boito Jr durante a disciplina “Seminário Avançado em Ciência Política” oferecida no Departamento de Ciência Política da Unicamp em 2008.

(POULANTZAS, 1976, p.31). As frações burguesas podem conflitar também em relação à desvalorização da moeda local, abertura comercial, acordos de livre comércio, entre outros.

È exatamente ao desvendar a cena política: a disputa entre as classes e frações de classes e as representações de classe pelos partidos políticos, agentes diplomáticos, comandantes dos exércitos e chefes de governo que podemos entender os reais interesses da atuação internacional de um Estado, já que os Estados atuam externamente e internamente em função da direção política de uma classe ou fração dominante que organiza o bloco no poder.

Lembramos que para o marxismo a política é uma disputa entre classes e frações de classe. Por isso, a política externa, da mesma forma que a política doméstica, está sujeita às alianças e contradições entre as classes sociais. O “interesse nacional” pode corresponder aos interesses da burguesia, assim como, poderá corresponder aos interesses das classes dominadas se estas se tornarem uma força social no interior daquela formação social. Este “interesse nacional” pode também ficar a cargo da burocracia de Estado, que na ausência de uma classe ou fração hegemônica, assume a direção política deste Estado. A política também pode ser uma política nacional democrática e popular, se houver uma aliança entre a burguesia e a classes dominadas, ou seja, pode ser nacionalista por ser anti-imperialista e popular e ao atender os interesses desta aliança de classes.

Nos países dependentes a política externa está a cargo da burguesia dominante e da relação que essa estabelece com o capital imperialista. Se a fração dominante for a burguesia compradora, a política externa será subserviente aos interesses dos Estados imperialistas. Se for uma burguesia nacional ela entrará em confronto ou poderá até romper os laços com os países dominantes. E se for uma burguesia interna, provavelmente, tentará limitar e concorrer com o imperialismo sem desfazer os laços ou se afastar das potências mundiais.

Diferentemente do realismo, para o marxismo as relações internacionais integram diversas atividades que envolvam os Estados, como: as trocas econômicas, intercâmbios culturais, assistência e intervenção humanitária, tratados jurídicos, acordos comerciais, entre outros. Por trás de todas as atividades existem interesses das classes dominantes de cada Estado envolvido. A política internacional dos Estados é conectada aos interesses do bloco no poder e às relações que as frações da burguesia estabelecem com o capital

estrangeiro. Os diplomatas não atuam apenas na busca de prestígio e poder como defendem os realistas, para que haja um acréscimo do poder do Estado é preciso fortalecer as burguesias locais. Os funcionários do Estado e os chefes de governo buscam expandir mercados e investimentos externos para as *holdings* e *trustes* nacionais, estabelecer contratos e tratados aduaneiros favoráveis à burguesia nacional, compradora e interna, como também atuar na disputa geopolítica pela conquista de territórios, zonas de influência e mercados.

CONCLUSÃO

A comparação entre a teoria marxista de Estado e a concepção realista demonstra que o marxismo é uma abordagem que permite avaliar as relações sociais, políticas e econômicas com maior profundidade. Compreender o papel econômico, ideológico e político do Estado é fundamental para analisar a atuação desta instituição no cenário internacional, pois, assim, pode-se desmistificar a cena política — a realidade profunda entre os interesses e conflitos entre as frações e as classes e a representação política dos partidos e do governo — e também distinguir Estado, governo, e poder político, para, então analisar as relações internacionais.

Inferimos que em *A Política entre as nações* Morgenthau efetua uma transposição da teoria política clássica e contemporânea para o ambiente internacional: o autor pretende entender as relações internacionais a partir de uma comparação com a política nacional. Apesar do Estado-nação ser a categoria analítica fundamental para a teoria realista das relações internacionais, Morgenthau tão somente parte do pressuposto de uma entidade consolidada, homogênea e com interesses próprios, sem, contudo, avançar teoricamente para além disso. Isso demonstra que o autor não se preocupou em definir antes o Estado, para depois entender como este atua no cenário internacional, buscou somente entender a função que o Estado exerce dentro das sociedades nacionais para pensar a busca pela paz internacional.

Para Morgenthau, o Estado é o representante do “interesse nacional” definido na disputa pelo poder no cenário internacional. O Estado detém o monopólio da força e se legitima pela garantia da defesa e da segurança do território e no equilíbrio de justiça entre os grupos de interesse. Apesar de defender a existência de múltiplos grupos de interesse no interior da sociedade nacional: o Estado aparece como uma entidade homogênea na cena internacional representada por uma minoria — a elite governamental — pois afirma que somente alguns indivíduos estão aptos a representar o Estado na cena internacional.

Por outro lado, para Nicos Poulantzas, o Estado burguês, a despeito do seu discurso universalista, é dirigido pela fração ou classe dominante do bloco no poder e atua de maneira a equilibrar e manter a função política principal — extração da mais-valia através da propriedade privada e do contrato formal de trabalho.

A dupla função jurídico-política do Estado é fundamental para entender o papel que ele desempenha na política internacional: fundamentalmente a organização da dominação de classe e o fator de coesão das formações sociais. O Estado abriga o coletivo povo-nação que é formado por agentes da produção em posições antagônicas — produtor direto e o proprietário dos meios de produção — e mantém o equilíbrio instável de compromissos entre as frações e as classes.

Poulantzas defende que a estrutura jurídico-política deste Estado é formada pelo *burocratismo* e pelo *direito capitalista* cuja principal função é representar ideologicamente a unidade do povo-nação. Este Estado aparece enquanto representante do interesse geral da nação, pois, confere aos cidadãos a liberdade e igualdade meramente formais sob as quais todos se sentem partícipes da mesma comunidade nacional. No entanto, a função global deste Estado é ser o fator de coesão da formação social dividida em classes e garantir os interesses das classes dominantes — as relações de produção e a propriedade privada. As classes e frações de classe dominantes unificam-se no bloco no poder sob a hegemonia de uma fração. A política estatal é, portanto, dirigida por esta classe ou fração hegemônica do bloco no poder. E o Estado é dirigido pela classe dominante sem que essa necessariamente ocupe suas instituições.

Nessa perspectiva, a política externa e política doméstica estão imbricadas; ambas são dirigidas pelo bloco no poder. As classes dominadas não controlam as decisões da atuação internacional do Estado. Porém, nos momentos em que as classes subalternas, de maneira organizada, demonstram grande insatisfação com alguma escolha política na esfera internacional elas podem, dentro de certos limites, influir nessa política. Defendemos, portanto, que a política externa representa os interesses do bloco no poder. O Estado não é uma entidade homogênea como tratam os realistas, e sim uma arena de disputas das classes dominantes. Em geral, a nação se divide diante de uma disputa externa. Com isso, desmistifica-se a ideia de “interesse nacional” defendida pelo realismo. As diretrizes da política governamental, tanto interna como a externa, são determinadas em função dos interesses das classes dominantes, elas controlam e influem diretamente sobre as decisões políticas do Estado, apesar de este se apresentar como representante do “interesse do povo-nação”. Através do bloco no poder podemos identificar as disputas e contradições entre as frações burguesas. As frações podem divergir em relação às políticas internacionais devido

aos interesses antagônicos que cada uma dessas frações para com o capital externo. Por exemplo, alianças e parcerias com outros Estados, abertura ou proteção do mercado interno, taxa de câmbio, acordos comerciais, tratados, entre outros, são questões que dependem da posição da política e econômica da fração burguesa. Se a fração hegemônica tem sua produção voltada ao mercado externo pressionará o Estado para expandir e aprofundar os laços com os Estados para onde a sua produção tem maior demanda, e se a fração hegemônica tiver sua produção voltada ao mercado interno exigirá um protecionismo maior do Estado.

O marxismo entende que o discurso de Morgenthau está confinado na superfície do fenômeno estudado; que Morgenthau toma o Estado pelo que esse diz ser, e não, realmente, pelo que o Estado, de fato é. Visto desse ângulo, o realismo parece bem pouco realista e, na verdade, fantasioso.

Em suma, para o marxismo, o “interesse nacional” assume diferentes caracterizações e diretrizes em função da conjuntura política e das forças sociais, por isso, ao desvendar as relações entre as classes e frações de classe no interior do bloco no poder podemos avaliar as políticas externas bem como a mudança das mesmas.

A teoria poulantziana de Estado também permite nos diferenciarmos do neo-gramscianismo de Robert Cox. Em primeiro lugar, a concepção de Estado de Poulantzas e de Gramsci é distinta no que tange ao papel ideológico do Estado, também discordamos da ideia de internacionalização do Estado no contexto da chamada “globalização neoliberal”. Para nós, a despeito do que muitos defendem, esta nova fase do imperialismo, de expansão das empresas multinacionais, surgimento de movimentos separatistas, nacionalistas, e “altermundistas”, não resultou em uma mudança do papel do Estado. Esta instituição além de manter a sua função política global de manutenção da coesão social e das relações de produção, é a responsável por garantir os interesses das burguesias locais nos fóruns e nas negociações internacionais, possibilitando à expansão dos mercados exportadores, a internacionalização das empresas nacionais, a solução de controvérsias, entre outros.

Defendemos que o conceito de Estado influi sobre os demais pressupostos das relações internacionais. Para nós, as relações internacionais são relações de disputa, aliança e interpenetração entre os blocos no poder. Não existe uma distinção entre os fatores interno e externos, a internacionalização da produção resultou em aprofundamento dos

laços, interesses e das relações entre as frações burguesas e os blocos no poder dos diferentes Estados, de maneira que os tornaram mutuamente dependentes. E por fim, as relações internacionais integram as mais distintas atividades, que o Estado possa se envolver no plano internacional, como as atividades econômicas, políticas, culturais do Estado, estas atividades, assim como as guerras, são políticas de classe, da classe dominante, e devem ser analisadas a partir do entendimento da realidade mais profunda da cena política .

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Lúcio Flávio R. **Ideologia nacional e nacionalismo**. São Paulo: Educ, 1995.

_____. **As redefinições do nacionalismo populista no Brasil**. (Dissertação de Mestrado), IFCH, Unicamp, 1984.

_____. Apontamentos sobre imperialismo, soberania e anti-imperialismo na alvorada do século XXI. **Revista Lutas Sociais**, PUC- SP, Vol. 9, 2003.

_____. Vieram para ficar por muito tempo: questões nacionais na América Latina contemporânea. **Revista Lutas Sociais**, PUC-SP, Vol. 19/20 - 2º semestre, 2008.

AMARAL, Oswaldo E. O Conceito de bloco no poder e o estudo das relações internacionais. In: **Cadernos Cemarx**, nº4. Campinas: Unicamp, IFCH: publicação do Centro de Estudos Marxistas (CEMARX) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2007.

ALGOSAIBI, Ghazi A. R. The theory of international relations: Hans Morgenthau and his critics. **Background**, Vol. 8, nº 4, Feb, 1965, pp 221-256

ALTHUSSER, Louis. A querela do humanismo. **Revista Crítica Marxista**. Nº 9, Ed Xamã, 1999.

_____. A querela do humanismo II. **Revista Crítica Marxista**. Nº 14, 2002.

_____. **A favor de Marx**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.

ARON, Raymond. **Paz e Guerra entre as nações**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

AYERS, J. (editor). **Gramsci, political economy, and international relations theory**. New York; Palgrava Macmillan, 2008.

BARKAWI, Tarak. Strategy as a vocation: Weber, Morgenthau and modern strategic studies. **Review of International Studies**. Nº.24, British International Studies Association, 1998

BARISON, Thiago. **Nicos Poulantzas e o direito: um estudo de Poder Político e Classes sociais**. Mestrado. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. 2010.

BOBBIO, Noberto. As relações internacionais e o marxismo. IN: **Ensaio escolhidos**. São Paulo: C. H. Cardim, 1988. p.109-126.

BOITO JR, Armando. **Política neoliberal e sindicalismo no Brasil**. São Paulo: Ed. Xamã, 1999.

_____. **Estado, política e classes sociais**. São Paulo: Editora Unesp, 2007.

BUKHARIN, Nikolai Ivanivitch. **A economia mundial e o Imperialismo**. São Paulo: Editora Abril S.A. Cultural, 1984. Tradução Raul de Carvalho.

CALLINICOS, Alex. Does capitalism need a state system? **Cambridge review of international affairs**. Volume 20, nº 4, dez/2007.

CODATO, Adriano. Poulantzas, o Estado e a revolução. IN: **Revista Crítica Marxista**. São Paulo, v. 27, p. 65-85, 2008.

COX, Robert. **Social forces, states and world order**. IN: Keohane, Robert. Neorealism and its critics. New York: Columbia University Press, 1986.

_____. **Gramsci, hegemonia e relações internacionais: um ensaio sobre o método**. IN: GILL, Stephen (org.) *Gramsci, materialismo histórico e relações internacionais*. Tradução Dinah de Abreu Azevedo. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 2007.

_____. Civil society at the turn of the millenium: prospects for an alternative world order. IN: **Review of international studies**. British International Studies Association, 1999, pp 3-28.

FARIAS, Francisco. **Frações Burguesas e Bloco no Poder em Poulantzas**. Trabalho apresentado no GT Marxismo e Ciências Sociais. n. 32. Encontro Anual da ANPOCS, Caxambu, 2008.

_____. Sobre a questão das frações de classe dominante. In: **Cadernos Cemarx**. N. 1. Campinas: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas/UNICAMP. 2004.

FERREIRA, Muniz. Europa, Afeganistão e África do Norte: uma introdução as análises de Marx e Engels sobre os conflitos internacionais. **Revista Crítica Marxista**, Boitempo Editorial, 2002.

GILL e MITTELMAN (editors). **Innovation and transformation in International Studies**. United Kingdom: Cambridge University Press, 1997.

GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do Cárcere: Maquiavel - Notas sobre o Estado e a política**. Vol 3. Tradução: Luís Sérgio Henriques, Marco Aurélio Nogueira e Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2000.

GRIFFITHS, Martin. **50 grandes estrategistas das relações internacionais**. São Paulo: Editora Contexto, 2004.

GOOD, Robert C. The national interest and political realism: Niebuhr's "Debate" with Morgenthau and Kennan. **The Journal of Politics**, Cambridge University Press, Vol. 22, nº 4, Nov, 1960, pp597-619.

HALLIDAY, Fred. **Repensando as relações internacionais**. Porto Alegre: Ed UFRGS, 1999.

HELLNER, Mark A. The use and abuse of Hobbes: the state of nature in international relations. **Polity**, Palgrava Macmillan Journals, vol. 13, nº1, 1980, pp 21-31.

HOBBSAWN, Eric J. (Org) **Historia do marxismo IV**: o marxismo na época da Segunda Internacional. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984, Vol. 4.

_____. **Historia do marxismo VIII**: o marxismo na época da terceira internacional: o novo capitalismo, o imperialismo e o terceiro mundo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. Volume 8, 2 edição.

_____. **Nações e nacionalismo** – desde 1780. São Paulo: Paz e terra, 1990.

HOFFMAN, Stanley. An American social science – international relations.
IN: LINKLATER, Andrew (editor). **International relations: criptcal concepts in political science**. London and New York: Routledge, 2001. pp77-98.

JACKSON, Patrick Thaddeus. Forum Introduction Is the state a person? Why should we care? IN: **Review of International Studies**, British International Studies Association, nº. 30, 2004, pp. 255–258.

JESSOP, Bob. O Estado na globalização. **Revista Crítica Marxista**, nº7. Ed. Xamã, Unicamp, 1998.

KAUSTKY, Karl. O imperialismo e a guerra. **Revista História e luta de classes**. Ano 4, edição, nº5, Abril 2008.

KEOHANE, Robert O & Nye, Joseph Jr. **Transnational Relations and world politics**. Massachusetts: Harvard University Press, 1973. 2ª edição.

KUBALCOVÁ, Vendulka & CRUICKSHANK, Albert. **Marxism and International Relations**. New York: Oxford University Press, 1989.

LENIN, V. I. **O imperialismo** – fase superior do capitalismo. Tradução Leila Prado. São Paulo: Centauro, 4ª edição, 2008.

_____. Teoria marxista-leninista – O socialismo e a guerra. IN: LENINE. **Obras escolhidas**, t21, Paris: Edition Sociales, 1960, pp309-318.

LINKLATER, Andrew. IN: LINKLATER, Andrew (editor). **International relations: critical concepts in political science**. London and New York: Routledge, 2001a.

_____. **Beyond realism and marxism: critical theory and international relations**. London: Mc Millan Press, 2001b.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe**. Coleção Os Pensadores, Tradução de Lívio Xavier. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

_____. **Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

MARTUSCELLI, Danilo. A burguesia mundial em questão. **Revista Crítica Marxista**. Nº.30, 2010.

MARX, Karl & ENGELS, Frederic. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo. Martin Claret Ltda, 2000.

MARX, Karl. **18 Brumário de Luís Bonaparte** IN: A revolução antes da revolução. Vol. 2. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

_____. **A luta de classes na França de 1848 a 1850**. IN: A revolução antes da revolução. Vol 2. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

_____. **A guerra civil na França**. IN: A revolução antes da revolução. Vol. 2. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MORGHENTAU, Hans J. **A política entre as nações** – a luta pela poder e pela paz. Brasília: Editora Universidade de Brasília; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 2003.

_____. **In defense of the national interest**: a critical examination of American Foreign Policy. New York: Alfred A Knopf, 1951.

_____. Another “great debate”: the national interest of the United States. **The American Political Science review**, vol. 46, nº4, American Political Science Association, dezembro 1952a.

_____. What is the national interest of United States? **Annals of American Academy of Political and Social Science**, vol. 282, jul 1952b. pp1-7.

PIJL, Kess van der. **Transnational class formation and states forms**. IN: GILL e MITTELMAN (editors), *Innovation and transformation in International Studies*. United Kingdom: Cambridge University Press, 1997.

PINSKY, Jaime. **Questão nacional e marxismo**. São Paulo: Editora brasiliense, 1980.

POULANTZAS, Nicos. **Poder político e classes sociais**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1977.

_____. **Crise das ditaduras – Portugal, Grécia, Espanha**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1976.

_____. **Classes sociais no capitalismo de hoje**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

_____ & MILIBAND, Ralph. **Debate sobre o Estado Capitalista**. Porto: Afrontamento, 1975.

REICHWEIN, Alexander. **Rethinking the Roots of Realism: Morgenthau’s German Years**. Paper to be presented at the 50th Annual Convention of the ISA, 15-18 February, New York.

ROSENBERG, Justin. **The empire of civil society**: a critique of the realist theory of international relations. New York/London: Verso, 2001.

SAES, Décio. **Estado e democracia**: ensaios teóricos. 2ª ed. – Campinas: UNICAMP, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 1998a.

_____. A Questão da Autonomia Relativa do Estado em Poulantzas. In: **Revista Crítica Marxista**, n.7. Rio de Janeiro: Xamã, p. 46-66, 1998b.

SCHUMPETER, Joseph. **Socialismo e Democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

SMITH, Steve. The discipline of International relation: still an american social science? **British Journal of Politics and International Relation**, vol. 2, nº 3, October 2000, pp.374-402.

SPEER II, James P. Hans Morgenthau and the world state. **World Politics**, Cambridge University Press, vol. 2, nº 2, 1968, pp207-227.

THOMPSON, Grahame & HIRST, Paul. **Globalização em questão** – a economia internacional e as possibilidades de governabilidade. Petrópolis: Editora Vozes, 2001.

TURNER, Stephen. **Morgenthau as a Weberian**. IN: One Hundred Year Commemoration to the Life of Hans Morgenthau (1904-2004), edited by G. O. Mazur. New York:/Semenenko Foundation. 2004.

_____. **Hans J. Morgenthau and the Legacy of Max Weber**. IN: Political Thought and International Relations: Variations on a Realist Theme, edited by Duncan Bell, 2009. Oxford: Oxford University Press, 63-82.

VIGEVANI, Tullo; MARTINS, Aline; MIKLOS, Manoela; RODRIGUES, Priscila. **Para que serve uma teoria marxista de relações internacionais**. São Paulo, Mimeo, 2009.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Volume 2. Tradução Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa; Revisão Técnica Gabriel Cohn. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 1999.

_____. **Ciência e política – Duas vocações**, trad. L. Hegenberg/O.S. Mota, São Paulo, Cultrix, 1972.

WENDT, Alexander. The state as person in international relations IN: **Review of International Studies**, British International Studies Association, nº. 30, 2004, pp.289-316

WIGHT, Colin. State agency: social action without human activity. IN: **Review of International Studies**, British International Studies Association, nº. 30, 2004, pp.269-280.